



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de outubro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº206 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 36.822, de 02 de Setembro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de Setembro de 2025, RESOLVE NOMEAR, MARIA ALDENICE PINHEIRO LIMA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0049/2025-CGE - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.822 de 02 de Setembro de 2025, RESOLVE DESIGNAR MARIA ALDENICE PINHEIRO LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Infraestrutura Predial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°021/2022

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 021/2022. II – CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, inscrita no CNPJ nº 05.541.428/0001-65. III – ENDEREÇO: AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/Nº – CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2º ANDAR – EDIFÍCIO SEPLAG, CAMBEBA, FORTALEZA/CE. IV – CONTRATADA: DÍGITO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 83.472.803/0001-76. V – ENDEREÇO: RUA PROFESSORA SOFIA QUINT DE SOUZA, 167, BAIRRO CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS/SC. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 021/2022; Nos termos que constam no Processo NUP: 41001.002675/2025-27; Nos arts. 57, inciso II, e 65, incisos I e II, e §1º da Lei nº 8.666/1993, bem como no interesse público devidamente demonstrado nos autos. VII – FORO: FORTALEZA/CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n°021/2022** por mais 12 (doze) meses, **bem como o reajuste de 5,13%** (cinco vírgula treze por cento), com base na variação do IPCA acumulado até agosto de 2025. IX – VALOR GLOBAL: Em razão do reajuste e da prorrogação, o valor global do Contrato nº 021/2022 passa de R\$ 1.226.174,40 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 1.662.555,57 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). O novo valor anual contratado é de R\$ 436.381,17 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). X – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 021/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2025, com término previsto para 29 de novembro de 2026. XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII – DATA: 21 de outubro de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, representante da CONTRATANTE, e MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA, representante da CONTRATADA.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°247/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.002117/2025-15, resolve **designar: CARLA CHRISTINA PEREIRA**, graduada em Fisioterapia, Especialista em Saúde da Mulher e Fisioterapia Dermatofuncional, Mestre em Saúde Coletiva., para proceder a verificação prévia no CENTRO EDUCACIONAL INOVE, localizado na Rua Senhora Santana, nº 356, Bairro: Salesianos, Município: Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.050-250, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Podologia, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°248/2025 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.002741/2025-12, resolve **designar: MARIOLEIDE DE FARIAS XAVIER**, Graduado em Engenharia Química, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Mestre em Engenharia de Transportes, para proceder a verificação prévia no Centro de Formação Profissionalizante - CFP, localizado na Rua Boa Vista, nº 151, Bairro: Cajazeiras, Município: Iguatu, CEP: 63.503-875, objetivando a Renovação do Reconhecimento do curso técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade Presencial, Eixo tecnológico: Segurança., concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2025.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARCERIAS N°69/2025

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
1	412/2025	31012.002043/2025-81	Petronio Emanuel Timbó Braga	CESP	Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Econômicas, concedido pelo Parecer CEE nº 337/2021, com alteração da Matriz Curricular, grau bacharelado, modalidade Presencial, oferecido no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, na Avenida Dário Rabelo, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP: 63.502-253, no município de Iguatu, pela Universidade Regional do Cariri (Urcar), Instituição sediada na Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1.161, Campus do Pimenta, CEP: 63.105-000, no município de Crato, com a oferta de 40 (quarenta) vagas semestrais (oitenta anuais), no turno da noite, de 01/01/2026 até 31/12/2028, e dá outras providências.

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
2	413/2025	30021.000624/2025-14	Carlos Kleber Nascimento de Oliveira	CESP	Reconhece o curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser oferecido na modalidade Presencial e na forma subsequente ao curso de ensino médio, com 105 (cento e cinco) vagas autorizadas, pelo Centro Educacional de Tianguá (CET), Censo Escolar/Inep no 23273798, Instituição sediada na Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP: 62.322-145, no município de Tianguá, e mantida por P R Ribeiro da Silva, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.
3	420/2025	30021.002183/2025-87	Selene Maria Penaforte Silveira	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Jonas Nicolas Lopez Sobreira, cursados no Colégio Nacional Silvio Pettifrossi, no município de Luque, Assunção, Paraguai, no período de 2019 a 2021 e consequentemente considera o ensino médio como concluído.
4	421/2025	30021.002708/2025-84	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Mario Antonini, no Liceo Gimnasio "Pontano-Sans", localizado na cidade de Spoleto, no Estado de Umbría, na Itália, no período de 1982 a 1987, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.
5	422/2025	30021.002692/2025-18	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Josefina Vunge José Francisco, no Liceu Nº3088, localizado na província de Luanda, município de Cacuaco, Angola, no período de 2019 a 2022 e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.
6	423/2025	30021.002069/2025-57	Lúcia Maria Beserra Veras Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Recredencia, sem interrupção, a EEMTI São Francisco de Assis, Instituição sediada nesta capital, Inep/Censo nº 23069988, reconhece e renova o reconhecimento deste curso/etapas e modalidades, concedidos anteriormente, até 31 de dezembro de 2028, e dá outras providências.
7	424/2025	30021.002285/2025-01	Lúcia Maria Beserra Veras Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Credencia o CEI Carmen Feitosa Gonçalves, Código Inep/Censo Escolar: 23279257, CNPJ: 19.210.511/0001-66, localizada a Rua Duque de Caxias, bairro Arneirozinho, CEP 63670-000 – Arneiroz-CE, e autoriza a oferta da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2028.
8	425/2025	30021.002397/2025-53	Lúcia Maria Beserra Veras Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Recredencia, a Escola Municipal Joaquim Rocha Veras, Inep/Censo nº 23214341, localizada no município de Camocim, renova o reconhecimento dos curso/etapas e modalidades, concedidos anteriormente, de 2 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2030, e dá outras providências.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº70/2025

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
1	414/2025	30021.002225/2025-80 30021.002282/2025-69 30021.002412/2025-63 30021.002610/2025-27	Lúcia Maria Beserra Veras Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Recredencia as instituições públicas estaduais de ensino de educação básica, constantes nos Anexos I, deste Parecer, e renova o reconhecimento do curso/ etapas e modalidades, já concedidos anteriormente, a partir de 2 de janeiro de 2026, até 31 de dezembro de 2030, e dá outras providências.

ANEXO I
ESCOLAS ESTADUAIS QUE SUPERARAM A META DO IDEB

ESCOLA	CENSO	MUNICÍPIO	PROCESSO	ÚLTIMO PARECER	VALIDADE	DIRETOR	SECRETÁRIO
Maria Vieira de Pinho EEMTI	23217510	Ipaporangá	30021.002225/2025-80	0442/2021	31/12/2025	Ciry Meyrelles Lima	Fco.Matheus Pereira Sousa
Julia Alenquer Fontenele, EEM	23060824	Pindoretama	30021.002282/2025-69	0442/2021	31/12/2025	Maria Beatriz Almeida Barros	Marcia Maria da Silva Félix
Francisco Moreira Filho, EEMTI	23133295	Tabuleiro do Norte	30021.002412/2025-63	0442/2021	31/12/2025	Maria Marceleide Maia Chaves	Elisoneide de Araújo dos Santos
Monsenhor Tabosa, Escola Indígena de	23244763	Monsenhor Tabosa	30021.002610/2025-27	442/2021	31/12/2025	Maria Mosa Teixeira Frota	Maria Natália Teixeira Frota

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº71/2025

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
01	415/2025	30021.001029/2025-98 30021.002607/2025-11	Lúcia Maria Beserra Veras Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Recredencia, sem interrupção, as escolas mantidas pela rede estadual de ensino, EEFM Professor Alyosio Barros Leal, Inep/Censo 23069023, sediada em Fortaleza, e EEMTI Humberto de Alencar Castelo Branco, Inep/Censo 23120878, sediada em Piquet Carneiro; reconhece e renova o reconhecimento desse curso/etapas e modalidades, concedidos anteriormente, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº72/2025

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
01	416/2025	30021.002338/2025-85 30021.002371/2025-13 30021.002374/2025-49 30021.002379/2025-71 30021.001244/2025-99 30021.002609/2025-01	Lúcia Maria Beserra Veras Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Recredencia as instituições de ensino públicas estaduais de educação básica, constantes no anexo I, deste Parecer; reconhece e renova o reconhecimento de curso/etapas e modalidades dos ensinos fundamental e médio, concedidos anteriormente, com validade de 2 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028.

ANEXO I

ESCOLA	CENSO	MUNICÍPIO	PROCESSO	ÚLTIMO PARECER	VALIDADE	DIRETOR	SECRETÁRIO
POVO CACETEIRO, ESCOLA INDÍGENA	23233311	MONSENHOR TABOSA	00002338/2585	0479/2024	31/12/2025	TERESINHA PEREIRA DA SILVA	VALDA LUZ DO NASCIMENTO
GEISEL, EEMTI PRESIDENTE	23165430	JUAZEIRO DO NORTE	00002371/2513	0442/2021	31/12/2025	DIEFERNON LEANDRO DE SOUSA	THALYNNI DE SOUSA CARVALHO
JONHSON, EEMTI	23069546	FORTALEZA	00002374/2549	0442/2021	31/12/2025	VANESSA PINHEIRO GRIPP COUTO	JANAYNA FERREIRA LEITE CASTELO
CARLOS LEVY, ESCOLA INDÍGENA TABAJARA	23263520	QUITERIANÓ-POLIS	00002379/2571	0473/2021	31/12/2025	ANA FABRICIA LIRA DE ARAUJO	LIVIA MARIA SOARES MELO
PATATIVA DO ASSARE POETA, EEFM	23233885	FORTALEZA	00001244/2599	0398/2023	31/12/2025	MESSIAS DA SILVA BRAGA	MARIA IVANIZA DE LUCENA IBIAPINA
MARIA DÁUREA LOPES, EEMTI	23272201	IGUATU	00002609/2501	398/2023	31/12/2025	MOESIO PEREIRA DE MEDEIROS	ELIZABETE FELIPE SARAIWA

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº75/2025

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
01	419/2025	30021.002157/2025-59 30021.002199/2025-90 30021.002200/2025-86 30021.002355/2025-12 30021.001420/2025-92 30021.002406/2025-14 30021.002417/2025-96 30021.001471/2025-14	Lúcia Maria Beserra Veras Raimunda Aurila Maia Freire	CEB	Recredencia, sem interrupção, as escolas públicas municipais, anexo I, deste parecer, renova o reconhecimento dos curso/etapas e modalidades, concedidos anteriormente, com validade até 31 de dezembro de 2028, e dá outras providências.

ANEXO I

INSTITUIÇÃO	CENSO	MUNICÍPIO	PROCESSO	ÚLTIMO ATO NORMATIVO PARECER/VALIDADE	DIRETOR	SECRETÁRIO	
JOAO AMARO DE SOUZA, EEF	23048964	CANINDÉ	00002157/2559	0486/2022	31/12/2024	FRANCISCO MARDEY RIBEIRO ALVES	JOAQUINA GOMES SIQUEIRA
CICERO CLEMENTINO DE MEDEIROS EMEB	23011246	SÃO BENEDITO	00002199/2590	0339/2022	31/12/2024	LUCINAIDE MEDEIROS ABREU	ZILDA DA COSTA FREIRE



INSTITUIÇÃO	CENSO	MUNICÍPIO	PROCESSO	ÚLTIMO ATO NORMATIVO		DIRETOR	SECRETÁRIO
				PARECER/VALIDADE			
JOSE ANTONIO DE MELO, EMEB	23011475	SÃO BENEDITO	00002200/2586	0339/2022	31/12/2024	FRANCISCA GERLIANE MARQUES DE LIMA	DIONE DE MATOS FREIRE SOARES PONTES
CORDULINO BARBOSA CORDEIRO EEF DOUTOR	23048247	CANINDÉ	00002355/2512	0486/2022	31/12/2024	MARIA GLEUCIENE GUEDES ALVES	FRANCISCA CATARINA MENDES NASCIMENTO
MIGUEL ANTONIO OLIVEIRA, EMEF	23048697	CANINDÉ	00001420/2592	0486/2022	31/12/2024	VYLENA OLIVEIRA SILVEIRA	MARIA ROSILENE SANTOS ARAUJO
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EEF	23007290	MARCO	00002406/2514	0447/2021	31/12/2023	SILVIA HELENA FONTELES	SOCORRO GISLANE ROCHA NEVES SOUSA
JOAO EEIF SAO	23012188	TIANGUÁ	00002417/2596	0476/2019	31/12/2020	MARIA ANTONIA SILVA DE SOUSA	GLORIA MARIA FERREIRA DA SILVA
LUIZA CARDOSO PASSOS, EEF	23264446	CHAVAL	00001471/2514	0447/2021	31/12/2023	JOAO PAULO SOUZA CARDOZO	ZINETE PEREIRA PASSOS

VICE-GOVERNADORIA**ASSESSORIA ESPECIAL****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°15/2022**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Pioneiro, nº 134, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº 15/2022 e no processo administrativo NUP 58001.000591/2025-51; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a formalização da prorrogação de vigência do Contrato nº15/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de novembro de 2025 e término em 01 de novembro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 1.095.688,68 (um milhão e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). As obrigações assumidas correrão por conta da dotação orçamentária seguinte: 58100001.04.122.421.20223.03.339037.1.5009100000.0.2.01 – 3966. X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 02 de novembro de 2025 e término em 01 de novembro de 2026, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência; XI - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA: Fica estabelecido que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, sem ônus ou penalidades, no caso de realização de nova licitação para o objeto do contrato, mediante comunicação por escrito à contratada, com antecedência mínima de 30 dias; sem que caiba qualquer direito de indenização à contratada, limitando-se a contratante a efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão; XII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada; XIII - DATA: Data da assinatura digital; XIV - SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria, e Orlando Braga de Almeida, Empresa Solução Serviços e Comércio e Construção LTDA.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°05/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: EMPRESA VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.595/0001-63; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, Torre 2, Sala 1001, Bairro Jereissati I, Maracanaú/CE, CEP: 61900-410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº 03/2024 e no processo administrativo nº 58001.000574/2025-14; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a formalização da prorrogação de vigência do Contrato nº05/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de outubro de 2025 e término em 28 de outubro de 2026, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência; IX - VALOR GLOBAL: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais). As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação do valor correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 58100001.04.122.421.20223.03.339039.1.5009100000.0.2.01 – 01570 X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 29 de outubro de 2025 e término em 28 de outubro de 2026, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da contratada.; XII - DATA: Data da assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria e Saulo Almeida Peres, Vip Serviços Odonto Médicos Ltda.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 062/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: M V R DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.912.303/0001-49. OBJETO: aquisição 07 (sete) unidades de AUTOCLAVE, 21 LITROS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: se regerá pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril 2021; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022; Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa nº 73 de 30 de Setembro de 2022; Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pelos termos da proposta vencedora, e Edital de Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preço Nº: 90033/2024 - SESAU-RR e a Ata de Registro de Preços n.108/2024/ SESAU-RR FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, iniciado partir da data da última assinatura eletrônica. VALOR GLOBAL: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) pagos em mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencial do Banco do Bradesco indicada pela Contratada, até 30 (trinta) dias após o protocolo da entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à Contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (2025) 1810000 8.06.122.197.11846.03.449052.02.7002200082.1 - 556514. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA M V R DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA e SARA REGINA ALEXANDRE MUNHOZ GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°18001.018971/2025-28**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, estabelecida na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo seu titular que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a entrega da notificação via postal restou frustrada em face da licitante não haver sido encontrada em seu domicílio oficial, bem como não haver respondido correspondência eletrônica, NOTIFICA a EMPRESA detentora do CNPJ nº 46.743.542/0001-55 para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação, para Defesa Prévia, consoante o disposto na Lei nº 8.666/1993, a fim de se pronunciar a respeito da CI nº. 000067/2025/SAP/SEPLOG (Processo Suite NUP nº. 18001.018971/2025-28), o qual trata de descumprimento no prazo de entrega de 225 unidades de detergente líquido neutro, objeto da Ata de Registro de



Preços Nº 2024/22636/SEPLAG da qual esta SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP é participante, nota de empenho nº 01389 de 16/06/2025, ordem de compra nº 47273.. Informamos, ainda, que os autos do processo supramencionado se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do mesmo, se for o caso. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA CC 0013/2025-SEAP - O(A) SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **AMANDA FAVACHO DIAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria AdministrativoFinanceira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular PEDRO IAGO AMORIM ARAUJO TEIXEIRA, em virtude de Férias, no período de 03 de Novembro de 2025 a 17 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Jose Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº019/CIDADES/2022 - IG:1413794

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº019/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.008649/2025- 38, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Martins Barros Junior, PREFEITO DE SENADOR SÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR a Servidora, **LARISSA AUGUSTO E SILVA**, ocupante do cargo de Diretora da DIRER - Diretoria de Engenharia e Rodovias da Superintendência de Obras Públicas, matrícula nº 30009568, a viajar para a cidade de Brasília/DF, bem como a concessão de meia diária, ajuda de custo e passagens aéreas, no período de 29 de outubro de 2025, para participar de uma Reunião no Ministério dos Transportes, acompanhando o Superintendente de Obras Públicas, concedendo-lhe conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº143/2025 e seus anexos I e II, datada de 18 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de fevereiro de 2025, com base no índice oficial, o IPCA acumulado do exercício anterior, válidos para o exercício de 2025, (½) meia diária, no valor unitário de R\$348,72 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), acréscimo de 50% no valor de R\$185,99 (cento oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), ajuda de custo no valor de R\$93,00(noventa e três reais),totalizando R\$650,97 (seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) e passagens aéreas para o trecho: FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE,no valor de R\$4.739,33(quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e três), de acordo com o artigo 1º; artigo 2º, incisos I, III e §1º do inciso IV; artigo 4º, § 2º, inciso II; artigos 7º, 8º, 12, § 1º; artigos 14, 15 e 16, incisos I a VIII, e seu Parágrafo único e artigo 17, todos do Decreto nº35.922/2024, datado e publicado de 27 de março de 2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** * *** *

PORTARIA - 0673/2025 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de NOVEMBRO/2025, processo nº43022.010903/2025-10.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			
										FIXO	%	CIDADE	TOTAL
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE CONVÉNIO	SOBRAL	GRANJA	05/11/2025	05/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE CONVÉNIO	SOBRAL	BARROQUINHA	06/11/2025	06/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE CONVÉNIO	SOBRAL	CAMOCIM	11/11/2025	11/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE CONVÉNIO	SOBRAL	CHAVAL	13/11/2025	13/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA CE- 364 APRAZIVEL A GRANJA A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA CE- 085 GRANJA A JIÓCA	SOBRAL	GRANJA	17/11/2025	17/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE II- COLÉGIO ESTADUAL	SOBRAL	CAMOCIM	18/11/2025	18/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE II- COLÉGIO ESTADUAL	SOBRAL	CAMOCIM	19/11/2025	19/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	Descrição do Serviço	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL				
										FIXO	%	CIDADE	TOTAL	
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPUS DA UVIA/ CAMOCIM/CE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL PADRÃO PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	SOBRAL	CAMOCIM	04/11/2025	04/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89	
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO LITORAL NORTE.	SOBRAL	CAMOCIM	05/11/2025	05/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89	
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-085, TRECHO: ENTRA. CE-556 (ITAREMA)	SOBRAL	ITAREMA	07/11/2025	07/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89	
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPUS DA UVIA/ CAMOCIM/CE	SOBRAL	CAMOCIM	10/11/2025	10/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89	
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO LITORAL NORTE	SOBRAL	ACARAÚ	14/11/2025	14/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89	
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-085, TRECHO: ENTRA. CE-556 (ITAREMA) ENTR. BR-403 (ARARAÚ)	SOBRAL	ITAREMA	17/11/2025	17/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89	
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL PADRÃO PARA O CORPO DE BOMBEIRO	SOBRAL	IBIAPINA	14/11/2025	14/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89	
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL PADRÃO PARA O CORPO DE BOMBEIRO	CEI/MUCAMBO	SOBRAL	CAMOCIM	17/11/2025	17/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL PADRÃO PARA O CORPO DE BOMBEIRO	CEI	SOBRAL	GRANJA	18/11/2025	18/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL PADRÃO PARA O CORPO DE BOMBEIRO	CEI/ITAITIRÁ	SOBRAL	CAMOCIM	19/11/2025	19/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	RODOVIA/ BETÂNIA IBIAPINA	SOBRAL	IBIAPINA	21/11/2025	21/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89	
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CEI/ITAITIRÁ	SOBRAL	VIÇOSA DO CEARÁ	24/11/2025	24/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89	
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CEI	SOBRAL	ITAREMA	26/11/2025	26/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89	
TOTAL(R\$): 1.446,69														

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA - 0674/2025 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de NOVEMBRO/2025, processo nº43022.010861/2025-17.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	Descrição do Serviço	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			
										FIXO	%	CIDADE	TOTAL
3000955X - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIA EM OBRAS DE CONVÉNIO	TAUÁ	QUITERIANÓPOLIS	18/11/2025	18/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
3000955X - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIA OBRAS DE CONVÉNIO	TAUÁ	PARAMBU	19/11/2025	19/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			
										FIXO	%	CIDADE	TOTAL
3000955X - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISTORIA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO CE-187 TRECHO BARRA - BARÃO DE AQUIRAZ	TAUÁ	AIUABA	24/11/2025	24/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
3000955X - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA ARENINHAS CATARINA	TAUÁ	CATARINA	25/11/2025	25/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
3000955X - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	REUNIÃO NA SEDE DA SOP	TAUÁ	FORTALEZA	26/11/2025	26/11/2025	0,5	137,78	0,00	35,00	24,11	93,00
3000955X - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA ARENINHAS QUITERIANÓPOLIS	TAUÁ	QUITERIANÓPOLIS	27/11/2025	27/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
3000955X - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	VISTORIA DE OBRAS DE CONVÊNIO/ARENINHA	TAUÁ	CAMPOS SALES	28/11/2025	28/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
TOTAL(R\$): 506,34													

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA-0675/2025 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **vijarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de NOVEMBRO/2025, processo nº43022.010940/2025-28.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			
										FIXO	%	CIDADE	TOTAL
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos serviços de Conserva na CE-265	ARACOIABA	IBICUITINGA	06/11/2025	06/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-356	ARACOIABA	GUARAMIRANGA	10/11/2025	10/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-456	ARACOIABA	CHORÓ	11/11/2025	11/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-156	ARACOIABA	PALMÁCIA	12/11/2025	12/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-257	ARACOIABA	ARATUBA	13/11/2025	13/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-253	ARACOIABA	PACAJUS	17/11/2025	17/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	MULUNGU	18/11/2025	18/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-443	ARACOIABA	QUIXADÁ	19/11/2025	19/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE060	ARACOIABA	CAPISTRANO	24/11/2025	24/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-464	ARACOIABA	OCARA	25/11/2025	25/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	PACOTI	26/11/2025	26/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
30001931 - ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-060	ARACOIABA	ITAPIÚNA	27/11/2025	27/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			
										FIXO	%	CIDADE	TOTAL
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-265	ARACOIABA	IBICUITINGA	06/11/2025	06/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-356	ARACOIABA	GUARAMIRANGA	10/11/2025	10/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-456	ARACOIABA	CHORÓ	11/11/2025	11/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-156	ARACOIABA	PALMÁCIA	12/11/2025	12/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	ARATUBA	13/11/2025	13/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-253	ARACOIABA	PACAJUS	17/11/2025	17/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	MULUNGU	18/11/2025	18/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-443	ARACOIABA	QUIXADÁ	19/11/2025	19/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-060	ARACOIABA	CAPISTRANO	24/11/2025	24/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-464	ARACOIABA	OCARA	25/11/2025	25/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-065	ARACOIABA	PACOTI	26/11/2025	26/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89
00721115 - JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Transporte de Servidor para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Conserva na CE-060	ARACOIABA	ITAPIÚNA	27/11/2025	27/11/2025	0,5	137,78	0,00	0,00	0,00	68,89

TOTAL(R\$): 1.653,36

Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°040/2024

NUP: 43022.002757/2025-59

IG: 1416486000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO NOVO ANEL VIÁRIO; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e o CONSORCIO NOVO ANEL VIÁRIO ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSORCIO NOVO ANEL VIÁRIO**, devidamente qualificado no instrumento originário, aqui denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. DANIEL AFONSO COSTA TRINDADE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 752.880.956-04; V – ENDEREÇO: Rua Industrial Amílcar Araújo, 1170 – Coité – Euzébio-Ce, CEP: 61765-140; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 124, § 1º, permite a retificação de erros ou omissões em termos aditivos; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO:



Fica retificado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº40/2024, publicado em 21 de outubro de 2025, que apresentava valores incorretos na Cláusula Segunda, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE VALORES (REDAÇÃO CORRIGIDA): Ficam formalizados os seguintes ajustes de valor decorrentes de alteração qualitativa necessária a melhor adequação técnica do objeto: I – Acréscimo: R\$ 6.636.335,42 (seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 6,84% do valor contratual atualizado; II – Supressão: R\$ 2.170.823,39 (dois milhões, cento e setenta mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), correspondente a 2,24% do valor contratual atualizado; O novo valor global do Contrato, após as alterações ora formalizadas, passa a ser de R\$ 101.465.512,03 (cento e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e três centavos); IX – NOVO VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.465.512,03 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e três centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 40/2024 e do 1º Termo Aditivo, na parte em que não conflitem com o presente termo retificativo; XII – DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP) e DANIEL AFONSO COSTA TRINDADE (Representante da Empresa Líder).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°052/2024
NUP: 43022.010050/2025-16
IG: 1415624000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO CETRO/CHC MUSEU DO ESTADO DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada pelo Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87 ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO CETRO/CHC MUSEU DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.239.887/0001-92, aqui denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 96002736840 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 619.521.253-91; V – ENDEREÇO: com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, 394, Bairro Vicente Pizón, CEP 60.181/206; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.010050/2025-16, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de execução ao Contrato nº. 052/2024, cujo objeto consiste na RESTAURO E REFORMA DO MUSEU DO CEARÁ. 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES) e RONALD CAMPOS OLIVEIRA(CONSÓRCIO).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°089/2025
NUP: 43022.010455/2025-54
IG: 1415657000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.236.076/0001-71, neste ato representado por seu presidente Sr. THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA, com endereço profissional na sede da contratada; V – ENDEREÇO: CRS 502 – BL. C 502 – LOJA 37 – PARTE 673 – ASA SUL. BRASÍLIA/DF – CEP: 70330-530; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.010455/2025-54, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 089/2025, bem como com o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 90 (noventa) dias corridos ao Contrato nº 089/2025; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 28/10/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA (Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.0006523/2025-81
EXTRATO DE CONVÊNIO N°097/2025

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças e de outro o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE - MAPP 3291**, inscrito no CNPJ nº 07.982.036/0001-67, cuja Prefeitura está localizada na Rua Galeria Gentil Cardoso, 20 - Centro, CEP 63.700-000. CNPJ: 07.982.036/0001-67, representado neste ato pela prefeita municipal, SRA. JANAÍNA CARLA FARIAS.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: **Construção de Unidades de Saúde** no município de Crateús/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.751.962,63 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.716.000,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 35.962,63 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154 de 23 de dezembro de 2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – Sertão dos Crateús; Fonte: 500– Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP JANAÍNA CARLA FARIAZ PREFEITA DE CRATEÚS/CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005959/2025-52
EXTRATO DE CONVÊNIO N°101/2025

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula Funcional: 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE RUSSAS- CE**, inscrito no CNPJ nº 07.535.446/0001-60, cuja Prefeitura está localizada na Av. Dom Lino, nº 831, Centro, CEP: 62.900-000, Russas-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. SÁVIO GURGEL NOGUEIRA.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORONEL ARAÚJO LIMA E TRAVESSAS JOAQUIM NOGUEIRA, AGOSTINHO DE SOUZA, AFONSO LIMA, JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, PROFESSOR APRÍGIO, TABELIÃO SANTIAGO, JOSÉ DE DEUS E**



CORONEL JOSÉ VIEIRA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: **FORO:** Fortaleza-CE **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.657.712,69 **VALOR:** O valor total do presente Convênio é de R\$ 4.657.712,69 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e dezenove centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 657.712,69 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2025 **SIGNATÁRIOS :** JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E SÁVIO GURGEL NOGUEIRA (PREFEITO DE RUSSAS).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.007149/2025-31
EXTRATO DE CONVÊNIO N°102/2025

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula Funcional: 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA- CE**, inscrito no CNPJ nº 07.736.390/0001-01, cuja Prefeitura está localizada na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, Nº 181, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça-CE, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO. **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio é a “**1ª ETAPA (CHEGANDO NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ) DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE BOA VISTA – MOMBAÇA**”, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: **FORO:** Fortaleza-CE **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.350.971,11 **VALOR:** O valor total do presente Convênio é de R\$ 17.350.971,11 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e um reais e onze centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 2.350.971,11 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e um reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2025 **SIGNATÁRIOS :** JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO (PREFEITO DE MOMBAÇA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.008595/2025-62
EXTRATO DE CONVÊNIO N°103/2025

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE /CE** - MAPP 3375, inscrito no CNPJ nº 07.569.205/0001-31, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Monsenhor Furtado, Nº 55 Centro - CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará , representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JOSÉ CEFAS PONTES MELO;. **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio: **1ª etapa da Pavimentação Asfáltica** da Estrada que liga a sede ao Distrito São José (passando pelo Santo Amaro), em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.341.303,23 **VALOR:** I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 341.303,23 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e três reais e vinte e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.154 de 23 de dezembro de 2024, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2025; **SIGNATÁRIOS :** JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E JOSÉ CEFAS PONTES MELO PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE /CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009929/2025-15
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°010/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE FARIA BRITO-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE FARIA BRITO-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.595.572/0001-00, com sede na R. José Alves Pimentel, 87 - Centro, Farias Brito - CE, 63185-000, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Francisco Austragézio Sales;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 26/05/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 23/10/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP Francisco Austragézio Sales Prefeito do Município de FARIA BRITO-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.10059/2025-27
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°154/2021

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 0154/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE AMONTADA – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE AMONTADA – CE**, qualificado no processo de celebração, representado pelo prefeito municipal SR. Flávio César Bruno Teixeira Filho;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 90 (noventa) dias, findando em 20/01/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 22/10/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Flávio César Bruno Teixeira Filho Prefeito do Município de AMONTADA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.009774/2025-17

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº328/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 328/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabalhão Eneas, nº 649, Centro, CEP: 63.900-002, Quixadá-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 23/04/2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 24/10/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações da SOP RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA Prefeito do Município de Quixadá-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA 20250032**

NUP: 43022.005657/2025-84

IG: 1391550000

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUCAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20250032 – cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE ARACOIABA, COM EXTENSÃO DE 909,97 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: CONSÓRCIO CBC/INSTTAL - CONSERVA ARACOIABA, pelo valor global de R\$ 23.269.999,55 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA 20250034**

NUP: 43022.005658/2025-29

IG: 1391619000

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUCAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA, Nº 20250034 – cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, COM EXTENSÃO DE 1.083,65 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 31.580.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos e oitenta mil reais). Em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 43022.009330/2025-81**

INTERESSADO: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.477.919/0001-24; CONTRATO Nº 281/2022; SACC: 1225289; DESCRIÇÃO DA DESPESA – REAJUSTE CONTRATUAL; OBJETO: O.S. 04882022SOP03: LOCALIDADE DAS 13, NO MUNICIPIO DE AQUIRAZ/CE - MEDICOES/VALOR CORRESPONDENTE AO REAJUSTE: 01ª (21/09/2023 a 20/10/2023) R\$ 7.486,39; 02ª (21/10/2023 a 20/11/2023) R\$ 23.329,27; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 30.815,66 (trinta mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA. Fortaleza/CE, 29/10/2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial SÉRIE 3 - ANO XVII - N.º 202, datado de 24 de outubro de 2025, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 012/2025 – NUP: 43022.006946/2025-09, Onde se lê: “ EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 012/2025 – NUP: 43022.006946/2025-09”; Leia-se: “ EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 012/2023 – NUP: 43022.006946/2025-09”; Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0094/2021**

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0094/2021 -Dжу-CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: DANIEL GOMES FELIPE ME; V – ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 125, caput, art. 126, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2018- Processo n.º 0149.000288/2025-79-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, por mais 08 (oito) meses e vigência, por mais 06 (seis) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 579.266,67 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2026, para terminar em 27 de julho de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. XII – DATA: 29 de agosto de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Daniel Gomes Felipe, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0206/2023

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206/2023-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO BBJ (constituído pelas empresas: CDG ENGENHARIA LTDA - líder do consorcio O&M e CONSTRUÇÕES LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, incisos I e II, §1º c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016, bem como art. 105, item 2 do RLC/Cagece - Processo nº 0149.000252/2025-21-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante R\$ 7.246.489,54 (sete milhões duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) em percentual correspondente a 24,99%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 36.244.064,37 (trinta e seis milhões duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 24 de outubro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, Carlos Jacinto Marques Leal, Superintendente de Negócio Sudeste, respondendo pela Diretoria de Unidade de Negócio do Interior e Iatagan Roberto De Paula, Representante do Consórcio.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0113/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113/2023 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; V – ENDEREÇO: Campo Bom/RS; VI – FUNDAMENTAÇÃO: 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 91, item 9 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2021 - Processo nº 0901.000334/2025-42-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 44.147.299,18 (quarenta e quatro milhões cento e quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e dezóito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 07 de abril de 2026, para terminar em 06 de abril de 2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 09 de outubro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, e José Leite Gonçalves Cruz Diretor de Gestão Corporativa da Cagece, Luciano Rodrigo Weiland e Jeferson Tiago Souza, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº277/2025

NUP Nº43012.001587/2024-23

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO 20%**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000163/2024-09, no Pregão Eletrônico nº 20250039 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 277/2025, **BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA** (CNPJ: 23.647.365/0007-01) – ITEM 1 - Com o valor unitário de R\$ 3,70 a quantidade de 2.000.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Roniériss José Sbarai, Procurador da Empresa BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº0148/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para **construção de 10 ilhas ecológicas**, sendo localizadas nas sedes administrativas da Capital e do Interior; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20250005 - CAGECE e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 1042.000020/2023-08-Cagece- contrato 0148/2025 - Projeto-Cagece; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 18 (dezito) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 1.384.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta e quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios (Fonte 70); DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025. SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Dario Sidrim Perini,Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece e Marcondes Rosa Abreu, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº143/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO / 2025. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 143 / 2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quantidade	Valor Total
AMANDA TEMÓTEO ARAUJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300005-4-4	15,87	19	301,53
CAMILA LIMA ARRUDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-4-2	15,87	19	301,53
DANIELLE DIAS ALCOFORADO DE ARAGÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300005-0-1	15,87	19	301,53
FRANCISCO MURILLO FILOMENO SANTIAGO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-6-9	15,87	19	301,53
FRANCISCO LUCELIO FERREIRA DE MOURA	COORDENADOR	300004-4-7	15,87	19	301,53
GEAN CARLOS DA LUZ NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	300004-6-3	15,87	19	301,53
GLEUMA DE FREITAS SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	300004-7-1	15,87	19	301,53
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300001-9-6	15,87	19	301,53
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,87	19	301,53
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	15,87	19	301,53
JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-2-0	15,87	19	301,53
JONATAS DOS SANTOS LEMOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-2-6	15,87	19	301,53
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-4-5	15,87	19	301,53
LEO NEL FERRAZ BASTOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-5-3	15,87	19	301,53
MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300005-2-8	15,87	19	301,53
MARÍLIA BEZERRA DE LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300005-3-6	15,87	19	301,53
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-6-1	15,87	19	301,53
NARA THAIS SILVA DA ROCHA FÉLIX	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-5-5	15,87	19	301,53
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300004-9-8	15,87	19	301,53
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	300001-3-7	15,87	19	301,53
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,87	19	301,53
RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA	COORDENADOR	300003-3-1	15,87	19	301,53
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-8	15,87	19	301,53
SARAH MONTEIRO GALDINO	COORDENADOR	300004-3-9	15,87	19	301,53
TAD ALVES BENÍCIO	DATIÓGRAFO	115969-1-6	15,87	19	301,53
THIAGO BARBOSA BRITO	ARTICULADOR	300001-2-9	15,87	19	301,53



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTEARIA Nº647/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo NUP 31022.000058/2024-12, com fundamento nos arts. 15, 16 e 17, da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2017, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º, da Resolução Ad Referendum nº 04/2021 – CONSUNI, de 13 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. de 21 setembro de 2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, a servidora **MARIA DULCE DE SOUSA**, matrícula nº 0003761-3, ocupante do cargo de Analista da Gestão em Educação Superior, da referência 21 para 22, nesta Fundação, com vigência a partir de 19/01/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, aos 04 de setembro de 2025.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº696/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo NUP 31022.000060/2025-64, com fundamento nos arts. 15, 16 e 17, da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2017, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º, da Resolução Ad Referendum nº 04/2021 – CONSUNI, de 13 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. de 21 setembro de 2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, a servidora **FRANCISCA MARIA MATOS ALVES**, matrícula nº 0004011-8, ocupante do cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 31 para 32, nesta Fundação, com vigência a partir de 27/02/2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, aos 15 de setembro de 2025.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº697/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo NUP 31022.000014/2025-65, com fundamento nos arts. 15, 16 e 17, da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2017, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º, da Resolução Ad Referendum nº 04/2021 – CONSUNI, de 13 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. de 21 setembro de 2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **JOSE EURIDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0004551-9, ocupante do cargo de Auxiliar da Gestão em Educação Superior, da referência 22 para 23, nesta Fundação, com vigência a partir de 03/01/2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, aos 15 de setembro de 2025.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº750/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta o processo nº 31022.001857/2024-06, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **FRANCISCO THIAGO COELHO BEZERRA**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, referência “I”, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300017-8-8, por haver concluído Estágio Pós-Doutoral em Agronomia, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado à coordenação do Curso de Agronomia, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 10 de outubro de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 29 de junho de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE



PORTEARIA Nº884/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no processo nº 31022.000688/2023-06, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, convalidado pela Lei nº 15.780, de 29 de abril de 2015, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE, nas vagas criadas na Lei nº 12.263, de 24 de fevereiro de 1994 e suas alterações, ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROMOÇÃO**, o Docente **NICOLAU DE LIMA BUSSONS**, matrícula nº 000579-1-6, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência “M”, Classe Adjunto, para referência “N”, Classe Associado, com vigência a partir de 02 de agosto de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, aos 21 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº898/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001716/2025-66, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa de ponto** do servidor **DIEGO FOGAÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300027-8-4, desta Fundação, e a **viajar** à cidade de Campo Grande-MS, no período de 05 a 09 de novembro de 2025, a fim de participar e apresentar trabalhos no II Congresso Internacional de Inovação e Pesquisa, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 2.259,77 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 2.631,75 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, EM SOBRAL-CE, aos 28 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº899/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a dispensa do ponto da servidora **ALEXSANDRA MARIA SOUSA SILVA**, ocupante de Professor, Matrícula nº 300015-3-2, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de São Benedito-CE, no dia 03 de novembro de 2025, a fim de participar do Curso Inteligência Emocional e Trabalho em Equipe, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 28 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº904/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001719/2025-08, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa de ponto** da servidora **ELIANY NAZARÉ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000359-1-2, desta Fundação, e a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de novembro a 04 de dezembro de 2025, a fim de participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCÃO), concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 3.626,80 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e

oito centavos), totalizando R\$ 3.998,78 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 3º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe IV do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 28 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº905/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001721/2025-79, RESOLVE AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora **MARISTELA INÊS OSAWA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000507-1-7, desta Fundação, e a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 26 de novembro a 04 de dezembro de 2025, a fim de participar da Reunião Ordinária do Colegiado Geral do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família (PPGSF) e do Fórum de Saúde Coletiva do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCÃO), concedendo-lhe oito diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 4.742,74 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 5.114,72 (cinco mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 3º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe IV do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 28 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº906/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001720/2025-24, RESOLVE AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora **MARIA SOCORRO DE ARAUJO DIAS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000509-1-1, desta Fundação, e a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 26 de novembro a 04 de dezembro de 2025, a fim de participar da Reunião Ordinária do Colegiado Geral do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família (PPGSF) e do Fórum de Saúde Coletiva do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCÃO), concedendo-lhe oito diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 4.742,74 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 5.114,72 (cinco mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 3º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe IV do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 28 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº907/2025 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.001754/2025-19, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO a servidora **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, ocupante do Cargo de Professor Assistente, referência "F", lotada na Coordenação do Curso de Pedagogia, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, matrícula nº 430402-1-9, afastar-se de suas atividades profissionais no período de 1º a 12 de novembro de 2025 para participar de missão técnico-científica, na Zizi Afrique Foundation, no Quênia, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, aos 29 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

EDITAL Nº50/2025 – UVA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, por meio da Comissão Executiva de Processos Seletivos - CEPS, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO**, cujas normas e condições de participação são regidas pelo presente Edital, observadas as disposições fundamentadas na Lei Complementar nº 14, de 15/09/1999, publicada no DOE em 15/09/1999, c/c a Lei Complementar nº 105, de 21/12/2011, publicada no DOE em 26/12/2011, e Lei nº 17.432, de 25/03/2021, publicada no DOE em 25/03/2021, alterada pela Lei nº. 18.252/2022, de 07/12/2022, publicada no DOE em 07/12/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas nos Setores de Estudos indicados no ANEXO I (Quadro de vagas) nos Cursos de Graduação desta Universidade, ofertados em Sobral e São Benedito.
- 1.2. Este Processo Seletivo será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e possíveis alterações, pelas disposições contidas na legislação pertinente e nos instrumentos normativos mencionados neste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo de que trata este edital será coordenado e executado sob responsabilidade técnica e operacional da Comissão Executiva de Processos Seletivos da Universidade Estadual Vale do Acaraú - CEPS/UVA.
- 1.4. A Universidade Estadual Vale do Acaraú reservará, conforme Leis Estaduais nº 17.432, de 25/03/2021 e nº 17.455, de 27/04/2021, suas alterações e os Decretos nº 34.534, de 03/02/2022 e nº 34.821, de 27/06/2022 que regulamenta a Lei nº 17.432, percentuais de vagas do Processo Seletivo para o Sistema de Cotas.
- 1.5. O Processo Seletivo compreenderá duas fases, Prova Escrita e Prova Didática, ambas de caráter eliminatório, conforme definido no §3º da Lei Complementar nº 105 de 21/12/2011, publicada no DOE em 26/12/2011.
- 1.6. Todas as matérias relacionadas ao Processo Seletivo da UVA serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> por meio de editais, comunicados e notas expedidas pela CEPS/UVA - coordenadora e executora do Processo Seletivo - incluindo resultados preliminares, definitivos e classificações relacionados ao certame.
- 1.7. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital:
 - ANEXO I - Quadro de Vagas;
 - ANEXO II - Setores de Estudo e Pontos Programáticos.
- 1.8. O Cronograma para o Processo Seletivo com a descrição de todas as atividades do certame e as respectivas datas será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.
- 1.8.1. As datas do Cronograma são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, por meio de Comunicado.
- 1.9. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento do andamento das atividades do processo seletivo no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, ficando desde já notificados da necessidade de acessarem o referido endereço para ciência de eventuais alterações e esclarecimentos.
- 1.10. O candidato deverá tomar conhecimento dos locais e horários da aplicação das provas no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.
- 1.11. A Primeira Fase do Processo Seletivo (Prova Escrita) será aplicada presencialmente em Sobral, Ceará.
- 1.12. A Segunda Fase do Processo Seletivo (Prova Didática) será realizada de forma remota.

2. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTOS

- 2.1. Para o Processo Seletivo serão oferecidas 98 (noventa e oito) vagas destinadas aos cursos de graduação da UVA, das quais 89 (oitenta e nove) vagas destinam-se aos cursos que funcionam em Sobral-CE, 09 (nove) vagas aos cursos que funcionam em São Benedito-CE.
- 2.2. Será reservado 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital para pessoas negras, de acordo com as Leis Estaduais nº 17.432, de 25 de março de 2021, e nº 17.455, de 24 de abril de 2021, e suas alterações e os Decretos nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, nº 34.821, de 27 de junho de 2022.



- 2.2.1. De acordo com o Decreto Estadual n.º 34.821, a reserva de vagas para candidatos negros nos concursos com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada a candidatos negros.
- 2.3. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital para pessoas com deficiência (PcD), de acordo com o Decreto Estadual n.º 34.534, de 03 de fevereiro de 2022.
- 2.4. Caso a aplicação dos percentuais especificados nos itens 2.2 ou 2.3 resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.
- 2.5. O candidato aprovado e classificado nesta Seleção Pública, quando contratado, será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e o seu salário será fixado de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação.
- 2.6. Nos casos em que o candidato às vagas reservadas seja aprovado dentro do número de vagas ofertadas no certame para ampla concorrência, não será computado para efeito de nomeação das vagas reservadas, convocando-se o candidato na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação.
- 2.7. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, que será de no mínimo 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período; não haverá alteração de vencimentos, em virtude de mudança de titulação.
- 2.8. O vencimento mensal para 40 horas semanais de trabalho está disposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Remuneração com referência em Setembro/2025.

TITULAÇÃO	VENCIMENTOS
Graduado	R\$ 2.663,49
Especialista	R\$ 3.614,75
Mestre	R\$ 5.707,49
Doutor	R\$ 7.609,92

3. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

- 3.1. Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste certame.
- 3.2. Os candidatos negros concorrerão tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.
- 3.3. A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada para cota racial deverá ser convocado o candidato negro subsequente na ordem de classificação.
- 3.4. O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.
- 3.5. Caso o candidato se inscreva para concorrer à vaga reservada para negros, deverá assinalar, no ato da inscrição, o TERMO DIGITAL DE AUTODECLARAÇÃO.
- 3.6. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas para autodeclarados pretos ou autodeclarados pardos, antes de se inscrever deverá ler as condições, normas e disposições estabelecidas na Resolução n.º 06/2025 - CONSUMI/UVA, tendo em vista que o ato de se inscrever no Processo Seletivo da UVA é um atestado de ciência e aceitação do inteiro teor de tal Resolução.
- 3.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, conforme procedimento descrito neste Edital.
- 3.8. A CEPS/UVA expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para negros, os quais serão convocados para verificação e validação da autodeclaração prestada.
- 3.9. A CONVOCAÇÃO para o Procedimento de Heteroidentificação, contendo o local, a data e o horário em que a Comissão de Heteroidentificação fará a avaliação fenotípica dos candidatos, será publicada no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.
- 3.10. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração não for validada, será eliminado do concurso.
- 3.11. No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PcD

- 4.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Visão Monocular), no Argo 1º, § 2º, da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Austista – TEA), nos argos 3º e 4º do Decreto Federal No. 3.298/1999 e suas alterações e na Lei n.º 14.768, de 22 de Dezembro de 2023, assim definidas:
- Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
- Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.
- 4.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que apresente:
- Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro(s) superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- Deficiência Auditiva – limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo adotado como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinquinhos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).
- Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores.
- Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 4.3. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1999 e a Lei Federal n.º 12.764/2012, (Lei n.º 13.146, de 2015) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentem seja compatível com as atribuições da categoria em pleito.



4.4. O total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo obedecerá às cotas estabelecidas de acordo com o Decreto nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem Atestado/Laudo Médico, devidamente assinado e carimbado, expedido há, PREFERENCIALMENTE, 12 (doze) meses da data do término das inscrições desse Processo Seletivo, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou (CID-11).

4.5. No ato da solicitação de inscrição, a Pessoa com Deficiência deverá declarar essa condição e enviar o Atestado/Laudo Médico conforme descrito no item 8.4 deste Edital.

4.5.1. Caso o candidato NÃO envie o Atestado/Laudo Médico, NÃO será considerado apto a concorrer às vagas reservadas para PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção em sua inscrição.

4.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7. O candidato que tiver a sua inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à Avaliação Biopsicossocial, conforme descrito neste Edital.

4.8. A CEPS/UVA expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para PCD, os quais serão convocados para a Avaliação Biopsicossocial.

4.9. A CONVOCAÇÃO para a Avaliação Biopsicossocial, contendo o local, a data e o horário em que a Equipe Multiprofissional fará a avaliação dos candidatos, será publicada no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

4.10. Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas na seleção pública, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para contratação de Professor Temporário da UVA:

5.1.1. Estar aprovado e classificado no presente Processo Seletivo.

5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente.

5.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

5.1.5. Ser portador do diploma que comprove a formação exigida, com o respectivo histórico escolar, reconhecido por órgão competente, expedido por instituição de educação superior nacional credenciada ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.

5.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos exigidos no subitem 5.1, por meio da apresentação dos documentos especificados.

6. DOS SETORES DE ESTUDO

6.1. Por Setor de Estudo, deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas afins.

6.2. Os setores de estudo constantes neste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados do Curso e estejam alinhadas às produções científico-culturais de seus professores.

6.3. Aos candidatos aprovados e contratados serão atribuídas tanto disciplinas dos Setores de Estudo listadas no ANEXO II, quanto as que lhe sejam afins ou correlatas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil após o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação e circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 20 (vinte) dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil consecutivo, no caso do prazo se encerrar em dia não útil.

7.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário.

7.2.1. O boleto bancário deverá ser gerado, obrigatoriamente, até às 23h59min do último dia do período de inscrições, conforme cronograma a ser divulgado, e terá como vencimento a data também mencionada no cronograma, último dia em que o candidato poderá pagá-lo.

7.2.2. O pagamento do boleto somente será possível a partir do primeiro dia útil após a sua data de emissão.

7.2.2.1. A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para o pagamento.

7.2.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas neste Edital.

7.2.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

7.2.5. Serão INDEFERIDAS as inscrições cujo pagamento do boleto seja efetuado após a data de vencimento.

7.3. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, seguindo as datas previstas no Cronograma.

7.4. A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

7.5. Anular-se-á, SUMARIAMENTE, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.6. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição e seu correto preenchimento, não sendo permitida a troca de vaga após a solicitação de inscrição.

7.7. A CEPS/UVA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamentos que impossibilitem a transferência de dados, bem como o recebimento de documentação em arquivos corrompidos e/ou sem condição de visualização.

7.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrições provisórias ou condicionais.

7.9. Não será aceito pedido de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

7.10. A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será divulgada, em data prevista no Cronograma no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

7.11. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão interpor recurso, acessando a aba Recursos na Área do Candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da referida relação.

7.12. O candidato com inscrição indeferida que não apresentar recurso no prazo indicado para regularizar a sua inscrição estará automaticamente eliminado do certame.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O Atendimento Especial para candidatos PCD ou não, deverá ser solicitado no prazo previsto no Cronograma, pelo sistema eletrônico de inscrição, anexando a documentação comprobatória digitalizada com tamanho máximo de 10 Mb por arquivo, aceito nos formatos pdf, jpg, jpeg e png, quando for o caso. A solicitação de Atendimento Especial será analisada pela CEPS/UVA, a qual poderá deferir ou indeferir.

8.2. O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:

8.2.1. Informar as condições que motivam a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, gestante, lactante, idoso e/ou outra condição específica.

8.2.2. Solicitar o recurso de acessibilidade de que necessita, dentre as seguintes opções:

- a) fiscal tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- b) prova ampliada - com fonte em tamanho 18 e imagens ampliadas;
- c) fiscal leitor;
- d) fiscal transcritor;
- e) sala com acessibilidade - sala facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida e com outras condições crônicas especiais;
- f) tempo adicional - tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, concedido caso o documento comprobatório seja aprovado;
- g) condição especial para amamentação.

8.3. A candidata que solicitar Condição Especial para amamentação durante a realização da prova deverá levar apenas um acompanhante (familiar ou terceiro) maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança.

8.3.1. Deverá ser anexada na solicitação a Certidão de Nascimento da criança, digitalizada em formato PDF.

8.3.2. Haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação, de até 15 (quinze) minutos, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) minutos no tempo adicional total.



- 8.3.3. A candidata lactante que não levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos não realizará a prova.
- 8.3.4. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar a prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação adequada para a criança e para o acompanhante.
- 8.4. O candidato que necessitar, como condição especial para realização das provas, de tempo adicional de 60 (sessenta) minutos deverá apresentar atestado de saúde, contendo as seguintes informações fornecidas pelo profissional:
- a identificação do candidato e;
 - a descrição do diagnóstico juntamente com o Código Internacional da Doença (CID) do candidato.
- 8.5. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEPS/UVA, desde que ocorridas após o período de inscrição, por intermédio do e-mail concursos@uvanet.br, que avaliará a possibilidade de conceder condições especiais aos candidatos, qualificando-os nos casos descritos, para efeito de realização das provas.

9. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Terão direito à ISENÇÃO:

- 9.1.1. Doador de Sangue, conforme a Lei Estadual n.º 12.559/1995. O candidato deverá anexar certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital.
- 9.1.2. Candidatos que estudam ou concluíram estudos em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual n.º 13.844/2006. O candidato deverá anexar uma declaração ou um certificado emitido por entidade de ensino público atestando que ele estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição.
- 9.1.3. Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a Lei Estadual n.º 13.844/2006. O candidato deverá anexar Atestado/Laudo Médico, devidamente assinado e carimbado, expedido há, PREFERENCIALMENTE, 12 (doze) meses da data do término das inscrições deste Processo Seletivo, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou (CID-11).
- 9.1.4. Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos, conforme a Lei Estadual n.º 13.844/2006. Para comprovar essa condição, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, UM dos seguintes documentos:
- a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com rendimentos dos membros da família;
 - i. Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriedade cópias simples das 8 (oito) (no caso de carteiras novas) ou das 12 (doze) (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, incluindo a página do último contrato de trabalho, quando estiver em aberto. Se o último contrato de trabalho estiver encerrado, apresentar também a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco;
 - ii. Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriedade cópia simples das 8 (oito) (no caso de carteiras novas) ou das 12 (doze) (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas.
- b) Outros documentos que não sejam a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados, tais como:
- Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, expedido por órgão público ou entidade privada, referente aos três últimos meses que antecedem a inscrição; ou
 - Cópia de contratos de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou
 - Cópia de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/> do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que comprove renda de até 2 (dois) salários-mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até três anos contados retroativamente ao primeiro dia de inscrição neste processo seletivo.
- 9.1.4.1. Outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério da CEPS/UVA, poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.
- 9.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, anexando a documentação comprobatória exigida, legível, com tamanho máximo de 10 Mb por arquivo, aceito nos formatos pdf, jpg, jpeg e png, sob pena de indeferimento.
- 9.3. As solicitações de desconto e isenção serão analisadas pela CEPS/UVA.

10. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.0. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros, se aprovados na prova escrita, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

12.0. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Resolução n.º 06/2025 - CONSUNI, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação.

13.0. A Comissão de Heteroidentificação será formada por 5 (cinco) integrantes indicados pela CEPS/UVA para este certame.

14.0. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela CEPS/UVA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação.

15.0. A avaliação considerará exclusivamente o fenótipo do candidato.

16.0. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou que recusar a realização da filmagem do procedimento, ou cuja autodeclaração não for validada, será eliminado do certame.

17.0. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar as instruções conforme descritas no item 13.

10.7.1 A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, indicados pela CEPS/UVA, cuja composição é distinta da etapa anterior.

10.7.2. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

10.7.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

18.0. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

19.0. O deferimento ou indeferimento do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

110.0. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este certame.

11. DA AVALIAÇÃO BIOPSIOSOCIAL

11.1. A Avaliação Biopsicossocial é realizada por uma equipe multiprofissional designada pela instituição organizadora, conforme determina a legislação vigente - Instrução Normativa n.º 01/2022/SEPLAG. Essa norma estabelece os critérios e procedimentos gerais a serem seguidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na solicitação de autorização e na realização de concursos públicos para provimento de cargos e contratação de empregos públicos.

11.2. A Avaliação Biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades;
- a restrição de participação.

11.3. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;
- a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de utilização, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- a CID - Classificação Internacional de Doenças – apresentada;
- o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146, de 06.07.2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

11.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

11.5. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados, serão convocados os candidatos às vagas de ampla disputa aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

11.6. Após o ingresso do candidato declarado como Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da categoria e de aposentadoria por incapacidade permanente.

12. DAS PROVAS

12.1. Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita e a uma Prova Didática, ambas de caráter eliminatório e classificatório, cuja nota mínima para aprovação em cada uma delas é 6 (seis).

12.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas escrita e didática e/ou realização destas fora das datas e dos horários determinados.



12.3. Da Prova Escrita

12.3.1. A Prova Escrita, destinada a avaliar o conhecimento dos candidatos em relação ao programa elaborado para cada Setor de Estudo, consistirá em uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, e terá por objeto um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudo, sorteado no momento de aplicação da prova.

12.3.2. A Prova Escrita será aplicada em data prevista no Cronograma, na cidade de Sobral-CE, em local a ser indicado no Cartão de Informação (segundo o horário de Brasília/DF), conforme procedimentos descritos no Quadro 2.

Quadro 2 - Procedimentos para aplicação da Prova Escrita.

PROCEDIMENTOS	HORÁRIO
Abertura dos portões	07h
Fechamento dos portões	08h
Início da Prova Escrita	08h30
Término da Prova	12h30

12.3.3. Serão de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e documento de identificação original com foto e atualizado, não sendo admitido na sala o candidato que se apresentar após o início da Prova Escrita.

12.3.4. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores e demais ambientes externos à sala de aplicação antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

12.3.5. Somente serão considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação, documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

12.3.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

12.3.7. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

12.3.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, será aceito o Boletim de Ocorrência Policial (BO), expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização das provas, devendo ainda, preencher o Formulário de Identificação Especial, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter-se ao procedimento adotado pela Comissão.

12.3.9. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ocasião em que preencherá o Formulário de Identificação Especial, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter-se ao procedimento adotado pela Comissão.

12.3.10. É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico ou equipamento eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.

12.3.11. A Prova Escrita será corrigida individualmente por cada membro da Banca Examinadora, que atribuirá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com até duas casas decimais, conforme critérios do Quadro 3.

12.3.12. A nota da prova escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

12.3.13. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado do certame, o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) de pelo menos dois dos três examinadores na Prova Escrita.

Quadro 3 – Critérios para correção da Prova Escrita.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conteúdo (desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada; abrangência e sequência lógica do conteúdo; objetividade e pertinência na contextualização do tema)	Até 5,0 pontos
Argumentação e reflexão (capacidade de analisar e relacionar ideias de forma crítica, apresentando argumentos e justificativas)	Até 3,0 pontos
Qualidade textual (elaboração clara e objetiva do texto, com uso correto das regras gramaticais e ortográficas da língua portuguesa, considerando os conceitos adequados ao tema em questão, mantendo coerência na construção do texto)	Até 2,0 pontos
TOTAL	ATÉ 10,0 PONTOS

12.3.14. O Espelho de Correção a ser usado como referência de avaliação da Prova Escrita, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que o candidato deverá abordar, será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, na data prevista no Cronograma.

12.3.15. O resultado da prova escrita será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, na data prevista no Cronograma.

12.4. Da Prova Didática

12.4.1. A prova didática será realizada de forma remota, cujo link será disponibilizado pela CEPS/UVA na Área do Candidato no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

12.4.2. A Prova Didática consistirá em uma aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um ponto do respectivo Setor de Estudo, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, para os candidatos classificados na Prova Escrita.

12.4.3. O sorteio do ponto de cada candidato será feito por um membro credenciado pela CEPS/UVA.

12.4.4. O sorteio será realizado a cada uma hora, seguindo a ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita.

12.4.5. O sorteio do ponto será realizado em sala virtual, cujo link será divulgado na Área do Candidato no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

12.4.6. Aos candidatos é recomendada a presença (remota) no dia do sorteio do ponto.

12.4.7. Se o candidato não estiver presente no horário do sorteio, os membros credenciados pela CEPS/UVA o realizarão. O candidato deverá consultar o ponto sorteado na Área do Candidato e não poderá solicitar adjamento da prova didática nem contestar o ponto.

12.4.8. O candidato deverá enviar um arquivo com seu Plano de Aula na Área do Candidato até 1 (uma) hora antes do início de sua apresentação, sob pena de não ser pontuado no critério “Plano de Aula” do Quadro 4.

12.4.9. A data, o horário e o link da sala virtual de espera da prova didática de cada candidato serão divulgados na Área do Candidato.

12.4.10. O candidato deve estar apto para acessar a sala virtual de espera 10 (dez) minutos antes do início previsto para a realização da sua Prova Didática, onde deve mostrar seu documento de identificação com foto e aguardar a autorização para acessar a sala virtual de prova.

12.4.11. A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação e uso de sua imagem/áudio.

12.4.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligados.

12.4.13 Durante a Prova Didática, caso ocorra uma queda de conexão, o candidato terá até 10 (dez) minutos para retornar à sala virtual e continuar sua apresentação. Esse procedimento poderá ser aceito no máximo duas vezes sem que o candidato seja eliminado. Na hipótese de uma terceira queda de conexão, se o candidato já tiver cumprido o tempo mínimo exigido da aula, não poderá retornar à sala virtual e será avaliado com base no que foi apresentado. Caso contrário, será eliminado do certame.

12.4.13.1 A CEPS/UVA não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou tecnológicas por parte do candidato.

12.4.14 O candidato deve realizar prova didática em ambiente fechado e exclusivo. A presença de outras pessoas, o acesso de terceiros à sala virtual de prova ou qualquer interrupção eliminarão o candidato.

12.4.15 Na Prova Didática dos Setores de Estudo: Ensino de Língua Inglesa; Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa, a aula deverá ser ministrada em língua inglesa. Para o Setor de Estudo Educação de surdos e a língua de sinais, a aula deverá ser ministrada em Libras, não podendo o candidato, em hipótese alguma, expressar-se em Língua Portuguesa falada.

12.4.16. Cada membro da Comissão Examinadora avaliará, individualmente, a prova didática e atribuirá a sua pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com até duas casas decimais, conforme critérios do Quadro 4.

12.4.17. A nota da prova didática de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, com



arredondamento para duas casas decimais.

12.4.18. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado do Certame, o candidato que obtiver nota na prova didática inferior a 6,0 (seis) de pelo menos dois dos três examinadores da Prova Didática.

12.4.19. O Espelho de Correção a ser usado como referência de avaliação e correção da Prova Didática, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que o candidato deverá abordar, será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> na data prevista no Cronograma.

12.4.20. O resultado definitivo da Prova Didática será publicado em data prevista no Cronograma no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

Quadro 4 – Critérios e pontuações considerados para avaliação da Prova Didática.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Plano de Aula:	Até 1,0 ponto
Desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada.	Até 3,0 pontos
Aproximação da explanação do candidato com a literatura especializada a respeito do tema.	Até 2,0 pontos
Apresentação clara e objetiva, com o uso correto da língua e dos conceitos relativos ao tema em questão, mantendo coerência na exposição dos mesmos.	Até 2,0 pontos
Uso adequado do tempo.	Até 1,0 ponto
Apresentação e utilização correta dos recursos didáticos.	Até 1,0 ponto
TOTAL	ATÉ 10,0 PONTOS

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) O indeferimento do pedido de:
 - i. inscrição;
 - ii. Atendimento Especial;
 - iii. inclusão nas vagas reservadas para pessoas negras;
 - iv. inclusão nas vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD).
- c) Resultado preliminar da Prova Escrita;
- d) Resultado preliminar da Prova Didática;
- e) O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação;
- f) O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias seguintes ao da divulgação do seu fato gerador, EXCLUSIVAMENTE na aba Recurso, na Área do Candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br/>.

13.3. No período de interposição de recurso, haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

13.4. Na apresentação dos recursos, o candidato deverá apresentar uma fundamentação consistente e concisa relacionando a situação em que se julga prejudicado.

13.5. O recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a CEPS/UVA será preliminarmente indeferido.

13.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

13.7. A CEPS/UVA não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

13.8. A CEPS/UVA, no âmbito administrativo, é a única instância para análise e julgamento de recurso.

13.9. Das decisões resultantes da análise e julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.

14. DAS BANCAS EXAMINADORAS

14.1. A composição das bancas será divulgada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da realização da Prova Escrita, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

14.2. A CEPS/UVA designará, para cada Setor de Estudo, uma Banca Examinadora composta por três docentes do ensino superior, com titulação igual ou superior à exigida e formação em área idêntica ou afim.

14.3. É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de:

- a) Cônjugue, ex-cônjugue ou companheiro(a) de candidatos(as);
- b) Ascendente ou descendente de candidatos(as) ou colateral até terceiro grau, seja por parentesco ou consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio(a) do(a) candidato(a) em atividade profissional;
- d) Orientador(a), ex-orientador(a), coorientador(a), ex-coorientador(a), orientando(a) ou ex-orientando(a) em cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu, concluído nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará;
- e) Coautor(a) da publicação de artigo científico em revista/periódico com ou sem Qualis nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará;
- f) Coautor(a) de publicação de capítulo em livro com ou sem Qualis nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em caso de empate entre candidatos, após aferição da média das provas realizadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior nota obtida na Prova Escrita;

b) maior idade, conforme o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

15.2. O prazo de contratação de candidato aprovado no presente Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por período consecutivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.

15.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável apenas uma vez por igual período.

15.4. A Universidade será responsável pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo. A coleta de dados pessoais e sensíveis destina-se exclusivamente à execução desta seleção pública simplificada para contratação de professor temporário, em conformidade com a Lei Complementar nº 14, de 15 de setembro de 1999, a Lei Complementar nº 105, de 21 de dezembro de 2011, a Lei nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei nº 18.252, de 7 de dezembro de 2022, e demais normas legais aplicáveis.

15.6.1. Toda informação é tratada e armazenada em Data Center próprio da instituição seguindo todos os protocolos básicos de segurança da informação.

15.6.2. O candidato declara estar ciente de que autoriza o tratamento e uso de seus dados pessoais ao submeter sua inscrição ao certame. Estes poderão ser compartilhados diante de eventual necessidade de apresentação judicial e/ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

15.5. A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração, a contratação dos aprovados dentro do número de vagas existentes e do interesse público.

15.6. Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste edital poderão ser contratados à medida em que haja necessidade, observando-se o prazo de validade do presente processo seletivo.

15.7. Caso existam setores de estudo onde as vagas não tenham sido preenchidas, estas poderão ser remanejadas para setores de estudo em que haja classificados, conforme necessidade da Universidade.

15.8. A homologação do presente Processo Seletivo, juntamente com o seu resultado, será publicada no Diário Oficial do Estado.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a CEPS/UVA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, 17 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

UNIDADE DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS				FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
			AMPLA	PCD	NEGROS	TOTAL	
CCAB	Ciências Biológicas	Ensino de Ciências, Biologia e Psicologia da Educação	1	-	1	2	Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências ou de Biologia.
		Estatística, análises matemáticas e aplicação de softwares na pesquisa em Biotecnologia.	1	-	-	1	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Estatística ou Matemática ou Agronomia.
Zootecnia	Produção animal e industrialização		1	-	-	1	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária



UNIDADE DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS				FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
			AMPLA	PCD	NEGROS	TOTAL	
CCET	Ciências da Computação	Ciências Agronômicas	1	-	-	1	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária
		Matemática para Computação	1	-	-	1	Bacharelado em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Matemática, com Mestrado em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Matemática.
		Introdução à Ciência de Dados	1	-	-	1	Graduação em Ciências da Computação ou Ciência de Dados ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação, com Mestrado em Ciências da Computação ou Ciência de Dados ou Engenharia da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Telecomunicações.
Engenharia Civil	Física	Física Fundamental	1	-	-	1	Licenciatura ou Bacharelado em Física
		Álgebra Linear e Cálculo Fundamental e Numérico	1	-	1	2	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática
		Recursos Hídricos e Drenagem	1	-	-	1	Bacharelado em Engenharia Civil
Matemática	Química	Física Geral, Fundamental e Ambiental	1	-	1	2	Licenciatura em Física
		Matemática Pura	2	-	1	3	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática
		Educação Matemática	2	-	-	2	Licenciatura em Matemática com Especialização em Ensino ou Educação
CCH	Ciências Sociais	Funções e mecanismos das reações orgânicas	1	-	1	2	Bacharelado ou Licenciatura em Química, Engenharia Química ou Química Industrial.
		Fundamentos de ensino e prática docente em Química	1	-	-	1	Licenciatura em Química
		Fundamentos de Química	1	-	-	1	Bacharelado ou Licenciatura em Química, Engenharia Química ou Química Industrial.
Geografia	História	Desenho, implementação e análise de políticas públicas	1	-	-	1	Graduação em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Políticas Públicas ou Sociologia ou Antropologia, com mestrado em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Políticas Públicas ou Sociologia ou Antropologia
		Ciências Sociais e Educação	1	-	-	1	Licenciatura em Ciências Sociais com Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais ou Educação
		Teoria e método de pesquisa em Ciências Sociais	1	-	-	1	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais com Mestrado em Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais.
CCS	Educação Física	Geografia Ambiental	1	-	1	2	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia com Mestrado em Geografia ou Educação.
		Metodologia do Ensino de Geografia	1	-	-	1	Licenciatura ou Bacharelado em História, com Doutorado em História ou Educação.
		Metodologia do Ensino de História	1	-	1	2	Licenciatura ou Bacharelado em História, com Doutorado em História ou Educação.
Enfermagem	CCSA	Histórica da América Latina e da África	1	-	1	2	Licenciatura ou Bacharelado em História, com Doutorado em História ou Educação.
		Antiguidade e Modernidade	2	-	-	2	Licenciatura ou Bacharelado em História, com Doutorado em História ou Educação.
		Atividades físicas na natureza e lazer	1	-	-	1	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com Mestrado em Educação Física ou áreas afins.
CENFLE	Pedagogia (Sobral)	Atividades de academia	1	-	1	2	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com Mestrado em Educação Física ou áreas afins.
		Atividades aquáticas e esportivas	2	-	-	2	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com Especialização em Atividades Aquáticas ou Esportes Aquáticos ou Metodologia do Ensino dos Esportes ou áreas afins.
		Cuidado de Enfermagem à pessoa em estado crítico	3	1	1	5	Bacharelado em Enfermagem
CCSA	Administração (Ibiapaba)	Cuidado de Enfermagem às pessoas com deficiências e suas famílias	2	-	1	3	Bacharelado em Enfermagem
		Cuidado de Enfermagem Obstétrica	2	-	-	2	Bacharelado em Enfermagem, com Especialização em Enfermagem Obstétrica
		Administrativa Geral	1	-	1	2	Bacharelado em Administração ou em Ciências Contábeis com título de Especialista.
Direito	Ciências Contábeis (Sobral)	Finanças e Métodos Quantitativos	2	-	-	2	Bacharelado em Administração ou em Finanças ou em Economia ou em Estatística ou em Matemática com título de Especialista.
		Direito Público, Privado e Processual	2	1	1	4	Bacharelado e Mestrado em Direito
		Contabilidade Geral e suas especificidades	3	-	1	4	Bacharelado e Especialização em Ciências Contábeis
CENFLE	Pedagogia (Ibiapaba)	Legislação aplicada na Contabilidade	2	-	-	2	Bacharelado e Especialização em Ciências Contábeis
		Educação de surdos e a Língua de Sinais	2	1	1	4	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia com Especialização em Libras, ou Licenciatura ou Bacharelado em Letras Libras com Especialização em Educação.
		Pedagogia	5	1	1	7	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, com Mestrado em Educação ou Ensino ou Formação de Professores
Letras Hab. em Língua Portuguesa	Pedagogia (Ibiapaba)	Pedagogia	3	1	1	5	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia, com Especialização em Educação ou áreas afins
		Ensino de Língua Inglesa	2	-	1	3	Licenciatura em Letras Língua Inglesa, com Especialização em Letras
		Língua Inglesa	2	-	-	2	Licenciatura em Letras Língua Inglesa, com Mestrado em Letras
Letras Hab. em Língua Portuguesa	Pedagogia (Ibiapaba)	Literatura de Língua Inglesa	2	-	-	2	Licenciatura em Letras Língua Inglesa, com Especialização em Letras
		Ensino de Língua Portuguesa	1	-	1	2	Licenciatura e Especialização em Letras
		Língua Portuguesa	2	-	-	2	Licenciatura e Especialização em Letras
Filosofia	Filosofia	Ensino de Literatura	2	-	-	2	Licenciatura e Especialização em Letras
		Fundamentos da Educação e Didática	1	-	1	2	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia, com Mestrado em Filosofia ou Educação
		Filosofia Geral	2	-	-	2	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia, com Mestrado em Filosofia
TOTAL			73	5	20	98	

ANEXO II - SETORES DE ESTUDO E PONTOS PROGRAMÁTICOS

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Ensino de Ciências, Biologia e Psicologia da Educação



1. Epistemologia da Ciência no Ensino de ciências e biologia; O papel da epistemologia na formação dos professores de ciências e biologia; Pesquisa em Educação: abordagens metodológicas.
2. As concepções de educação e a influência dos pensadores das ciências Históricas, Sociológicas e Filosóficas na constituição da Educação brasileira. A epistemologia do conhecimento científico e suas inserções na Formação do professor de Ciências e Biologia.
3. O Ensino de Biologia numa perspectiva contextualizada: construções à luz da pedagogia histórico crítico. Inovações, Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no Ensino de Ciências e Biologia.
4. Psicologia e Pedagogia: o conhecimento psicológico e o processo pedagógico. A psicologia aplicada à educação e ao ensino. Concepções teóricas do desenvolvimento humano: empirismo, racionalismo, interacionismo.
5. Marcos psicológicos do processo de desenvolvimento: infância, adolescência, idade adulta e velhice. Desenvolvimento humano: conceitos, fatores determinantes, relação entre desenvolvimento, aprendizagem e educação. Desenvolvimento físico e psicomotor.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Estatística, análises matemáticas e aplicação de softwares na pesquisa em Biociências

1. Fundamentos de Estatística Aplicada às Biociências: Conceitos de estatística descritiva (média, mediana, moda, variância, desvio padrão); Representação gráfica de dados biológicos; Distribuições de probabilidade comuns na biologia (normal, binomial, Poisson).
2. Inferência Estatística e Testes de Hipótese: Estimação pontual e intervalar; Testes paramétricos (t de Student, ANOVA) e não paramétricos (Qui-quadrado, Mann-Whitney); Erros estatísticos (Tipo I e Tipo II) e nível de significância.
3. Modelagem Matemática de Fenômenos Biológicos: equações diferenciais aplicadas à biologia (crescimento populacional, epidemiologia); Modelos de regressão linear e não linear; Modelos probabilísticos em biociências.
4. Análise Multivariada e Big Data em Biociências: Componentes principais (Análise de Componentes Principais-PCA) e agrupamento de dados (Cluster Analysis); Aplicação de aprendizado de máquina em dados biológicos; bioestatística em estudos genéticos e ecológicos.
5. Design Experimental, Estatística e Aplicação de Softwares na Pesquisa Biológica: Planejamento e análise de experimentos biológicos; Amostragem e controle de variáveis; Métodos estatísticos para análise de dados longitudinais; Uso de softwares estatísticos em biociências: análise, manipulação, visualização e automação de dados.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Produção animal e industrialização

1. Manejo da criação de equinos.
2. Técnicas de coleta e análises de alimentos para animais.
3. Aditivos utilizados na alimentação animal.
4. Conceitos e classificação de alimentos para animais.
5. Fatores que Influenciam a Qualidade dos Derivados Lácteos.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Ciências Agronômicas

1. Estabelecimento e manejo de pastagem cultivada.
2. Técnicas de conservação de forragem.
3. Estabelecimento e manejo de banco de proteína.
4. Planejamento forrageiro no semiárido brasileiro.
5. Suplementação estratégica de animais em pastejo.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Matemática para Computação

1. Cálculo diferencial e integral: limites, derivadas, integrais, séries e aplicações em modelagem matemática e análise de algoritmos.
2. Álgebra linear: espaços vetoriais, transformações lineares, autovalores e autovetores.
3. Análise combinatória e probabilidade: princípios fundamentais de contagem, permutações, combinações, distribuição binomial e teoria das probabilidades.
4. Matemática discreta: relações e funções, princípios de contagem, recorrência, indução matemática e combinatória.
5. Lógica matemática e teoria dos conjuntos: lógica proposicional e de predicados, métodos de prova, álgebra booleana e fundamentos de conjuntos.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Introdução à Ciência de Dados

1. Fundamentos Estatísticos e Matemáticos para Ciência de Dados.
2. Aprendizado de Máquina: Teoria, Algoritmos e Aplicações.
3. Ética, Privacidade e Responsabilidade na Ciência de Dados.
4. Métodos Avançados de Pré-processamento e Engenharia de Atributos.
5. Análise de Dados Temporais e Previsão de Séries Temporais.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Engenharia Civil

Setor de Estudo: Física Fundamental

1. Força eletromotriz e circuitos elétricos.
2. Torque, Momento angular e Momento de inércia.
3. Primeira, Segunda e Terceira leis de Newton.
4. Trabalho e energia.
5. Descrição de movimento bidimensional em termos de coordenadas, velocidades e acelerações vetoriais.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Engenharia Civil

Setor de Estudo: Álgebra Linear e Cálculo Fundamental e Numérico

1. Determinantes e Matrizes.
2. Cálculo de derivadas.
3. Cálculo de Integrais.
4. Cálculo de derivadas parciais.
5. Gradiente.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Engenharia Civil

Setor de Estudo: Recursos Hídricos e Drenagem

1. Gerenciamento de Recursos Hídricos.
2. Drenagem urbana.
3. Drenagem de rodovias.
4. Hidráulica aplicada.
5. Hidrologia.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Física

Setor de Estudo: Física Geral, Fundamental e Ambiental

1. Leis de Newton.
2. Trocas de energia no mundo natural.
3. Física Ondulatória Clássica.
4. Lei de Ohm.
5. Eletromagnetismo e Geração de eletricidade.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET



Curso: Matemática

Setor de Estudo: Matemática Pura

1. Grupos, Subgrupos e Isomorfismos de Grupos.
2. Transformações Lineares e o Teorema do Núcleo e da Imagem.
3. Limite e Continuidade de Funções Reais.
4. Derivada de funções Reais e Aplicações.
5. Integral de Riemann e Aplicações.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Educação Matemática

1. Teorias da Didática da Matemática e suas relações com o ensino de matemática na Educação Básica.
2. Os desafios e as possibilidades do Estágio Supervisionado e da Prática de Ensino na formação inicial do professor de Matemática.
3. O laboratório de ensino da matemática na formação inicial e continuada de professores: desafios e possibilidades.
4. Caracterização, desenvolvimento em sala de aula e contribuições das Tendências em Educação Matemática para Educação Básica e Ensino Superior.
5. O uso das Tecnologias Digitais no Ensino da Geometria e da Álgebra para a Educação Básica e o Ensino Superior.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: Funções e Mecanismos das reações orgânicas

1. Funções, nomenclatura e propriedades dos compostos orgânicos.
2. Estereoquímica.
3. Ácidos e bases orgânicas.
4. Reações de alcenos e compostos aromáticos.
5. Reações de haleto de alquila e compostos carbonilados.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: Fundamentos de Ensino e Prática Docente em Química

1. Definições de interdisciplinaridade utilizadas no ensino de Química/Ciências.
2. Pesquisa qualitativa e quantitativa no ensino e, em especial, no contexto das pesquisas no ensino de Química.
3. Um panorama sobre os desafios, perspectivas e oportunidades do educador em Química.
4. Metodologias de análise de dados utilizadas nas pesquisas no ensino de Química.
5. Alfabetização científica no ensino de Química.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: Fundamentos de Química

1. Estrutura atômica e molecular e Propriedades periódicas.
2. Ligações químicas.
3. Soluções homogêneas e Propriedade coligativas.
4. Equilíbrio químico.
5. Introdução à cinética e Teoria cinética dos gases.

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Desenho, implementação e análise de políticas públicas

1. Modelos de análise de políticas públicas: da formulação à avaliação.
2. Desigualdades sociais e políticas públicas no Brasil.
3. Participação social e políticas públicas.
4. Estado, democracia e atores sociais: as políticas públicas no Brasil.
5. Políticas públicas: debates teóricos e metodológicos contemporâneos.

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Ciências Sociais e Educação

1. História da institucionalização do ensino de Sociologia no Brasil.
2. Ensino de Sociologia e documentos oficiais.
3. Concepções pedagógicas e métodos de ensino de Sociologia na educação básica.
4. Análise de livros e materiais didáticos de Sociologia na educação básica.
5. Cultura escolar e ensino de Sociologia.

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Teoria e Método de Pesquisa em Ciências Sociais

1. Teoria e pesquisa em sociologia.
2. Teoria e pesquisa em antropologia.
3. Teoria e pesquisa em ciência política.
4. Métodos qualitativos em pesquisa social.
5. Métodos quantitativos em pesquisa social.

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Geografia Ambiental

1. Análise Ambiental Integrada no contexto dos estudos geográficos da natureza.
2. Degradação Ambiental e Desertificação no Semiárido Brasileiro: aspectos teóricos e análise crítica do uso e ocupação.
3. Geotecnologias aplicadas ao planejamento e gestão ambiental.
4. Geografia, Meio Ambiente e Educação Ambiental.
5. Aquecimento global e impactos socioambientais, justiça climática e racismo ambiental.

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Metodologia do Ensino de Geografia

1. Estágio Supervisionado e formação docente em Geografia.
2. Ensino de Geografia, metodologias e as diferentes linguagens.
3. Saberes docentes e formação do professor de Geografia numa perspectiva crítico-reflexiva.
4. Ensino de Geografia em contextos interculturais: Educação indígena, educação do campo e educação quilombola.
5. As temáticas físico-naturais e suas abordagens no ensino de Geografia.

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: História

Setor de Estudo: Metodologia do Ensino de História

1. Ensino de história e as questões contemporâneas da formação docente.
2. Ensino de história e legislações educacionais contemporâneas.
3. Ensino de História e relações étnico-raciais.
4. Ensino de História e fontes históricas.
5. Ensino de História, escola e a formação discente.

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: História

Setor de Estudo: História da América Latina e da África



1. História indígena e etno-história: teorias, metodologias, sujeitos e conexões.
2. Américas: teorias, epistemologias, historicidades.
3. Identidades, subjetividades e epistemologias dos/nos movimentos sociais na América Latina.
4. África: colonialismo, lutas de independência e resistência.
5. Diálogos entre Américas e África: estudos pós-coloniais, história do Atlântico negro, teorias do sul global e relações internacionais.

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: História

Setor de Estudo: Antiguidade e Modernidade

1. História Antiga: abordagens e debates da historiografia atual.
2. História Moderna: Mundialização, Historiografia Pós-Colonial e Decolonial.
3. O Ensino da História Antiga e Moderna no Ensino Médio.
4. A Escrita da História na Antiguidade e na Idade Moderna.
5. Relacionando Antigos e Modernos: conceitos e regimes de historicidade.

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: Metodologia de Ensino da Educação Física

1. O ensino da Educação Física e a Formação de Competências Sócio emocionais.
2. Abordagens Pedagógicas da Educação Física: reflexão sobre a práxis pedagógica.
3. Educação Física no Ensino Médio: desafios da Educação Física.
4. Política Educacional brasileira e a Base Nacional Comum Curricular: desafios e possibilidades para a Educação Física.
5. Cultura Corporal como objeto da Educação Física: aspectos teóricos e pedagógicos.

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: Educação Física Inclusiva

1. Metodologias de ensino e aprendizagem na Educação Física para pessoas com deficiência.
2. Políticas e diretrizes brasileiras para pessoas com deficiência e suas implicações para a Educação Física.
3. Educação inclusiva e necessidades educativas específicas na Educação Física escolar.
4. Atuação profissional na Educação Física com esporte adaptado, para desporto e esporte paraolímpico.
5. Formação profissional de Educação Física para atuação junto a pessoas com deficiência.

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: Atividades Físicas na Natureza e Lazer

1. Experiências com Atividades Físicas na Natureza na Formação do graduado em Educação Física.
2. Concepção pedagógica e curricular para as Práticas Corporais de Aventura na Base Nacional Comum Curricular.
3. Educação e sustentabilidade ambiental: elementos para se pensar o trato das práticas corporais na natureza nas aulas de educação física.
4. O mundo do trabalho, a perspectiva do lazer, a sustentabilidade ambiental e a mediação da Educação Física.
5. A importância da Fisiologia do Exercício na otimização do desempenho e segurança na prática de Esportes de Aventura.

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: Atividades de Academia

1. As variáveis de um protocolo de treino de musculação.
2. Metodologia e técnicas nas sessões de ginástica de academia.
3. Metodologia e técnicas nas sessões de treinamento funcional e cross training.
4. Os métodos de avaliação física utilizados em academias com suas características e aplicações nos treinamentos.
5. Tecnologias aplicadas ao treinamento de força.

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: Atividades Aquáticas e Esportivas

1. Atividades aquáticas para grupos especiais.
2. Aprendizagem motora: fatores que influenciam a aquisição de habilidades motoras e o ensino dos nados.
3. A relação da prática de hidroginástica com a melhoria da qualidade de vida.
4. Metodologias de Ensino de Esportes de Invasão.
5. Metodologias de Ensino de Esportes de Redes.

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Curso: Enfermagem

Setor de Estudo: Cuidado de Enfermagem à pessoa em estado crítico

1. Avaliação cardiovascular, neurológica e renal da pessoa em estado crítico.
2. Monitorização hemodinâmica em Unidade de Terapia Intensiva.
3. Abordagem às vias aéreas da pessoa em estado crítico.
4. Avaliação e cuidados de enfermagem na emergência à pessoa vítima de trauma.
5. Avaliação e cuidados de enfermagem à criança e neonato em estado crítico.

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Curso: Enfermagem

Setor de Estudo: Cuidado de Enfermagem às pessoas com deficiência e suas famílias

1. Atenção às pessoas com deficiência em situações clínicas e cirúrgicas no ambiente hospitalar.
2. Longitudinalidade do cuidado à pessoa com deficiência e suas famílias na Atenção Primária à Saúde.
3. O Ensino Superior de Enfermagem às pessoas com deficiência.
4. O trabalho com grupos de apoio às pessoas com deficiência e seus familiares.
5. O cuidado de enfermagem ao cuidador de pessoas com deficiência.

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Curso: Enfermagem

Setor de Estudo: Cuidado de Enfermagem Obstétrica

1. Cuidados de enfermagem no acompanhamento pré-natal para promoção da saúde materno-fetal.
2. Aspectos éticos e legais na enfermagem obstétrica: direitos da gestante, do profissional e implicações legais.
3. Enfermagem obstétrica em contextos de urgência e emergência.
4. Avaliação e monitoramento do binômio mãe e filho no pós-parto: atuação da enfermagem obstétrica.
5. Acolhimento e suporte emocional à mulher vítima de violência: abordagem humanizada pela enfermagem obstétrica.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração (Ibiapaba)

Setor de Estudo: Administração Geral

1. Escola Científica: Taylor, Fayol e Ford.
2. Toyotismo, Administração da Qualidade e o Modelo Japonês.
3. Satisfação e Conflito no Trabalho.
4. Mercado de trabalho: o profissional na era do conhecimento.
5. Diagnóstico estratégico - ambiente externo: oportunidades e ameaças.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração (Ibiapaba)

Setor de Estudo: Finanças e Métodos Quantitativos

1. Estatística descritiva.
2. Conceitos fundamentais e divisão da estatística.



- 3. Noções de probabilidade e Teoremas para o seu cálculo.
- 4. Fluxo de caixa.
- 5. Relação entre risco e retorno nos investimentos financeiros.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Direito

Setor de Estudo: Direito Público, Privado e Processual

- 1. Organização Administrativa e o Regime Jurídico Administrativo;
- 2. Teoria Geral dos Contratos e os Princípios Contratuais no Código Civil de 2002;
- 3. Técnica de Elaboração de Peças Processuais no Processo Civil e Penal;
- 4. Lançamento, Crédito Tributário e Execução Fiscal;
- 5. Sucessões: Inventário, Herança e Planejamento Sucessório.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Contabilidade Geral e suas especificidades

- 1. Teorias contábeis.
- 2. Escrituração das contas patrimoniais e de resultado.
- 3. Contabilidade para negócios digitais e startups.
- 4. Tecnologia e Inovação na Contabilidade.
- 5. Contabilidade Estratégica e Gestão Financeira.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: Legislação Aplicada na Contabilidade

- 1. Os Princípios Constitucionais Fundamentais. Separação dos Poderes. Constitucionalismo.
- 2. Contratos Empresariais. Falência. Títulos de Crédito.
- 3. Legislação Tributária. Sistema Tributário Nacional. Reforma Tributária.
- 4. Princípios do Direito do Trabalho. Tipos de Contrato de Trabalho. Relação empregado e empregador.
- 5. Negócios Jurídicos. Atos Ilícitos. Responsabilidade Civil.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia (Sobral)

Setor de Estudo: Educação de Surdos e a Língua de Sinais

- 1. Gramática da Libras.
- 2. Estudo e o desenvolvimento das Escritas de Línguas de Sinais na educação de surdos.
- 3. A Pessoa Surda e a Pedagogia Surda.
- 4. Qualificação do Docente Bilíngue e sua atuação profissional.
- 5. A evolução da educação de surdos e as diferentes abordagens.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia (Sobral)

Setor de Estudo: Pedagogia

- 1. Cultura, Arte e Educação Popular.
- 2. Organização e Trabalho Docente em Espaços Não Escolares.
- 3. Gestão de processos educativos na Educação infantil e nos anos iniciais.
- 4. Processos de alfabetização e letramento.
- 5. Avaliação e Práticas pedagógicas na Educação Infantil e anos iniciais.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia (Ibiapaba)

Setor de Estudo: Pedagogia

- 1. Formação de professores e práticas da docência.
- 2. Educação e inclusão social.
- 3. Educação e sociedade: elementos político-culturais para o entendimento da pedagogia.
- 4. Gestão democrática e participativa nos espaços escolares e não-escolares.
- 5. Aspectos avaliativos e psicológicos da aprendizagem e desenvolvimento humano.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras Habilitação em Língua Inglesa

Setor de Estudo: Ensino de Língua Inglesa

- 1. Desafios do ensino bilíngue na formação de professores de Língua Inglesa.
- 2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de Língua Inglesa.
- 3. Gêneros textuais no ensino de compreensão e produção textual em Língua Inglesa.
- 4. Recursos de acessibilidade no ensino-aprendizagem de Língua Inglesa.
- 5. O ensino Comunicativo de Línguas e a Instrução gramatical na aula de Língua Inglesa.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras Habilitação em Língua Inglesa

Setor de Estudo: Língua Inglesa

- 1. The verb tense-aspect system in English: the perfect aspect (meanings, forms and uses).
- 2. The verb tense-aspect system in English: the simple aspect (meanings, forms and uses).
- 3. The verb tense-aspect system in English: the progressive aspect (meanings, forms and uses).
- 4. English Phonetics and Phonology: sounds and phonemes.
- 5. Modal auxiliaries in English (meanings, forms and uses).

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras Habilitação em Língua Inglesa

Setor de Estudo: Literatura de Língua Inglesa

- 1. Aestheticism in English literature and Oscar Wilde.
- 2. Contemporary readings: Angela Carter.
- 3. Modernist poetics of Virginia Woolf.
- 4. Cultural affirmation in the U.S.: African American artists, authors and other immigrant voices.
- 5. Contextualizing Anglophone narratives in a Brazilian classroom context.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras Habilitação em Língua Portuguesa

Setor de Estudo: Ensino de Língua Portuguesa

- 1. Prática de ensino: concepções, objetivos e modalidades.
- 2. A didática, seu contexto histórico e a formação do professor.
- 3. A prática de ensino e a reflexão sobre a ação pedagógica como estratégia de inserção na realidade escolar.
- 4. Formação do professor como profissional reflexivo.
- 5. Profissionalidade docente: os saberes da docência e a identidade do professor.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras Habilitação em Língua Portuguesa

Setor de Estudo: Língua Portuguesa

- 1. A função social da linguagem oral e escrita e o ensino da Língua Portuguesa.
- 2. Gêneros textuais e multimodais.
- 3. O papel da gramática no processo de apropriação da escrita.
- 4. Orações subordinadas: apreciação crítica.



5. A questão do pronome neutro em Língua Portuguesa, da Gramática às redes sociais.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras Habilitação em Língua Portuguesa

Setor de Estudo: Ensino de Literatura

1. Literatura na Escola.

2. A formação do leitor literário.

3. Literatura na infância e na adolescência.

4. HQs: caminho para o texto literário.

5. Literatura e Cinema na escola.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudo: Fundamentos da Educação e Didática

1. O uso de tecnologias no ensino de Filosofia.

2. O ensino de filosofia como problema filosófico.

3. A dinâmica da sala de aula: teoria e prática para o ensino médio.

4. A articulação entre a avaliação e a organização do trabalho pedagógico.

5. O ensino de Filosofia na legislação educacional brasileira.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudo: Filosofia Geral

1. A emergência da filosofia no horizonte grego antigo.

2. Ser e substância na metafísica de Platão e Aristóteles.

3. Problematizações metafísicas acerca do mal.

4. Racionalismo versus empirismo.

5. A problemática moral no horizonte filosófico moderno.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORATARIA Nº010/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 31012.003105/2024-91, e com fundamento no art. 10 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008 e no art. 1 e ss. da Lei Estadual nº 15.571, de 07 de abril de 2014, conforme, ainda, a disciplina da Resolução nº 027/2024-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 31 de outubro de 2024, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** em favor da servidora docente **ACRECIANA DE SOUSA MELO**, matrícula 300043.8.8, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação - CE desta Fundação, com eficácia financeira a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 21 de outubro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº236/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 31012.003043/2024-17, e com fundamento no art. 10 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008 e no art. 1 e ss. da Lei Estadual nº 15.571, de 07 de abril de 2014, conforme, ainda, a disciplina da Resolução nº 027/2024-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 31 de outubro de 2024, RESOLVE CONCEDER A **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** em favor da servidora docente **NAYARA SANTANA BRITO**, matrícula 300043.0.2, folha 6758, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, com eficácia financeira a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 26 de setembro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº558/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002325/2025-88, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 43045318, a **viajar** à cidade de MOREILÂNDIA/PE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Cedro-PE/Serrita-PE/Moreilândia-PE/Crato-CE, no período de 25 a 26 de setembro de 2025, com o objetivo de conduzir pesquisadores para realizar coleta de material botânico, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo a quantia de R\$ 557,97 (quinquinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com o artigo 1º e artigo 2º, inciso III do Decreto nº 35.922/2024, no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 929,95 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 24 de setembro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº570/2025-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002425/2025-12, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **CECÍLIA LAURITZEN JACOME CAMPOS**, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 30037812, a **viajar** à cidade de OURO PRETO-MG, no período de 23 a 29 de outubro de 2025, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Ouro Preto-MG/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar e apresentar trabalho no evento XII Congresso da ABRACE, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 2.417,87 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 08 de outubro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORATARIA Nº572/2025-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002436/2025-94, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, exercente da função de motorista, matrícula nº 43045318, a **viajar** à cidade de BODOCÓ-PE, no período de 13 a 14 de novembro de 2025, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Bodocó-PE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir equipe do Herbário Caririense Dárdano de Andrade – Lima (HCDAL) para coleta de material botânico, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo "I" e classe "II", a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 557,97 (quinquinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com o artigo 1º e artigo 2º, inciso III do Decreto nº 35.922/2024, no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 929,95 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 08 de outubro de 2025.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***



PORATARIA N°573/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002435/2025-40, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, exercente da função de motorista, matrícula nº 43045318, a **viajar** à cidade de BODOCÓ-PE, no período de 09 a 10 de outubro de 2025, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Bodoçó-PE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir equipe do Herbario Caririense Dárdano de Andrade – Lima (HCDAL) para coleta de material botânico, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo “I” e classe “II”, a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 557,97 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com o artigo 1º e artigo 2º, inciso III do Decreto nº 35.922/2024, no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 929,95 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 02 de outubro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°597/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002521/2025-52, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **CARMEN LUCIA ANDRADE ALENCAR COELHO**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino e Graduação, matrícula nº 4302101X, a **viajar** à cidade de FORTALEZA - CE, no período de 14 a 17 de outubro de 2025, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Crato-CE/Fortaleza-CE/Crato-CE, com o objetivo de participar de treinamento e palestras sobre revalidação de diplomas de cursos de graduação na UEECE, com vista a implantação deste procedimento na URCA, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), de acordo com o art. 1º e art. 2º, anexo “I” e classe “II”, a que se refere o art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, perfazendo um total de R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 120,56 (cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto nº 35.922/2024, perfazendo um total de R\$ 465,01 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Além de passagens terrestres no valor de R\$ 412,35 (quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 10 de outubro de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORATARIA N°1637/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.002120/2025-64, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **LENA LUCIA ESPINDOLA RODRIGUES FIGUEIREDO**, matrícula nº 0064341-6, Professor Adjunto, referência L, lotada nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 27/02/2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°1728/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.005602/2024-95, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015 e da Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 19/06/2023, a docente **VALERIA APARECIDA ALVES**, matrícula nº 0170301-3, lotada no Centro de Humanidades - CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°1935/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.005531/2025-10, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** do docente **RICARDO NOGUEIRA RIBEIRO**, Professor Assistente, referência G, matrícula nº 3006021-0, lotado na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no período de 01/09/2025 a 22/12/2025, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2212/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.004522/2025-01, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **AUGUSTO CÉSAR BARROS BARBOSA**, matrícula nº 3004641-2, Professor Adjunto, referência L, lotado nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 08/05/2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°2526/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.003962/2023-71, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterada pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Lei nº 19.070/2024, publicada no DOE de 27/11/2024, e Resolução nº 785/2011-CONSU, de 21/02/2011, c.c. a Resolução nº 2068/2025-CONSU, de 19/08/2025, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 09/12/2012, a docente **SANDRA MARIA GADELHA DE CARVALHO**, matrícula nº 0061731-8, lotada no Centro de Educação – CED da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência N para a referência O, da Classe Associado, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2018, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06/01/1932, art. 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°3313/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.011086/2025-19/SUPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS** exercente da função Auxiliar de Servicos Gerais, 12, matrícula nº 007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Orós / Fortaleza, no período de 21/11/2025 a 22/11/2025, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no Pólo de Orós da Universidade Aberta do



Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº3323/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.011087/2025-63;31032.011185/2025-09-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3323/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA, 21	005320.1-0	12/11/2025 a 14/11/2025	FORTALEZA LIMOERO DO NORTE FORTALEZA	02 e ½	344,45
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQU AGRICOLA,18	007482.1-8	06/03/2025 a 06/10/2025	FORTALEZA NATAL-RN FORTALEZA	03 e ½	1.757,61

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2025 PROCESSO Nº31032,008752/2025 31

OBJETO: Atender ao suprimento de energia elétrica da área do Campus da FACEDI, por meio da implantação de uma subestação abaixadora com capacidade instalada de 300 kVA, dimensionada de acordo com as necessidades atuais e futuras da unidade. **JUSTIFICATIVA:** A contratação do fornecimento de energia elétrica para a área ampliada da Faculdade de Educação de Itapipoca (FACEDI) é necessária para garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente das novas instalações acadêmicas e administrativas, recentemente construídas, tornando indispensável a formalização de contrato com a concessionária oficial (ENEL Ceará). **VALOR GLOBAL:** 499.466,21 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17576 - 31200001.12.364.241.20720.06.339039.1.5009100000.0 -PF 3101010142024G - IG nº. 1408416000 - MAPP 241 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, § 1º, do art. 74 e art. 109 da Lei 14.133/2021 **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Reconheço a Inexigibilidade da Licitação nº 10/2025, para à contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica subestação 300 kva, destinada à ampliação da Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, visando garantir a continuidade do fornecimento, operação segura e eficiente do sistema elétrico nas dependências da unidade. No valor total de R\$499.466,21 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos). Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares Presidente da FUNECE. **RATIFICAÇÃO:** RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade da Licitação nº 10/2025, para atender ao suprimento de energia elétrica da área do Campus da FACEDI, por meio da implantação de uma subestação abaixadora com capacidade instalada de 300 kVA, dimensionada de acordo com as necessidades atuais e futuras da unidade.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

NUP: 31032.010055/2025-41 CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO NÃO RESIDENTE

Contrato de associação não residente que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), por meio da INCUBADORA DE EMPRESAS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UECE (INCUBAUECE), e a empresa SIENA DISRUPTIVE LTDA. **OBJETO:** O presente CONTRATO a associação da empresa SIENA, com vistas ao desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para o segmento de Manufatura Eletrônica no Brasil, oferecendo à estátua as condições básicas para a operacionalização e desenvolvimento de seu(s) produto(s)/processo(s); **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **FORO:** Fortaleza-CE; **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025; **SIGNATÁRIOS:** Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Pedro Senna Neto - Sócio Administrador da SIENA Disruptive. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP: 31032.006040/2025-88 TERMO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Cooperação Internacional Entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ e a UNIVERSIDADE NACIONAL DO QUILMES (ARGENTINA); **OBJETO:** Formalizar relações de cooperação internacional com base no estabelecimento de acordos e entendimentos mútuos, com vistas a desenvolver o intercâmbio acadêmico e cultural nas formas de educação, pesquisa e extensão; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a partir da data da última assinatura; **FORO:** Fortaleza-CE; **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2025; **SIGNATÁRIO:** Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Alfredo Alfonso - Reitor da Universidade Nacional de Quilmes FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP:31032.003705/2024-11 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Termo de doação de bens, que celebram entre sia a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE (DONATÁRIA) e o PROFESSOR DR. EPITÁCIO MACÁRIO MOURA (DOADOR). **OBJETO:** Solicitação de incorporação ao patrimônio os equipamentos abaixo listados, adquiridos com recursos da FUNCAP, por meio do edital 07/2023 – Pró-Humanidades, que financia o projeto de pesquisa “Uberização/plataformização do trabalho estudo com motoristas, assistentes sociais e digital influencer em Fortaleza/CE”;(01)-CÂMERA CANON EOS R50 SEM ESPELHO PARA VLOG (PRETO), (01)-PROJETOR EPSON POWERLITE W01 WXGA 3 LCD BRANCO NA, (02)-DESKTOP TC NEO 50S GEN 4/WINDOWS 11 HOME 64,(02)-MOUSE LENOVO,(02)-TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE, (02)-MONITOR LCD LENOVO S24E-03 HDMI, (01)ARMÁRIO ALTO,(03)PRATELEIRAS,(02)BANCADAS,(01)MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L6270 PRETO NA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei nº 17.129/2019,RESOLUÇÃO Nº 1343/2024 - CD; **FORO:** FORTALEZA-CE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.009627/2024-68, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão), referente aos exercícios de 2019 a 2024 , no valor total de R\$ 31.538,85 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 31.538,85 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ao(a) servidor(a), CARMINDA SANDRA BRITO SALMITO VANDERLEY , matricula 0067871-6 a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls 357. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE



NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.742, de 14 de Março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2024, RESOLVE **NOMEAR, TAYANE MONICK PEREIRA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir da data da publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Magalhaes

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTRARIA CC 0012/2025-NUTEC - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.742 de 14 de Março de 2024, RESOLVE **DESIGNAR TAYANE MONICK PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

Francisco das Chagas Magalhaes

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

SECRETARIA DA CULTURA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°05/2025
CENTRO CULTURAL BOM JARDIM**

NUP: 27001.006132/2025-58 - PRÉ-RESERVA: 1415637

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL REFERIDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADO(A): O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31, à Rua Dragão do Mar, 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e com escritório administrativo à Rua Rodrigues Júnior, 30, Fortaleza/CE, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF *** 655.213-**, residente e domiciliada nesta Capital; Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições do Contrato de Gestão nº 05/2025, especialmente na Cláusula Décima Quarta, que trata da possibilidade de alteração do Plano de Trabalho mediante Termo Aditivo, bem como no disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Lei Estadual nº 12.781/1997, que orientam a atuação das Organizações Sociais com foco na eficiência, racionalização de despesas e adequada alocação dos recursos públicos. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº05/2025**, conforme novo Plano de Trabalho constante no processo epígrafe, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição, para: I – remanejamento de rubricas, sem alteração do valor global do contrato; e II – atualização da nomenclatura do Indicador 6, que passa de ‘Bolsistas Beneficiados com ações de Difusão para Fruição’ para ‘Bolsistas Beneficiados com ações de Cidadania Cultural’, de forma a adequar o indicador à meta de Cidadania Cultural. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Rachel de Sousa Gadelha Costa

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°062/2021
NUP: 27001.005060/2025-21 - PRÉ-RESERVA: 1415646**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADO(A): **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0008-14, com sede na Avenida Moacir da Silveira Queiroz, nº 380, Bairro Universitário II, Paranaíba/MS CEP: 79500-000, Fone: (11) 3877-4000, e-mail: licitacoes@convergint.com, representada neste ato pelo Sr. Otávio Aparecido dos Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **.878.** SSP/SP, e do CPF nº **.702.866-** e o Sr. Paulo Rogério Torres, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **.593.521-* SSP/SP, e do CPF nº **.558.768-**; Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato nº 062/2021. DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº 062/2021. DA VIGÊNCIA: A nova vigência terá início no dia 29 de outubro de 2025 e terminará no dia 28 de outubro de 2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Aditivos que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

SEAL TELECOM

CONTRATADO(A)

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°911/2025

NUP: RASCUNHO – PRÉ-RESERVA: 141614800

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura do Estado do Ceará, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):



NOME DO(A) AGENTE CULTURAL
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

KÁTIA LUCY PINHEIRO
***.182.453-**
RUA DOUTOR GONDIM DE OLIVEIRA **, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA, CE, BR

cadastro(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SINALIZADORES DA LIBERDADE”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4436-9, Conta Corrente nº **.316-*
1.6 FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, Matrícula nº 300093-6-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Kátia Lucy Pinheiro
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°971/2025 NUP: 27001.006255/2025-99 – PRÉ-RESERVA: 1415599000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura do Estado do Ceará, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

CINTHIA SIQUEIRA COLARES
***.393.688-**
RUA PADRE VIEIRA, S/N, CENTRO, ICÓ, CE, BR

cadastro(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “NOVOS OLHARES”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.02.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0547-9, Conta Corrente nº **.077-*
1.6 FISCAL	Marcus Antonius Melo de Leopoldino Junior, Matrícula nº 3000045-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 22 de outubro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Cinthia Siqueira Colares
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº980/2025
NUP: 27001.006276/2025-12 – PRÉ-RESERVA: 1416110000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, dourante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura do Estado do Ceará, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MANUELA DE BRITO ALENCAR
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.903.583-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA 301, ***, CONJUNTO CEARÁ II, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A PALAVRA É AMOR”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº ***270-*
1.6 FISCAL	Allan Gomes Menezes, Matrícula nº 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 23 de novembro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Manuela de Brito Alencar

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº981/2025

NUP: 27001.006274/2025-15 – PRÉ-RESERVA: 1416080000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, dourante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura do Estado do Ceará, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	TELMO CARVALHO DE BAIRROS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.805.507-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA LIVREIRO EDÉSIO, ***, APTO ***, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ANIMADOCCE - OS SUPÉRÓITISTAS”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 2917-3, Conta Corrente nº ***.637-*
1.6 FISCAL	Allan Gomes Menezes, Matrícula nº 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 23 de novembro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Telmo Carvalho de Bairros

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * * *



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°982/2025

NUP: 27001.006272/2025-26 – PRÉ-RESERVA: 1416117000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, douravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura do Estado do Ceará, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL

BRENNO LEVI DE SOUSA MAGALHÃES

CPF DO(A) AGENTE CULTURAL

***.777.153-**

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

RUA ROCHA LIMA, ***, APTO ***, CENTRO, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “AZULA E OS TAMBORES”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA

18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.

1.3 VALOR DO REPASSE

R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1

1.5 CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº ***264-*

1.6 FISCAL

Allan Gomes Menezes, Matrícula nº 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARAGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio do sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 23 de novembro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Brenno Levi de Sousa Magalhães

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°986/2025

NUP: 27001.006267/2025-13 – PRÉ-RESERVA: 1416090000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, douravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura do Estado do Ceará, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL

RÔMULO FREITAS DE AQUINO DA SILVA

CPF DO(A) AGENTE CULTURAL

***.013.393-**

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

RUA MARIA BAVIERA DE CARVALHO ***, COMBATE, QUIXADÁ, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “CONTOS PÓPPULARES - O HOMEM QUE ENGANOU A MÓRTE”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA

18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.

1.3 VALOR DO REPASSE

R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11685.09.339048.2.7199200000.1

1.5 CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, Agência nº 241-0, Conta Corrente nº ***166-*

1.6 FISCAL

Marcus Antonius Melo de Leopoldino Junior, Matrícula nº 3000045-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARAGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio do sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 23 de novembro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Rômulo Freitas de Aquino da Silva

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº997/2025
NUP: 27001.006370/2025-63 – PRÉ-RESERVA: 1416121000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário da Cultura do Estado do Ceará, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FÁBIO FREITAS MARQUES
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.718.563.**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	AVENIDA BARÃO DE STUDART ****, APTO ***, ALDEOTA, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “GILMAR, UMA VIAGEM AO SERTÃO”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº **213-*
1.6 FISCAL	Josemary Macedo da Silva, Matrícula nº 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de novembro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Fábio Freitas Marques

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1010/2025

NUP: 27001.006435/2025-71 – PRÉ-RESERVA: 1416127000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	DANIEL JONATHAN GOMES OLIVEIRA DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.507.493.**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	RUA SANTA LÚCIA ***, PARQUE GENIBAÚ, FORTALEZA, CE, BR

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PORANGA”, contemplado no 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3887-3, Conta Corrente nº **042-*
1.6 FISCAL	Allan Gomes Menezes, Matrícula nº 300090-4-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025; na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente Termo de Execução Cultural terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura pelo(a) representante da SECULT, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observará as disposições do Plano de Ação aprovado, o qual integra o presente instrumento, independentemente de transcrição. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos: O 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL e seus anexos; A documentação apresentada pelo Agente Cultural no ato da sua inscrição; e O Plano de Ação aprovado pela SECULT. A comunicação com os agentes culturais pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio de sistema (Mapa Cultural) ou e-mail informado, e em última hipótese, não se logrando êxito nas comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado. O agente cultural é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de novembro de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Daniel Jonathan Gomes Oliveira da Silva

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1º. TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE USO N°063/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA ASCOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.12.473.674/0001-92. OBJETO: A PERMISSÃO DE USO nº 063/2025 celebrada entre a SDA e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA ASCOL, tem por objeto a permissão de uso, a título gratuito, do seguinte equipamento agrícola:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS
TRATOR	01 (um)	59884	R\$ 164.200,00

O objeto do presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade o seguinte: 2.1.1. A prorrogação do prazo da PERMISSÃO DE USO nº 063/2025, cujo novo período de vigência será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. 2.1.2. A inclusão dos seguintes implementos agrícolas na Permissão de Uso nº. 063/2025, a seguir descritos:

IMPLEMENTOS	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
CARRETA AGRÍCOLA	1 (um)	59804	R\$ 37.945,00	10
GRADE HIDRÁULICA 28 DISCOS	1 (um)	59844	R\$ 22.702,00	10

O VALOR TOTAL dos equipamentos a serem incluídos é de R\$ 60.647,00 (sessenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais). 2.2. A utilização dos IMPLEMENTOS terá finalidade exclusiva de atender as demandas do PERMISSIONARIO, fortalecendo e incentivando a produção agropecuária da região, visando o aumento de sua produtividade. FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO DE ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.006293/2025-65 e Parecer Jurídico SDA/ASJUR Nº 1102/2025. FORO: Fica eleito o fórum da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento de Aditivo, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO EUDO GONÇALVES PEREIRA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N° DE N°091/2025

IG: 1372741

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA - FLOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.586.891/0001-84. OBJETO O objeto do presente instrumento é a execução da reforma do prédio comercial que sediará o Centro de Comercialização da Agricultura Familiar - Armazém do Campo Fortaleza, conforme cláusula 1.1 do anexo II do Edital, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Projeto São José III - 2ª Fase. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato, decorrente do Edital de Solicitação de Ofertas (SDO) nº. 2025001/SDA/CCC/CE, homologado pela Autoridade competente, realizada nos Termos do Acordo de Empréstimo BIRD nº. 8986-BR, conforme faculta o §3º do Art. 1º da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, e de acordo com o Processo Administrativo nº 21001.002245/2025-06. FORO: Fica eleito o fórum do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual extraíram-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Este contrato poderá ter seu prazo de vigência e execução prorrogados nos termos do Edital, em conformidade com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial bem como da legislação nacional e com a Lei Federal nº. 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.318.157,96 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 211000 37.20.608.211.10113.03.449051.1.5009100000.4 21100037.20.608.211.10113.03.449051.1.7543220058.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce 24 de outubro 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrária e FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE, DA CONSTRUTORA BEIJA - FLOR LTDA.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO N°259/2025
PLANO DE TRABALHO N°1496559/2025

IG: 1368813

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.573/0001-02. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a construção de aviários e implantação de sistemas de irrigação, aquisição de equipamentos e insumos para o fortalecimento da avicultura e da olericultura, visando à sustentabilidade econômica e social dos beneficiários, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 02/2021, e nas informações contidas no NUP nº 21001.007122/2025-53 e no Parecer Jurídico nº 1097/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 636.903,57 (seiscientos e trinta e seis mil e novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 625.135,41 (seiscientos e vinte e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 11.768,16 (onze mil e setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. VIGÊNCIA: deste instrumento será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. A vigência poderá ser prorrogada de ofício em razão do atraso da concedente na liberação dos recursos financeiros da parceria, conforme cronograma de desembolso, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. FORO: Fica eleito o fórum da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10132.08.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10132.08.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) EDILSON ALEXANDRE SENA, Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO CRISTÓVÃO.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO N°260/2025
PLANO DE TRABALHO N°1481600/2025

IG: 1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SEGREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.696.113/0001-36. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o fortalecimento da cadeia produtiva da bananicultura com a aquisição de um caminhão, implementos agrícolas e ferramentas para a atividade, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a



qualquer tempo em comum arco entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP 21001.007095/2025-19 e no Parecer Jurídico nº 1163/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 630.490,60 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 583.814,43 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 46.676,17 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 21100037.20.608.211.10113.07.445042.1.7543220058.1.21100037.20.608.211.10113.07.445042.1.5009100000.4 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) ERIVALDO TAVARES DA SILVA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SEGREDO.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * ***

TERMO DE FOMENTO N°262/2025
PLANO DE TRABALHO N°1481593/2025

IG: 1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO DISTRITO SIMÃO E DOS SÍTIOS BARRO VERMELHO E SOZINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.092/0001-89. **OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a **aquisição de um trator e implementos agrícolas para fortalecer a produção de grãos**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP 21001.007158/2025-37 e no Parecer Jurídico nº 1165/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$: 447.022,65 (quatrocentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$: 414.396,74 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$: 32.625,91 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 21100037.20.608.211.10113.01.445042.2.754 3220058.1 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.5009100000.4 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) GELVANI ALVES DE LIMA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO DISTRITO SIMÃO E DOS SÍTIOS BARRO VERMELHO E SOZINHO.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * ***

TERMO DE FOMENTO N°265/2025
PLANO DE TRABALHO N°1481550/2025

IG: 1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS FRANCISCO ALVES LIMA DO SÍTIO DE BAIXO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.286.268/0001-43. **OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da bovinocultura com a aquisição de um trator, implementos agrícolas e insumos para a atividade**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP 21001.007099/2025-05 e no Parecer Jurídico nº 1168/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 676.566,70 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 632.410,83 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 44.155,87 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 21100037.20.608.211.10113.14.445042.1.754 3220058.1 21100037.20.608.211.10113.14.445042.1.5009100000.4 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) FRANCISCO FÁBIO DE SOUSA FERREIRA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS FRANCISCO ALVES LIMA DO SÍTIO DE BAIXO.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * ***

TERMO DE FOMENTO N°266/2025
PLANO DE TRABALHO N°1481603/2025

IG: 1368568

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES ORGÂNICOS DO SÍTIO BACUPARY**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.084.057/0001-03. **OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a **aquisição de implementos agrícolas para fortalecer a cadeia produtiva de grãos e a construção de um galpão para trator e implementos**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP n21001.007155/2025-01 e no Parecer Jurídico nº 1169/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 449.154,67 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 416.894,20 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 32.260,47 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo



ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) FRANCISCO CÍCERO BATISTA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES ORGÂNICOS DO SÍTIO BACUPARY.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO Nº267/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1481521/2025
IG: 1368568**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO BOQUEIRÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.341.703/0001-46. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da bovinocultura com a aquisição de um trator, implementos agrícolas e insumos para a atividade**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.007148/2025-00 e no Parecer Jurídico nº 1170/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 708.637,01 (setecentos e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 663.038,72 (seiscentos e sessenta e três mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 45.598,29 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.01.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) MARIA ROSIMEIRE DE SOUSA BRITO Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO BOQUEIRÃO.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO Nº269/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1482051/2025
IG: 1368568**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.216/0001-68. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da bovinocultura com a aquisição de um trator, implementos agrícolas e insumos para a atividade**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.007094/2025-74 e no Parecer Jurídico nº 1172/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 689.567,59 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 646.161,23 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 43.406,36 (quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) JOÃO MARCELO GUERRA DE LIMA, Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

**TERMO DE FOMENTO Nº271/2025
PLANO DE TRABALHO Nº1496969/2025
IG: 1368568**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE PONTAL ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o 20.095.057/0001-29. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o **fortalecimento da cadeia produtiva da bovinocultura com a aquisição de um trator, implementos e insumos para a atividade**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP 21001.007098/2025-52 e no Parecer Jurídico nº 1176/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 612.624,54 (seiscentos e doze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ 569.741,18 (quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 42.883,36 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.09.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) FABIANA SERAFIM DE QUEIROZ Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE PONTAL ALEGRE.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***



**TERMO DE FOMENTO N°272/2025
PLANO DE TRABALHO N°1496972/2025
IG: 1368568**

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO SÍTIO SANTO ANTÔNIO DOS BONITOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.052/0001-25. **OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo o fortalecimento da atividade bovinocultura de leite com a aquisição de equipamentos e insumos para a atividade, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste TERMO DE FOMENTO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, podendo ser revisado a qualquer tempo em comum arco entre as partes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.007160/2025-14 e no Parecer Jurídico nº 1177/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 884.009,97 (oitocentos e oitenta e quatro mil, nove reais e noventa e sete centavos), sendo: Recursos da CONCEDENTE: R\$ \$ 826.088,26 (oitocentos e vinte e seis mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). Recursos da CONVENENTE: R\$ 57.921,71 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **VIGÊNCIA:** 18 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO, sendo obrigatório a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.608.211.10113.02.445042.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.02.445042.1.5009100000.4 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) ROBSON PAIVA LIMA Representante Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO SÍTIO SANTO ANTÔNIO DOS BONITOS.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22/2025**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE **CONTRATADA:** STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA . **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 40 (QUARENTA) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240002- EMATERCE E SEUS ANEXOS, OS PRECEITO DO DIREITO PÚBLICO, LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 **FORO:** FORTALEZA-CE. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ-DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.952,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DO PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.421.20164.15.339039.1.5009100000.0-4033. **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE e ROBÉRIO SILVA HOLANDA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 199, 21 de outubro de 2025, que publicou o Extrato do Contrato de N° 27/2025. **Onde se lê:** Item 4: Bota PVC, soldado antiderapante creme ou branco, cor preta/branca,tamanhos variados, avulso 1.0 par (770698) – AMPLA DISPUTA: 90%, Unidade: Par, Quant. 900, Vr Unit(R\$) 30,85, Vr. Total(R\$) 27.765,00 Item 5: Bota PVC, soldado antiderapante creme ou branco, cor preta/branca,tamanhos variados, avuls, Unid. Par, Quant. 100, Vr.Unit(R\$): 30,85, Vr. Total(R\$) 3.085,00 Item 9: Luva latex natural, reforço sistêmico, Neoprene, flocada internamente, palma antideslizante, embalagem 1.0 par (826309). Ampla Disputa: 100%; Unid. par, Quant. 3.000 e Vr.Unit(R\$) 6,78, Vr. total(R\$) 20.340,00 Item 12: Capacete, ABS, nylon, policarbonato, poliéster de alta resistência, polietileno, embalagem 1.0 unidade (1639225), Unid, Quant. 500, Vr. Unit(R\$) 8,85, Vr. Total(R\$) 4.425,00 TOTAL: 55.615,00 **Leia-se:** Item 4: Bota PVC, soldado antiderapante creme ou branco, cor preta/branca,tamanhos variados, avulso 1.0 par (770698) – AMPLA DISPUTA: 90%, Unidade: Par, Quant. 900, Vr Unit(R\$) 33,7, Vr. Total(R\$)30.330,00 Item 5: Bota PVC, soldado antiderapante creme ou branco, cor preta/branca,tamanhos variados, avuls, Unid. Par, Quant. 100, Vr.Unit(R\$): 33,35, Vr. Total(R\$) 3.335,00 Item 9: Luva latex natural, reforço sistêmico, Neoprene, flocada internamente, palma antideslizante, embalagem 1.0 par (826309), Ampla Disputa: 100%; Unid. par, Quant. 3.000 e Vr.Unit(R\$) 7,32, Vr. total(R\$) 21.960,00 Item 12: Capacete, ABS, nylon, policarbonato, poliéster de alta resistência, polietileno, embalagem 1.0 unidade (1639225), Unid, Quant. 500, Vr. Unit(R\$) 9,56, Vr. Total(R\$) 4.780,00 TOTAL: 60.405,00 Fortaleza-Ce, 28 de outubro de 2025.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°039/2025 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, sob o fundamento da lei federal nº 14.133/2021 e do decreto estadual nº 35.322/2023, RESOLVE: **DESIGNAR** os **SERVIDORES** constantes no Anexo único, para exercerem as atividades de gestão e respectiva fiscalização do Contrato nº 07/2025, tramitado através do SUITE sob o NUP: 56032.002028/2025-25 , cuja contratada é a empresa Ideal Serviço e Comércio LTDA, CNPJ: 44.663.450/0001-30, e cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza gráfica.

ANEXO ÚNICO

Gestor do Contrato:	Maria Irismá de Castro Vieira - Matrícula 30000072
Fiscal do Contrato:	Camila Carvalho da Costa - Matrícula 30003713
Gestor do Contrato substituto:	Bella Carolina Alves Torres Gondim - Matrícula 30006755
Fiscal do Contrato substituto:	Cláudia Albuquerque da Silva Alencar Linard - Matrícula 30004418

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - NUP: 56032.001897/2025-32 -
Nº DO DOCUMENTO 09/2025 - EDOWEB N°2965027 - IG N°1409370 SACC: 1396379**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 1.500,00; PROCESSO N°:56032.001669/2025-62; **OBJETO:** Cotação Eletrônica nº2025/27123; **Declaração de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) microfone, sem fio, duplo, supercardioide, frequência 640-690 MHZ UHF, alcance de até 80m**, visando atender às necessidades de reuniões híbridas, apresentações e palestras realizadas na sede da JUCEC, oferecendo maior mobilidade, clareza e qualidade na captação da voz, além de substituir equipamentos atuais que apresentam falhas recorrentes de hardware e software; **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente contratação na necessidade de aprimorar as reuniões híbridas, apresentações e palestras realizadas na sede da JUCEC, oferecendo maior mobilidade, clareza e qualidade na captação da voz, além de substituir equipamentos atuais que apresentam falhas recorrentes de hardware e software; **VALOR GLOBAL:** R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5620000 7.23.126.421.20092.03.449052.1.501.1200070.1.2.01; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tem como fundamentos a cotação eletrônica, que obedeceu às etapas e requisitos do Decreto Estadual nº 35.341 , de 09 de março de 2023 e da Lei Federal nº 14.133; **CONTRATADA:** LAIF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.828.698/0001-08); **DISPENSA:** 03/10/2025 - Eduardo Jereissati de Azevedo; **RATIFICAÇÃO:** não se aplica.

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR AUTÁRQUICO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - NUP: 56032.001897/2025-32 -**Nº DO DOCUMENTO 10/2025 - EDOWEB Nº2965036 - IG Nº1409372 SACC: 1396778**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 4.690,00; PROCESSO Nº:56032.001669/2025-62; OBJETO: Cotação Eletrônica nº2025/27123; **Declaração de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) nobreak, tendo como finalidade assegurar a proteção elétrica dos equipamentos instalados no rack da JUCEC**, prevenindo perdas de dados e interrupções decorrentes de oscilações ou quedas frequentes de energia elétrica; JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação na necessidade de assegurar a proteção elétrica dos equipamentos instalados no rack da JUCEC, prevenindo perdas de dados e interrupções decorrentes de oscilações ou quedas frequentes de energia elétrica; VALOR GLOBAL: R\$4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200007.23.126.421.20092.03.449052.1.501.1200070.1.2.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem como fundamentos a cotação eletrônica, que obedeceu às etapas e requisitos do Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023 e da Lei Federal nº 14.133; CONTRATADA: **ENGEONE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA E INFORMATICA LIMITADA** (CNPJ 40.732.517/0001-90); DISPENSA: 03/10/2025 - Eduardo Jereissati de Azevedo; RATIFICAÇÃO: não se aplica.

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - NUP: 56032.001897/2025-32 -**Nº DO DOCUMENTO 11/2025 - EDOWEB Nº2965044 - IG Nº1409374 SACC: 1396448**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 1.189,00; PROCESSO Nº:56032.001669/2025-62; OBJETO: Cotação Eletrônica nº2025/27123; **Declaração de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) microfone extensor para o sistema de videoconferência, frequência máxima, minima 100hz-11 khz- conexão com fio, sem fio e/ou bluetooth opcional, padrão polar omnidirecional, visando melhorias do sistema de videoconferência utilizado para reuniões**. Considerando a limitação de espaços físicos para encontros presenciais, a JUCEC realiza de forma recorrentes reuniões híbridas, com a participação de diversos(as) colaboradores(as). Nesse contexto, a melhoria na captação de voz torna-se essencial, substituindo os equipamentos atualmente em uso na rede interna da JUCEC, os quais apresentam falhas constantes de hardware e software; JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação na necessidade de melhorias do sistema de videoconferência utilizado para reuniões. Considerando a limitação de espaços físicos para encontros presenciais, a JUCEC realiza de forma recorrentes reuniões híbridas, com a participação de diversos(as) colaboradores(as). Nesse contexto, a melhoria na captação de voz torna-se essencial, substituindo os equipamentos atualmente em uso na rede interna da JUCEC, os quais apresentam falhas constantes de hardware e software; VALOR GLOBAL: R\$1.189,00 (mil cento e oitenta e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200007.23.126.421.20092.03.449052.1.501.1200070.1.2.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem como fundamentos a cotação eletrônica, que obedeceu às etapas e requisitos do Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023 e da Lei Federal nº 14.133; CONTRATADA: **S.G.E COMERCIO LTDA** (CNPJ 37.971.481/0001-92); DISPENSA: 03/10/2025 - Eduardo Jereissati de Azevedo; RATIFICAÇÃO: não se aplica.

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR AUTÁRQUICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°204/2025 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes a Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º,I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea b, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10326.0 1.339014.2.7531200070.1/Mapp14 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°204/2025, 09 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199808-1-2	II	08/07/2025 A 09/07/2025	CRATO/CARIRIACU/GRAJANEIRO/ VÁRZEA ALEGRE/CRATO	1,5	137,78	0%	206,67
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	F-SUPERVISOR REGIONAL	300061-1-9	II	07/08/2025 A 08/08/2025	CRATO/CAMPOS SALES/SALITRE/ NOVA OLINDA/CRATO	1,5	137,78	0%	137,78
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	F-SUPERVISOR REGIONAL	300061-1-9	II	08/07/2025 A 09/07/2025	CRATO/CARIRIACU/GRAJANEIRO/ VÁRZEA ALEGRE/CRATO	1,5	137,78	0%	206,67
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	F-SUPERVISOR REGIONAL	300061-1-9	II	11/06/2025 A 11/06/2025	CRATO/JATI/CRATO	0,5	137,78	0%	68,89

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO**
Nº DO DOCUMENTO 83/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **ANIGER - CALÇADOS, SUPRIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: A **Cessão em Comodato de um imóvel** localizado na Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, nº1615, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, em Quixeramobim-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Executiva nº 41/2025, o artigo 3º, inciso V do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do termo de Comodato. VALOR GLOBAL: R\$745.008,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, e oito reais) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Fontenelle Barros-Diretor-Presidente da ADECE, respondendo, e Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha- Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e José Alexandre de Lima- Representante Legal da Contratada.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.****EXTRATO DE CONTRATO**
Nº DO DOCUMENTO 66/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM CONTRATADA: **DANIELA DE SOUZA CASTELO**. OBJETO: **prestação do serviço de leiloeiro público oficial**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250012 CIPP S/A, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02 (dois) anos. VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (zero por cento), referente às despesas administrativas, a ser descontada do total do valor dos bens arrematados no leilão por ocasião da apresentação da prestação de contas) pagos em conformidade com a Cláusula Oitava do contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Muhammad Shoab Naqshbandi e Daniela de Souza Castelo.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 67/2025**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ.** OBJETO: **Patrocínio à I corrida do ceará sem fome**, programada para o 18 de outubro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 27, § 3º c/c art. 30, caput, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, e art. 116 c/c art. 117, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual, e prazo de execução do presente contrato será de 1 (um) dia, contados a partir da data estabelecida na ordem de serviço . VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos em conformidade a clausula quarta do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CIPP. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025 SIGNATARIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA PROCON CEARÁ Nº013/2025.

AUTORIZA O DESLOCAMENTO E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON CEARÁ.

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, §2º, da Lei nº 18.358, de 15 de maio de 2023, no inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, no art. 209 da Lei Estadual nº 9.826/74 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará) e no Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Tayna Victoria Sousa Leite Mariano, Assessora Técnica, simbologia DAS-1, matrícula nº 30000048, integrante da estrutura organizacional do PROCON Ceará, a deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2025, para participar do Projeto Acolher, promovido pela Secretaria da Proteção Social (SPS), com o objetivo de prestar o Serviço de Atendimento ao Consumidor do PROCON Ceará, no âmbito da ação denominada “PROCON Itinerante”, utilizando-se da estrutura do referido evento.

Art. 2º Fica concedido à servidora o direito a 2,5 (duas e meia) diárias, no valor total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária da Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON Ceará

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Bárbara Saldanha Xavier de Lima Pontes
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N°2196/2025-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o disposto no Decreto nº 36470, de 10 de março de 2025 e tendo em vista o que consta no processo VIPROC 02762660/2023. RESOLVE determinar a instauração de SINDICÂNCIA, em desfavor do servidor **FANCISCO ALBERTO CAVALCANTE DE CASTRO**, matrícula nº 30325214, em razão de provável conduta inadequada, conforme art.191, IV, da Lei 9.826/74 c/c art. 78, III da Lei 10.884/84, a ser realizada pela Terceira Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1856/2025 - GAB, publicada no DOE-CE de 04 de setembro de 2025, a ser concluída no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, a partir da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA N°2197/2025-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o disposto no Decreto nº 36470, de 10 de março de 2025 e tendo em vista o que consta no processo VIPROC 02762805/2023. RESOLVE determinar a instauração de SINDICÂNCIA, em desfavor do servidor **JOSIELSON BATISTA MELO**, matrícula n.º 15892714, em razão de provável conduta inadequada, conforme art.191, IV, da Lei 9.826/74 c/c art. 78, III da Lei 10.884/84, a ser realizada pela Terceira Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1856/2025 - GAB, publicada no DOE-CE de 04 de setembro de 2025, a ser concluída no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, a partir da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
Nº088/2025 -NUP 22001.124558/2025-79**

CONTRATO N.º: 365/2025/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.922.543/0001-10 ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), n.º 545, Bairro: Boa Vista-Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670 . À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar os serviços abaixo discriminado: Descrição/Especificação do serviço : O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas na Capital e Região Metropolitana do Estado do Ceará, esse especificamente na ZONA LESTE (CAPITAL), na EEM ANA BEZERRA DE SÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: R. Ayrtom Senna, 130 - Centro, Eusébio - CE. Qtde Unit.1,00. Prazo de Execução: 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Quinta, estabelecida no Contrato Nº365/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 751.952,71 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) Emitido em: 15 de outubro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, CONTRATANTE, DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2025 - MARIA CANILDES VIEIRA SALES - CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°433/2022 -NUP 22001.133744/2025-07/IG: 1415929 - SACC: 1250491

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°433/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE IPUEIRAS, com sede na Rua Camaral Rodrigues Moreira, 136, Centro, Ipueiras/Ceará, CEP: 62.230.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.537.806/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Superintendente o Sr. MARCOS CAMELO DE MESQUITA, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade Nº2002028107966 SSPD/CE e do CPF nº 024.707.703-86, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 433/2022, publicado no D.O.E de 05/01/2023, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.133744/2025-07.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente



aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e informar valor para a continuidade dos serviços ao contrato, que tem por objetivo a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no município de IPUEIRAS; ; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 14.438,24 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 80.031,76 (oitenta mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 94.470,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais), conforme justificativa exarada no CI n° 772/2025CECOP/SEDUC, datado em 17/09/2023, fls. 02/04 e Demonstrativo Financeiro, fls. 06/07 e I.G n° 1415929, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA SEXTA que tratam da vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2025 até 29 de dezembro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 24 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA- Secretária da Educação, MARCOS CAMELO DE MESQUITA- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LUCIELY DE BRITO PEREIRA, 2. ADRIANA LIMA SOARES. Fortaleza 29 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°55/2023/NUP 43022.008730/2025-70 IG:1415892 SACC: 1271456

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°55/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SALES ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Mogno, 39 - Cajazeiras, CEP nº 60864-505, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ nº 22.875.719/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LINDOMAR SALES DE MACEDO, brasileiro, casado, portador do RG nº 6347957 SSP/PE e CPF n.º 516.619.341-53, residente e domiciliado na Rua General Venceslau Braz, nº 193, bairro Alberto Maia, Camaragibe-PE, CEP 54.771-060, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2023, publicado no D.O.E de 01/06/2023, de acordo com justificativa no NUP 43022.008730/2025-70, regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com supressões de valores, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – NOVO ORIENTE – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve uma supressão de 7.087,91 (sete mil e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), que corresponde a 17,35% (dezessete vírgula trinta e cinco por cento), resultando em uma Repercussão Financeira Negativa de R\$ 7.087,91 (sete mil e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), que corresponde a 17,35% (dezessete vírgula trinta e cinco por cento) do valor ao contrato, conforme Planilhas anexas às fls. 007/036, OFÍCIO N°004576/2025/SOP/DIFOR, anexo às fls. 41/42, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 44/45, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 24 de Outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante JOSE LINDOMAR SALES DE MACEDO Sales Engenharia LTDA Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°94/2023/NUP 22001.150063/2025-03 IG: 1415042 SACC: 1275331

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°94/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , estabelecida na Rua Coronel Totó, nº 1047, salas 01 e 02, Bairro: Centro, Crateús/CE, CEP 63.700-109, inscrita no CNPJ nº 17.754.231/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEX SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 557929374 SSP/SP e CPF nº 805.908.373-20, residente e domiciliado na Rua Cazuza Rocha, nº 69, Bairro: Alto Alegre, Novo Oriente/CE, CEP 63.740-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2023, publicado no D.O.E de 07/06/2023, regulamentado no art. 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado que tem por objeto a contratação de empresa para construção do Centro de Educação Infantil – CEI – Palhano – CE, devidamente especificado no Anexo C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA QUARTA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de outubro de 2025 até 17 de fevereiro de 2026, conforme despacho da SEDUC/COINF datado de 13/10/2025, às fls. 002/003.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 20 de Outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante ALEX SOUSA Empresa Soma Engenharia e Construções LTDA Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da Superintendência de Obras Públicas Interveniente Testemunhas: 1 GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°341/2023/NUP 43022007963/2025-55 IG: 1415899 SACC: 1303285

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°341/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA F. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.251.662/0001-16, com sede à Rua Doutor Abdoral Martins Machado, nº 1111, Sala B, Bairro Maratoan, Município Crateús/CE, CEP 62.280-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, com RG nº 2008010188114 SSP-CE, CPF nº 048.484.083-50, residente no Município de Crateús/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 341/2023, publicado no D.O.E de 02/01/2024, de acordo com justificativa no NUP43022.007963/2025-55, regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento de acréscimos e supressões de valor, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N°20230031/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: O presente



ADITIVO teve um replanilhamento com uma supressão no valor de R\$6.813,86 (seis mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a 0,76% do valor global do contrato, resultando assim, em uma Repercussão Financeira Negativa de R\$ 6.813,86 (seis mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos), que corresponde 0,76% do valor ao contrato, conforme Parecer Técnico às fls. 11/13, resultando em uma Repercussão Financeira Negativa ao valor global do Contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 3/9, OFÍCIO N°004157/2025/SOP/SUPAE, anexo às fls. 16/17, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 19/21, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 22 de Outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA F. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA. Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1. CAIO ALMEIDA COSTA Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°037/2024/NUP 22001.080520/2025-87 IG: 1414985 SACC: 1319969

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°037/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) a Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, RG n° 20085421795 SSP/CE e CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliada em Fortaleza - Ceará; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-021, inscrita no CNPJ nº 43.140.385/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ, RG N°2000002181453, inscrito no sob CPF n.º 977.034.603-97, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou interveniente, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024, publicado no D.O.E de 14/06/2024, regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimo de valores, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo e CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE MILHÃ – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de R\$ 37.751,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais), que corresponde a 1,97% do valor ao contrato; com uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 37.751,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais), que corresponde a 1,97% do valor ao contrato, conforme Planilhas anexadas às fls. 036/065, OFÍCIO N°004661/2025/SOP/DIFOR, às fls. 069/070, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 072/074, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 29 de Setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA Secretária da Educação, em Substituição Contratante MARCEL OLIVEIRA TIMBO Empresa TM Timbó Construções Ltda. Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROS PONTE FILHO Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.138017/2025-28/IG: 1407655

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N°05/2025; II - CONTRATANTE: A EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, situada na Avenida Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 212, Bairro Domingos Sávio, Município de Solonópole/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo se diretor, Sr. Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira; III - ENDEREÇO: Solonópole/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ LTDA - COOPERASC, situado à Rodovia CE 166, km 57 Assentamento Nova Canaa S/N, Quixeramobim/CE, CEP 63800-000, inscrito no CNPJ sob nº 23.323.155/0001-64, representado neste ato pela Sra. Aldenir Lopes da Silva; V - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 01-2025, processo nº 22001.138017/2025-28 publicado no DOE de 25/04/2025 regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Solonópole/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais), que representa 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira - CONTRATANTE, Aldenir Lopes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA SAMARA DE SOUZA PEQUENO, 02- MARIA REGINALDA DA SILVA. Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.142879/2025-55/IG: 1408996

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N°06/2025; II - CONTRATANTE: A EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, situada na Avenida Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 212, Bairro Domingos Sávio, Município de Solonópole/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo se diretor, Sr. Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira; III - ENDEREÇO: Solonópole/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL, situado à no sitio Carnaubinha do Faé, nº 25895, Zona Rural, Quixelô/CE, CEP 63515-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.144.817/0001- 20, representado neste ato pelo Sr. Lucivan José Vieira Silva; V - ENDEREÇO: Quixelô/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 01-2025, processo nº 22001.142879/2025-55 publicado no DOE de 06/05/2025 e regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Solonópole/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 14.668,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais), que representa 24,78% (vinte quatro inteiros e setenta e oito centésimos por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALDIVAN PINHEIRO NOGUEIRA - CONTRATANTE, Lucivan José Vieira Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO JADSON PINHEIRO, 02- KARLA LIZANDRA PINHEIRO. Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.137054/2025-19/IG: 1406139

I - ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N°05/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0624-06, com o endereço Rua Maria Ribeiro de Matos, S/N, Distrito de Ponta da Serra, Município.- Crato-CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Maria Wilka Gonçalves dos Santos; III - ENDEREÇO: Crato-CE; IV - CONTRATADA: A FENE COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.030.654/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Elder Nunes Estrela ; V - ENDEREÇO: Crato-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação



Eletrônica de nº 2025/16886 publicado no DOE de 28/07/2025 e de acordo com o processo nº 22001.137054/2025-19, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Crato-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais), que representa 23,20% (vinte e três vírgula vinte por cento), e será pago em 1 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Wilka Gonçalves dos Santos - CONTRATANTE, Francisco Elder Nunes Estrela - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: Dianne Maria Xenofonte de Araujo , 02- Jessica Marques da Silva. Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001.142876/2025-11/1408914

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N°04/2025; II - CONTRATANTE: A EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, situada na Avenida Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 212, Bairro Domingos Sávio, Município de Solonópole/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira; III - ENDEREÇO: Solonópole/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE**, situado sítio Forquilha, Distrito de Manituba, S/N, Quixeramobim/CE, CEP 63800-000, inscrita no CNPJ sob n.º 22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Deusimar Cândido de Oliveira; V - ENDEREÇO: Solonópole/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a com a Chamada Pública nº 01-2025, processo nº 22001.142876/2025-11 publicado no DOE de 06/05/2025 e regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações.; VII- FORO: Solonópole/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.006,66 (seis mil e seis reais e sessenta e seis centavos), que representa 15,19% (quinze inteiros e dezenove centésimos), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira - CONTRATANTE, Deusimar Cândido de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA SAMARA DE SOUZA PEQUENO, 02- FRANCISCO TIAGO DA SILVA PINHEIRO . Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 403/2025 - NUP: 22001.091971/2025-40/IG: 1393713000 - SACC: 1402196

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o N°07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**, com sede na Estrada da Cofeco, nº 4084, Precabura, CEP: 61.760-000, Fone: 9981.1432, Eusébio – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.598/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora a Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA DUARTE, brasileira, divorciada, gerente administrativa, portador da Carteira de Identidade nº 98010317563 SSP/CE e do CPF 651.060.833-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus Anexos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20250058, e seus Anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.1.1. Uma vez estando o contrato em via de expirar, o CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, conforme parágrafo único, art. 26 do Decreto Estadual nº 35.790/2023. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 35.790/2023, tendo em vista que a manutenção dos serviços nas unidades de ensino e administrativas é imprescindível para garantir a segurança dessas unidades e de quem as frequenta e a descontinuidade na prestação do serviço resultaria em prejuízo quanto à segurança dos alunos(as), professores(as) e demais funcionários(as) públicos e colaboradores(as) terceirizados(as), assim como da guarda do patrimônio público, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a economia gerada em face do tempo e dos recursos financeiros que seriam despendidos na elaboração de novo processo licitatório. . VALOR GLOBAL: R\$ 13.712.781,72 (treze milhões, setecentos e doze mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22100022; 15.1.2. Fonte de Recursos: 541; 15.1.3. Programa de Trabalho: 144; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339037; 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, CLÁUDIA DE OLIVEIRA DUARTE - North Segurança Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. MARIANA VIDAL DE MELO , 2. MARIA ELIZABETE ALMEIDA DE ABREU . Fortaleza 28 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.135741/2025-08 IG 1403416

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDED/EEMTI ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS, SITUADA À ESTRADA DE ARACATIAÇU, S/Nº, FAZENDA SANTO INÁCIO, DISTRITO DE JUÁ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, CEP: 62.620-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°07.954.514/0024-11, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADA SUA DIRETORA GERAL, A SRª MARIA EDELENE VASCONCELOS FERNANDES CONTRATADA: **F & L COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, COM SEDE À RUA: JOSÉ PIRES CHAVES, N°909, CENTRO, MUNICÍPIO DE URUBURETAMA-CE, CEP: 62.650-000, FONE: (88) 99152.4671, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°41.322.314/0001-98, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO SE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA COTAÇÃO ELETRÔNICA N°2025/20709 E TERMO DE PARCIPACÃO N°20250004, TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DO CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA N°2025/20709 E TERMO DE PARTICIPAÇÃO N°20250004, E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL N°14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, A LEI COMPLEMENTAR N°288, DE 20 DE JULHO DE 2022, DECRETO N°35.341, DE 09 DE MARÇO DE 2023, ALTERADO PELO DECRETO N°35.474, DE 26 DE MAIO DE 2023, DECRETO ESTADUAL N°35.322, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL N°35.475, DE 26 DE MAIO DE 2023, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO FORO: IRAUÇUBA/CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 200 (DUZENTOS) DIAS, CONTADO A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 105 C/C O ART. 94 AMBOS DA LEI N°14.133/2021, ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO DESDE QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL É DE 200 (DUZENTOS) DIAS, , CONTADO A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.. VALOR GLOBAL: R\$



46.988,25 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 599. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES CONTRATADA - FERNANDO FERREIRA DE LIMA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA 2 - BRUNO GARCIA BARRETO Fortaleza 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.134475/2025-98 IG 1412095

CONTRATANTE: A(O) Escola EEMTI José de Borba Vasconcelos , situada(o) na Av. Contorno Sul, nº S/N, Bairro Conjunto Industrial, Município de Maracanaú/CE CEP 61925-250, Telefone (85)3101-3042, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0207-46, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) Maria áurea Sousa de Santana CONTRATADA: **MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO – CAMELLOS HORTIFRUTI**, com sede na Rua 105C, 150 - Maracanaú/Ce, CEP: 61920-210, Fone: (85)99434-5466, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.394.531/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Maria Leidiane Camelo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25893, Termo de Participação nº 2025/0019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25893 e Termo de Participação nº 2025/0019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 31.099,50 (trinta e um mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria áurea Sousa de Santana CONTRATADA - Maria Leidiane Camelo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1 - Karlos Santiago de Melo Madeiro 2 - Samara Taiany França Costa Fortaleza 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.149694/2025-71/IG-1411602

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INETGRAL EMANUEL, situada(o) na Rua Universitária, 323, Cidade Nova, Choró-Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0266-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Sra Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA: **EMANUELLY BENEDITO RIBEIRO**, com sede no DT Assentamento, S/N, Caiçarinha, Choró-Ce, CEP: 63.950-000, Fone: 88 981523033, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.433.219/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra Emanuelli Benedito Ribeiro. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios** para merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2025, Termo de Participação nº 2025/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 12/2025, Termo de Participação nº 2025/0012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2025 e Termo de Participação nº 2025/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Choró-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 5586. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição de Sousa Silva - CONTRATANTE – Emanuelli Benedito Ribeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA RAFAELLA JUCÁ FIGUEREDO, 02-JOZIVAN LESSA NUNES . Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.142492/2025-07 IG 1411721

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA, situada na RUA 05 DE MARÇO Nº13 PADRE JÚLIO MARIA II, CAUCAIA-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0146-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ERNANDES ALVES DANTAS CONTRATADA: **MULTSETE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na RUA INÁCIO VASCONCELOS, 400 - MESSEJANA - CEP: 60.841-535 FORTALEZA CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.704.086/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CLEILSON SANTOS DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – CAPINAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28608, Termo de Participação nº 24/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28608 e Termo de Participação nº 24/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 17336. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ERNANDES ALVES DANTAS CONTRATADA - CLEILSON SANTOS DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - Ana Erica Teixeira Félix 2 - Geovanna Mouta Firmino Cavalcante Fortaleza 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.498762/2025-42 IG 1412776

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI ANTONIO RAIMUNDO DE MELO, situada(o) na Av. Paulo Sarasate, no 539, Bairro Cruzeiro, Município de Carnaubal/CE, Telefone (88) 3650 2281, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0343-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua José Pereira Barros, 165, Bairro: Guajeru, em Fortaleza, CEP: 60.843-240, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Carnaubal/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.212,20 (Onze mil duzentos e doze reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 15256. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2025 SIGNATARIOS: CONTRATANTE – MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA CONTRATADA - Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO ELIGERTON BARROSO DA SILVA 2 - LULIANE COSTA DA SILVA Fortaleza 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.148934/2025-11/IG-1411544

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA Hildeberto Barroso, situada(o) na Av. Vereadora Leida Soares, nº 1205, Distrito de Deserto, Município de ITAPIPOCA/CE, CEP 62514-000 Telefone (85) 36735094, inscrita no CNPJ 07.954.514/0035-74, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Julivan Cunha Ribeiro CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOREAF**, inscrita no CNPJ 55.006780./0001-79, situada na comunidade de maceió assentamento Maceió, S/N, Zona Rural, Baleia - Itapipoca - CE, CEP: 62.518-000, representada pelo Diretor Presidente FRANCISCO EDINILSON SOUSA DOS SANTOS. OBJETO: É o objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 5 0 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente da anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.710,50 (Onze mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974 .06.339030.55200.1 - 599. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Julivan Cunha Ribeiro- CONTRATANTE – FRANCISCO EDINILSON SOUSA DOS SANTOS– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Cecilia Silva Peixoto, 02-Lucilene Rodrigues De Farias. Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.135131/2025-04 IG 1405698

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA situada na Rua Cel. José Dantas , N°s/n, Bairro Frei Damião, Município de Missão Velha/Ce, Telefone (88)3542-2901, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0606-16, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sra. ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua José Pereira Barros, nº 165, Bairro: Guajeru, Fortaleza – CE, CEP: 60.843-240, inscrita no CPF/CNPJ sob o N°10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Missão Velha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº14.133/2021 . VALOR GLOBAL: R\$ 16.460,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 - 310. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO CONTRATADA - SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID e TESTEMUNHAS: 1 - ANTÔNIO JÚLIO LINARD FREIRE 2 - VANESCA TEXEIRA CRUZ Fortaleza 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.145993/2025-37 IG 1409586

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado de Ceará/EEMTI Liceu do Conjunto Ceará, situada(o) na Rua 1139 A, nº10 4ª Etapa, Bairro do Conjunto Ceará, Município de Fortaleza/CE - CEP: 60.533-440, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0711-46, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Estefânia Soares Menezes de Sousa CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua José Pereira Barros, Nº165, Bairro Guajeru, Município de Fortaleza/CE, CEP:60.843-240, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.394.436/0001- 66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Estefânia Soares Menezes de Sousa CONTRATADA - Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid e TESTEMUNHAS: 1 - Alderânia Lopes Vitoriano Rocha 2 - Maria Roseline Oliveira da Silva Rocha Fortaleza 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.149492/2025-20/IG-1410791

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL LÚCIA BALTAZAR COSTA, situada na Rua Gonçalves Pereira Nº1213, Bairro Luiz Alves de Freitas, Município de Limoeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0825-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Paulo Sérgio Bessa Salgado CONTRATADA: **MULTSETE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede a Rua Inácio Vasconcelos, nº 400, Bairro Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60841-535, Fone: (85) 98875-8448, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.704.086/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Cleilson Santos da Silva. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Limpeza e Conservação (serviço de limpeza - serviço de limpeza do reservatório de água)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25549, Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25549, Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25549 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Limoeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento



equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 15160. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Bessa Salgado- CONTRATANTE – Cleilson Santos da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Amanda da Silva Costa, 02-Sáskia Augusta Mendes Costa. Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.145592/2025-87 IG 1412402

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA, estabelecida à Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 635, Bairro Centro, Município de Tianguá/CE, CEP: 62.320-970, Telefone (88) 3671-9312, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0354-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Manoel Flávio Coutinho CONTRATADA: RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Deputado Manoel Francisco, 707. Centro, Tianguá - CE, CEP: 62.320-053, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29538, Termo de Participação nº 2025/0020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29538 e Termo de Participação nº 2025/0020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.872,70 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143 .20967.08.339030.55200.1 - 12223. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Manoel Flávio Coutinho CONTRATADA - Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira e TESTEMUNHAS: 1 - Flávia Azevedo Albuquerque Fontenele 2 - Priscila de Araújo Fontenele Fortaleza 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.145679/2025-54 IG 1412928000

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO, situada(o) na Rua Alfredo Terceiro, nº 300, Bairro Centro, Município de Boa Viagem/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0321-67, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Rosimária Noronha Torquato CONTRATADA: L F DE LIMA-ME, com sede na Rua João de Paula Filho - 232 Centro - Uruburetama-CECEP:62650-000,Fone: (85) 9 9170 7912, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.614.060/0001-20,doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Luciano Ferreira de Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2025/29677 e Termo de Participação nº 28/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2025/29677 e Termo de Participação nº 28/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75,II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e de mais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Boa Viagem/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na formada art.105 c/coart. 94 ambos da Leinº14.133/2021,admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.985,00(Três mil, novecentos e oitenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.10.339039.50000.0 - 7433. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Rosimária Noronha Torquato CONTRATADA - Luciano Ferreira de Lima e TESTEMUNHAS: 1 - Jefferson Maciel de Lima 2 - Paulo Victor Carvalho de Sousa Fortaleza 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.143959/2025-28 IG 1412025

CONTRATANTE: A EEFM ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES, situada(o) na Rua 145, s/n, Bairro Conjunto Nova Metrópole, no Município de Caucaia/ CE, CEP 61658-300, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0123-01, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor, Sr. Marcos Antônio Teixeira Muniz CONTRATADA: FRANCISCO DANilo TIMBO FERREIRA, com sede na rua São Domingos, nº 714 - Apt. 101, Alto dos 14, Ipu – CE, CEP: 62250-000, Fone: (88) 99917-3009, inscrita no CNPJ sob o nº 19.599.914/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Danilo Timbó Ferreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29083 e Termo de Participação nº 20250029, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29083 e Termo de Participação nº 20250029, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Marcos Antônio Teixeira Muniz CONTRATADA - Francisco Danilo Timbó Ferreira e TESTEMUNHAS: 1 - Ana Maria Ribeiro Pereira Uchoa 2 - Mikaele de Souza Ávila Reis Fortaleza 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.143930/2025-46 IG 1412499

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEEP IRMÁ ANA ZÉLIA DA FONSECA, situada na Ru a Raimundo Tavares Da Cruz ,nºs/n, Bairro: Eucaliptos, CEP: 63.250 - 000 , Milagres - CE, inscrita (o) no CN PJ sob o nº 07. 95.4.514/0572-32 , doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. José Anchieta Mariano da Silva CONTRATADA: WORLD SOLUCOES TECNOLÓGICAS E SERVICOS EIRELI-ME , com sede na Av Waldir Diogo ,nº246 ,Bairro: Novo Mondubim, Fortaleza -CE, CEP: 60.764-020 , Fone: (88) 989263006 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.843.634/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de serviço de manutenção e conservação de máquina e equipamentos(ar-con-**



dicionado), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29092, Termo de Participação nº 20250023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29092 e Termo De Participação nº 20250023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Milagres - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 8.558,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 2828. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JOSÉ ANCHIETA MARIANO DA SILVA CONTRATADA - SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS: 1 - PEDRO MARTINS DA SILVA NETO 2 - ANTONIO CLENILSON PIO SANTOS Fortaleza 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.141502/2025-89 IG 1410347

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RITA AGUIAR BARBOSA, situada(o) na Avenida Esaú Alves Aguiar, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0040-31, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Pedro de Souza Ramos CONTRATADA: F & L COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, com sede na rua José pires chaves nº909 centro, Uruburetama-CE, CEP: 62.500.000, Fone: (85) 99152-4671, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Fernando Ferreira de Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de gêneros de alimentação – água adicionada de sais, garrafão de 20L**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28265, Termo de Participação nº 20250028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28265 e Termo de Participação nº 20250028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.242,96 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos.) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36.2.231.20980.06.339030.50000.0 - 5433. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Pedro de Souza Ramos CONTRATADA - Fernando Ferreira de Lima e TESTEMUNHAS: 1 - ANA RITA GOMES ARAUJO 2 - FRANCISCO ROMARIO BARBOSA IRINEU Fortaleza 28 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001149414/202525 - 1G - 1411931

CONTRATANTE: A Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, situada na a Rua Antônio Custódio, N°76, Bairro Iratinga-, Município de Itapajé/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0028-45, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. Alexandra Maria Araújo de Sousa CONTRATADA: F&L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na RUA: Jose Pires Chaves Nº909, Bairro: Centro, CEP: 62.650-000, Fone: (85) 9 9288-7263, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Fernando Ferreira de Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29026 e Termo de Participação nº 20250029, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29026 e Termo de Participação nº 20250029, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 837,00 (Oitocentos e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.55200.1 - 599. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2025 SIGNATARIOS: Alexandra Maria Araújo de Sousa - CONTRATANTE - Fernando Ferreira de Lima, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.128474/2025-12/PRÉ-RESERVA: 1412635

CONTRATANTE: A EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR , situada na Rua Antônio Gonçalves (Patativa do Assaré) nºS/N, Bairro Residencial Paraíso, Município de Araripe/CE, Telefone (88) 3530-1252, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0721-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua diretora Sra. Patrícia dos Santos Alencar CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº437, Crato/CE, CEP: 63.100-000, telefone: (85) 9 9621-1141, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.777.125/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Carlos Henrique Lima Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – REPASSE PARA MANUTENÇÃO DÉS ESCOLAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28927, Termo de Participação nº 20250023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/28927, Termo de Participação nº 20250023 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28927 e Termo de Participação nº 20250023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Araripe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.835,08 (Dezesete mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 2828. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Patrícia dos Santos Alencar - CONTRATANTE – Carlos Henrique Lima Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- BRUNO ALVES DOS SANTOS, 02- SÂMIA RODRIGUES PEREIRA. Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.142048/2025-83/PRÉ-RESERVA: 1410581

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA MARINA SOARES, situada(o) na Av. 12 de Novembro, nº 119, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0364-05, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Sr. Matheus Mousinho de Oliveira Guerreiro **CONTRATADA: L. CAVALCANTE VIEIRA**, com sede na Av Milton carvalho, nº 514, Bairro Centro, Ipu – CE, CEP: 62.250-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.745.105/0001-66, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. Lucas Cavalcante Vieira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação para a **aquisição de água mineral natural**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28436, Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/28436, Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28436 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Guaraciaba do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oitro mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100 022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 – 17333. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Matheus Mousinho de Oliveira Guerreiro - **CONTRATANTE** – Lucas Cavalcante Vieira – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- João Batista de Oliveira Nascimento, 02- Ivomar Marcio da Silva. Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.146332/2025-29/PRÉ-RESERVA: 1413279

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DIONE MARIA BEZERRA PESSOA, situada na Avenida José Lopes de Mesquita, Nº300, Bangue II, CEP 62.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0794-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor LUCIANO ALVES NOGUEIRA **CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CENTRAL IMPRESSOS LTDA**, com sede na Rua Salgadinho, nº 106, Jardim América, Fortaleza/CE – CEP: 60.410-480, Fone: (85) 98615-3859, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.149.101/0001-58, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pela Sra. GERTRUDES MARIA BRAGA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é **SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/29761, Termo de Participação nº 20250017, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/29761, Termo de Participação nº 20250017 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/29761 e Termo de Participação nº 20250017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Pacajus/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.173,00 (Três mil, cento e setenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339039.500 00.0 - 3257. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** LUCIANO ALVES NOGUEIRA - **CONTRATANTE** – GERTRUDES MARIA BRAGA – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- ANA PAULA MARQUES PEREIRA, 02- CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE. Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.125136/2025-11/PRÉ-RESERVA: 1410771

CONTRATANTE: A(O) EEFM FELIX DE AZEVEDO, situada(o) na Rua Monsenhor Furtado – 757 – Rodolfo Teófilo, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0465-40, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo JOÃO BATISTA NETO **CONTRATADA: EDUQUE & BRINQUE EIRELI**, com sede na Rua Major Octacilio Afonso de Sousa , nº 41, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Fortaleza-Ce, Cep nº 60.821-310, Fone: 85 4101-5811, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.321.127/0001-91, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr.(a), Rosilene da Cunha de Lima. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23229, Termo de Participação nº 2025/0016, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23229, Termo de Participação nº 2025/0016 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23229 e Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 125 (cento e vinte cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 14852. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO BATISTA NETO - **CONTRATANTE** – Rosilene da Cunha de Lima – **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- ARNALDO MACIEL DE AZEVEDO MELO FILHO, 02- FATIMA MARIA PARENTE AZEVEDO. Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.121920/2025-50/PRÉ-RESERVA: 1406937

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS, situada(o) na Rua VICENTE RIBEIRO, nº S/N , Bairro GENIPABU, Município de CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0137-07,doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a) SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS **CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME,CNPJ:41.322.314/0001-98, RUA: JOSE PIRES CHAVES Nº909, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE URUBURETAMA – CE**, representado neste ato pelo(a), doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr.(a) FERNANDO FERREIRA DE LIMA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22347, Termo de Participação nº 20250021 , Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22347 , Termo de Participação nº 20250021 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22347 e Termo de Participação nº 20250021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) Dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e



os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de Trezentos (300) Dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.635,00 (Oito Mil e Seiscents e Trinta e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS - CONTRATANTE – FERNANDO FERREIRA DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUSA, 02- KATIA COELHO CASTRO DE MORAIS LOPES. Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.099268/2025-80/PRÉ-RESERVA: 1410562

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0311-95, com o endereço na Rua Maria das Graças Siqueira n.º 48, Bairro Centro, Município de URUOCÁ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Tatyanna Albuquerque Araújo CONTRATADA: PARTENAIRE CONTABILIDADE AUDITORIA PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO SS, inscrita no CNPJ sob nº 38.276.354/0001 - 36 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Rafael Albuquerque Cavalcante. OBJETO: O objeto do presente instrumento é os serviços técnicos profissionais - Contador em favor da escola nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15993, Termo de Participação nº 04/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15993, Termo de Participação nº 04/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15993 e Termo de Participação nº 04/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: URUOCÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 99,00 (noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.05.339039.50000.0 – 5469. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Tatyanna Albuquerque Araújo - CONTRATANTE – Rafael Albuquerque Cavalcante – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lucas Cunha Alves, 02- Odimar da Silva Dias. Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº186/2024 - NUP 22001.139491/2025-77 - IG: 1415885 - SACC: 1321782

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CAMOCIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.660.350/0001-23, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA ELIZABETE MAGALHÃES portador(a) do RG nº 195281890 SSP-CE e CPF nº 549.125.983-72, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 186/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 27 de dezembro de 2025 até 26 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 24 DE OUTUBRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, MARIA ELIZABETE MAGALHÃES - Prefeito(a) Municipal de Camocim. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, 2. ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.112211/2025-83

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISDALVA GALDINO JULIO, matrícula nº 2200140172475, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112211/2025-83. Sobral, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.113341/2025-33

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA - EEMTI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUCIANA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 22200140096159, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.113341/2025-33. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.093631/2025-53

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ARSENIO FERREIRA MAIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JEAN CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 22200140114238, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 06/06/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.093631/2025-53. Limoeiro do Norte, 06 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO N°04/2023 - NUP 22001.149905/2025-76**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº04/2023, cujo objeto é a contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, para a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no município de Cruz-Ce, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o N°07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG N°216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Av. Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP nº62.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.932/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARÍAS, brasileiro, portador(a) do CPF nº 047.085.443-08, RG n.º 200309903800 SSP-CE residente e domiciliado(a) em Limoeiro do Norte/CE, conforme a seguir estipulado: A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando que o referido contrato encontra-se vigente não atende a demanda até o encerramento da vigência devido à insuficiência de suporte financeiro para cumprir a obrigação referente ao pagamento da despesa, havendo um desgaste financeiro do contrato, conforme justificativa exarada através da CI nº 846/2025 da CECOP/COADM, às fls. 02-04. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA - **Fica rescindido, o Contrato em epígrafe**, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme justificativa exarada através da CECOP/COADM, por meio da CI nº846/2025/CECOP, às fls. 02-04, do processo NUP 22001.149905/2025-76, ressaltando que não há qualquer obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 78, XII da Lei 8.666/93. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 28 DE OUTUBRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA- Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 040/2025 - PRÉ-RESERVA N°1393227

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FCDA**. OBJETO: **Realização do Circuito Cearense de Águas Abertas** no dia 07 de dezembro de 2025. O objetivo é contribuir com o desenvolvimento do turismo, geração de emprego e renda e incentivar a prática de pesca sustentável, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio constante nos autos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, os preceitos do direito público contidos na lei nº 14.133/2021 e demais documentos integrantes do Processo Administrativo NUP 42001.001357/2025-10, parte integrante deste Termo. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é até 07 de junho de 2026 e será contado a partir da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 dez mil reais pagos em a ser efetuado até o 15º dia útil, a contar da publicação deste contrato, condicionado ao prévio atesto de regularidade fiscal com a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.151.12099.03.33504100. 1.759.1200070.1.4.01. 18563. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Felipe Nogueira Catunda - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA N°300/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** as **ESTAGIÁRIAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, bem como **CESSAR EFEITOS** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 419/2024, publicada no DOE de 03 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°300/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Nº	NOME	A PARTIR
01	ANA BEATRIZ BENIGNO MATOS LIMA	01/09/2025
02	JERSSILENE CAVALCANTE DA COSTA SANTOS	30/08/2025

*** * *** *

PORATARIA N°304/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo N°19001.304339/2025-67 com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 02(duas) horas diárias, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de BACHARELADO EM DIREITO, no segundo semestre de 2025.2, o servidor **JAMES ANTONIO FERREIRA UCHOA**, AUDÍTOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº4978581X, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FARIA BRITO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA N°348/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **JOSÉ ARTUR DE SOUZA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula N°006572-1-2, ocorrido em 28.09.2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes - Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª zona da Comarca de Fortaleza, em 29.09.2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA N°349/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº346/2023, de 10.08.2023, publicada no D.O.E. de 13.09.2023, que designou o servidor **REMO VIEIRA DOS SANTOS**, Auditor-Fiscal da Receita Estadual do Ceará, Área de Especialização: Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300015-8-3, para o Núcleo de Monitoramento e Operações Fiscais Integradas no Trânsito e designá-lo para o Célula de Infraestrutura. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

ATO DECLARATÓRIO N°105/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 200/2025 (publicado no D.O.E. de 16/10/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 28 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°105/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 200/2025**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.506.352-0	FRANCELINO DE SOUSA GOMES ME
02	06.507.250-2	NORMA NASCIMENTO BEZERRA LTDA
03	06.501.848-6	J M NICOLAU DE MENEZES
04	06.501.608-4	JOSE WILTON ARAUJO CAVALCANTE ME
05	06.505.130-0	FRANCISCO WILLIAM ALVES DA SILVA
06	06.501.528-2	J. A. OLIVEIRA DE ALENCAR
07	06.503.504-6	JEODE RODRIGUES DE MELO
08	06.507.216-2	MARIA LUCILENE DE SOUSA ME
09	06.509.145-0	D. A. DO NASCIMENTO
10	06.507.918-3	EDNALDO JOSE XAVIER DA SILVA
11	06.500.061-7	ANGELO ARAUJO SANTOS FRUTARIA
12	06.499.826-6	RENATA CASTELO BRANCO PINHEIRO DE MELO
13	06.497.712-9	TOP LINGERIE LTDA
14	06.499.133-4	SAMANTHA K SALES DOS SANTOS

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°106/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 201 /2025 (publicado no D.O.E. de 16/10/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 28 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°106/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)201/2025**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.513.200-9	C N LIMA IND E COM DE CONFECCAO LTDA ME
02	06.513.757-4	F WAGNER L BARBOSA MOVEIS PROJETADOS
03	06.518.616-8	ANGELICA DO NASCIMENTO BRITO
04	06.518.774-1	M CLEUDA B VIANA
05	06.522.780-8	ADEMAR ANTONIO MONTEIRO NETO ME
06	06.522.398-5	ALUMISOL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EM ALUMINIO LTDA ME
07	06.527.491-1	E DE BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA
08	06.526.067-8	ELYMARIO ANDRADE FEITOSA LTDA
09	06.526.400-2	ALINHADO TEXTIL LTDA
10	06.524.150-9	AUTO CENTER BOM CLIMA CAR LTDA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°107/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 205 e 206/2025 (publicado no D.O.E. de 16/10/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 28 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°107/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)205 E 206/2025**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.406.015-2	ERINEUDA BORGES DE OLIVEIRA 67322786300
02	06.531.972-9	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
03	06.535.625-0	ALUNORTH COMERCIO E SERVICOS LTDA
04	06.535.706-0	RAFAEL MOTOPECAS LTDA
05	06.542.893-5	LEAL CONFECOES LTDA
06	06.534.234-8	AGENCIA DE EVENTOS II LTDA
07	06.542.054-3	SAIDEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA
08	06.540.975-2	T D COSTA ME
09	06.541.123-4	ANTONIO LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS
10	06.540.851-9	ELIZABETHE BEZERRA SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA
11	06.540.937-0	FRANKLIN CUNHA CAVALCANTE LTDA

*** *** ***



ATO DECLARATÓRIO N°108/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN n° 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 212 e 213/2025 (publicado no D.O.E. de 16/10/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes falhos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 28 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°108/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)212 E 213/2025**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.413.658-2	JANETE DA ROCHA NUNES 52510115391
02	06.662.102-0	JC LUBRIFICANTES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°046/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 1º da Instrução Normativa nº. 84/2020. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.498.611-0	ELIANO SOUZA DA SILVA
02	07.199.791-1	TATIANA BASTOS MENDONÇA
03	06.782253-3	ANTONIA GORETE DE SOUZA
04	07.180189-8	MARIA MIRLANDIA DE SOUZA
05	07.215531-0	VICTORIA HELOUISE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA
06	07.147677-6	GERBENEIA FELIPE DE SOUSA SOARES
07	07.163127-5	MATEUS NEVES PINHEIRO
08	07.186115-7	METON ALMEIDA DA SILVA
09	07.187437-2	COSMO TORQUATO DE ANDRADE
10	07.188833-0	JOAO QUARESMA NETO
11	07.223823-2	MACIEL BERNARDO DA SILVA
12	07.256321-4	MARIA ANDERLANGE ALEXANDRE FERREIRA
13	07.263022-1	FRANCISCO MIGUEL BEZERRA
14*	07.267316-8	FRANCISCA GONCALVES
15	07.274441-3	JEAN DE LIMA SILVA
16	07.281626-0	ANGELICA XAVIER DOS SANTOS
17	07.282974-5	FRANCISCO ROBSON ROMAO DA SILVA
18	07.036452-4	MARILUCIA DE SOUSA RIBEIRO PEREIRA
19	06.134082-0	NUTRIPREMIUM INDUSTRIA & COMERCIO DE RACOES LTDA
20	06.470743-1	WA FRIGORIFICO LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 24 de outubro de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°047/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. Art.39, inciso IX da I.N.77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.705.860-4	ARMAZEM PORFIRIO LTDA
02	06.765.383-9	CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
03	06.764.187-3	E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA
04	06.381.375-0	LARISSA BARBOSA DUARTE
05	06.725.089-0	LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA
06	06.680.295-4	M A SILVA LIMA INFORMATICA MICROEMPRESA
07	06.795.448-0	M. G. LOBO BANDEIRA LTDA
08	06.946.210-0	MARIA GENILSA TEIXEIRA TORQUATO
09	06.471.032-7	S QUARESMA DE MENDONÇA COMBUSTIVEIS ME
10	06.588.480-9	S T VALENTIM
11	06.604.808-7	THIAGO TEIXEIRA CAVALCANTE ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 28 de outubro de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°048/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. Art.39, inciso IX da I.N.77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.495.960-0	DANIEL PEDRO ALVES ME
02	06.125.017-1	FELIZARDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
03	06.070.590-6	JOSE AERCIO MONTEIRO ME
04	06.194.512-9	LUIZ CRISTIANO NOGUEIRA ME
05	06.298.398-9	R & A RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME



Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
06	06.318.127-4	S H MENDES LEITE ME
07	06.504.868-7	S M M QUARESMA COMBUSTIVEIS ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 28 de outubro de 2025.
 Antonio Eugenio de Morais Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº083/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 21 de outubro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº083/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.244.586-3	AZULAN LTDA - ME
02	06.971.647-1	FORTE PNEUS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº222/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº222/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.631.045-8	17.544.603 JOSE JAYME LESSA NETO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº224/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº224/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.016.109-7	MV CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº225/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº225/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.254.590-9	60.454.144 MERCIA ARAUJO SALES
02	07.282.889-7	BS HOME ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA
03	07.274.894-0	EDMAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
04	07.277.415-0	EMPORIO DA PIZZA BENIFICA LTDA
05	07.257.796-7	USE CECI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº226/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°226/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.707.791-9	ANTONIO RICARDO B BONFIM ME
02	06.694.723-5	ARMARINHO E CONFECOES MIL ARTES LTDA ME
03	06.693.687-0	BARRACUDA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA
04	06.698.091-7	CARLOS ALBERTO CAMELO DA SILVA EPP
05	06.701.247-7	F TEIXEIRA GOMES
06	06.700.308-7	F. P. DO N. DE OLIVEIRA MOVEIS
07	06.703.022-0	FRANCISCO FABIO FREITAS CHAGAS ME
08	06.701.675-8	INDUSTRIA DE VASSOURAS E RODOS FV LTDA
09	06.695.035-0	JOSE RUBERVAL ALMEIDA ARAUJO ME
10	06.698.498-0	MARIA AILA NASCIMENTO DE MATOS MICROEMPRESA
11	06.707.506-1	MARIA FABIANA LOPES PAULA RIBEIRO LTDA
12	06.701.632-4	V L V SOARES ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°230/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa N°77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza 28 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°230/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.784.595-9	FRANCISCO OSEIAS MOTA GADELHA VARIEDADES
02	06.238.858-4	TECHMARK ENGENHARIA LTDIA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°488/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de outubro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEN	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.467.497-5	ALDEOTA COMERCIAL DE COLCHOES LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°511/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, as **EMPRESAS** abaixo relacionadas ficam **CONVOCADAS** a protocolizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO das respectivas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 22 de outubro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEN	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.260.336-1	AGRONUTRI ALIMENTACAO ANIMAL LTDA
02.	06.259.524-5	AMINADAB DE SOUZA BEVILAQUA COMERCIO DE CONSTRUCAO LTDA
03.	06.287.386-5	C e M COMERCIO E SERVICOS PORANGA LTDA
04.	06.259.266-1	CALLEB CORDEIRO VILELA - ME
05.	06.238.539-9	CASA DE PAES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA
06.	06.279.627-5	CHAVEIRO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA MICROEMPRESA
07.	06.258.261-5	DOUGLAS ADOLFO AVILA
08.	06.262.406-7	EDUARDO GABRIEL GUIMARAES SOARES - ME
09.	06.288.829-3	ELDA DA LUZ SOUSA - ME
10.	06.292.376-5	FRANCISCO CELIO BARBOZA MICROEMPRESA
11.	06.258.976-8	J AUTO MOTOS e PEÇAS COMERCIO VAREJISTA LTDA
12.	06.260.089-3	J MARIA ROCHA DE ARAUJO
13.	06.271.408-2	J.W.T. FREITAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
14.	06.268.229-6	JOAO GADELHA NETO MICROEMPRESA
15.	06.259.439-7	JOSIAS MARIANO DA SILVA NETO 41999991320
16.	06.259.107-0	KGP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LT
17.	06.258.414-6	KJ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
18.	06.290.609-7	L.S. DA COSTA - ME
19.	06.260.630-1	LINDERNE MOREIRA DA SILVA MENDONCA
20.	06.268.440-0	MARIA AUCENY GOMES DE DEUS MICROEMPRESA
21.	06.286.499-8	MARIA BEZERRA RODRIGUES MICROEMPRESA
22.	06.292.549-0	MARIO DA SILVA PRIMO JUNIOR
23.	06.268.312-8	MARYNEVES HOLANDA BEZERRA
24.	06.274.972-2	MATOS PRODUCOES LTDA
25.	06.276.949-9	MERCADINHO E PANIFICADORA GLACE LTDA
26.	06.269.628-9	PONTO DE LUZ BAR E RESTAURANTE LTDA
27.	06.284.576-4	STUDIO ADORIA SERVICOS DE BELEZA LTDA
28.	06.262.443-1	SUPERE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA - ME
29.	06.279.117-6	UNIVERSAL PETROLEO LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº514/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação, Fortaleza, aos 28 de outubro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEN	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.451.927-9	F. C. ZIRPOLLI LATERZA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº516/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, as EMPRESAS abaixo relacionadas ficam **CONVOCADAS** a protocolizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO das respectivas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação, Fortaleza, aos 28 de outubro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEN	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.299.583-9	AUTOPECAS OLIVEIRA LTDA
02.	06.297.433-5	AXIOMA - SERVICOS DE ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA - ME
03.	06.300.381-3	BLOOM ACESSORIOS LTDA ME
04.	06.295.207-2	F F CRUZ LOPEZ JUNIOR
05.	06.310.016-9	FRANCISCO EVANILDO DE MOURA FRANCO
06.	06.302.511-6	G e D COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
07.	06.295.953-0	GEORGIA VARELA MORAIS LOUREIRO
08.	06.296.467-4	HILDO CARLOS DA COSTA AMORA 74091670334
09.	06.308.739-1	ISENILDA BARBOSA VIEIRA MICROEMPRESA
10.	06.308.296-9	JOSE MARIA GOMES FERREIRA ME
11.	06.292.986-0	KESLEY NASCIMENTO SILVA LTDA
12.	06.308.578-0	M. I. S. BATISTA & CIA LTDA
13.	06.298.533-7	MARIA ROSALINA PEREIRA NOGUEIRA
14.	06.313.238-9	NEW PLAST INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS PLÁSTIC
15.	06.308.373-6	NIDUM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
16.	06.295.239-0	OCREARTES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO E ACESSORIOS LTD
17.	06.293.508-9	PIERRE J FERREIRA DE SOUZA
18.	06.308.444-9	QUITANDA IRACEMA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
19.	06.295.716-3	RITA DE CASSIA LIRA DE ANDRADE MICROEMPRESA
20.	06.301.288-0	VANDERLEI COELHO DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2025

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei Nº18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **W1000 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CGF 07.032.209-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61, e art. 62, inciso IV, do Decreto Nº35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTO DE INFRAÇÃO Nº2025.30971 e 2025.31014, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF Nº2025.20572 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2025.21342, Informações Complementares aos Autos de Infrações e anexos, para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, Juazeiro do Norte, 24 de outubro de 2025.

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº504/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CGF: 06.192.383-4 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.27301. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº519/2015 – CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS – CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO(S) relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2025.30048, 2025.30085, 2025.30086, 2025.30678, 2025.30682, 2025.30691 e 2025.30693) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goés
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº519/2025 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.830.288-6	LABORATORIO MADREVITA LTDA	2025.21347

*** *** ***



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 013/2025 - PRÉ RESERVA - 1411322

PROCESSO N°19001.301150/2025-12 CEACO. OBJETO: Serviços de provimento de acesso ao Cadastro Compartilhado da Receita Federal – b-Cadastrados, uma plataforma de compartilhamento de bases de dados por meio de uma rede blockchain permissionada. JUSTIFICATIVA: A presente Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação da plataforma de virtualização de dados é essencial visando fortalecer o controle fiscal, aprimorar as ações de monitoramento e fiscalização tributária, além de otimizar o uso de dados cadastrais precisos e atualizados, essenciais à eficiência operacional desta secretaria. A solução tecnológica do SERPRO oferece uma plataforma segura e inovadora baseada em blockchain permissionado (Hyperledger Fabric), garantindo segurança, disponibilidade e integridade dos dados acessados. A adesão ao b-Cadastrados, plataforma de compartilhamento de dados cadastrais mantida pela Receita Federal do Brasil e operacionalizada pelo SERPRO em tecnologia de blockchain permissionada (Hyperledger Fabric). O serviço viabiliza acesso seguro e contínuo às bases CPF, CNPJ-Simples Nacional e CAEPR, garantindo atualização diária, rastreabilidade e integridade das informações, com governança pública e trilhas de auditoria. A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE) necessita aderir a essa solução para superar gargalos estruturais relacionados à qualidade, integridade, confiabilidade e tempestividade no uso de dados cadastrais, os quais impactam diretamente as rotinas de fiscalização, monitoramento, cobrança, atendimento, prestação de serviços e integração sistêmica, dentre outras atividades essenciais ao cumprimento de sua missão institucional. VALOR GLOBAL: R\$ 62.265,90 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.421.20283.03.339040.01.500.9100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO IX, DA LEI FEDERAL N°14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ: 33.683.111/0001-07. DISPENSA: GUILHERME FRANCA MORAES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA. RATIFICAÇÃO: GUILHERME FRANCA MORAES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA.

Guilherme França Moraes
ORDENADOR DE DESPESAS

Publique-se.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL N°014/2025

PROCESSO: 19022.000390/2023-92 MODALIDADE: CESSÃO NÃO ONEROSA CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº02, Sede 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº35.505/2023. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.609.621/0001-16, com sede na Rua Monsenhor Meceno, nº78, CEP: 63.330-000, Lavras da Mangabeira/CE, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RONALDO PEDROSA LIMA. OBJETO: Cessão não onerosa de todos os direitos e obrigações decorrentes do ativo imobiliário localizado no Município de Lavras da Mangabeira/CE, na Rua Hilda Augusto, nº 429, - Centro, SGBI com nº3781, E.E.M.T.I FILGUEIRAS LIMA, para o fim de acomodar as atividades de um polo de educação presencial da Universidade Aberta Brasil-UAB, do qual o CESSIONÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso III e Art. 42 do Decreto Estadual nº35.505/2023 e Resolução nº09/2023 (Anexo I) do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, conforme decisão aprovada na 05ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 04 de outubro de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará realizada em 21 de março de 2025. FINALIDADE: Acomodar as atividades de um polo de educação presencial na Universidade Aberta do Brasil-UAB DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº296, de 16 de dezembro de 2022 c/c Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº35.505/2023, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, e o MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, representado por RONALDO PEDROSA LIMA, Chefe do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira/CE. FORO: Fortaleza/CE.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2025.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°167/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 8º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº154/2025 (publicada no DOE de 02/10/2025); CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de conceder vale-transporte do tipo Metropolitano, decorrente do deslocamento residência trabalho e vice-versa, conforme disposto na Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989; RESOLVE CONCEDER, por meio do Processo Administrativo NUP nº08001.003197/2025-05, vale-transporte ao SERVIDOR público lotado nesta Secretaria e relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de novembro/2025, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°167/2025, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE METROPOLITANO DE NOVEMBRO DE 2025

VALE METROPOLITANO: CONTRATO N°006/SEINFRA/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	38

*** * *** *

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°008/SEINFRA/2025

NUP: 08001.002823/2025-38 - IG: 1414912000

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA. CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.2. Nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.002823/2025-38, em especial: a) Comunicação Interna nº000153/2025/SEINFRA/CEGEP (p. 002); b) Ofício nº001/2025 – IEL/CE (págs. 004-006); c) Manifestação Técnica da CEGEP/SEINFRA (págs. 066-070); d) Parecer Jurídico nº 771/2025 – ASJUR/SEINFRA; e) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; 1.3. No art. 124, inciso I, alínea “b” c/c inciso II, alínea “c” e art. 125, da Lei nº14.133/2021; Decreto Estadual nº29.704/2009 e art. 55 da Lei Federal nº9.784/1999. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: 2.1. Fica consignado, por meio do presente Termo Aditivo, que, a partir do dia 1º de outubro de 2025, a responsabilidade pelo pagamento das bolsas de estágio e dos vales-transportes caberá à SEINFRA, que efetuará os repasses diretamente aos estagiários por meio da folha de pagamento do Estado; 2.1.1. Caberá à contratada, a partir da data prevista no subitem anterior, o recebimento, exclusivamente, dos valores correspondentes às taxas de gerenciamento do contrato e demais obrigações contratuais. 2.2. Fica estabelecido que a contratada permanece responsável pelo pagamento das bolsas de estágio e dos vales-transportes referentes aos meses de agosto e setembro de 2025, nos termos estabelecidos no instrumento contratual. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALOR: 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido a importância de R\$ 3.456,60 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 2,14% (dois inteiros e quatorze centésimos por cento), passando o valor do contrato de R\$ 161.730,24 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 158.273,64 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Manifestação Técnica elaborada pela Célula de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – CEGEP/SEINFRA (págs. 066-070 do NUP nº08001.002823/2025-38). CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4.1. As despesas decorrentes da execução contratual relativas aos meses de agosto e setembro de 2025, bem como as correspondentes taxas administrativas, correrão à conta da Dotação Orçamentária já prevista no contrato inicial, qual seja: 0810003.04.122.421.20136.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. 4.2. Para o repasse dos valores referentes às bolsas de estágio e aos vales-transportes dos estagiários, a partir do dia 1º de outubro de 2025, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária da folha de pagamento da SEINFRA, sob a seguinte classificação: 0810003.04.122.421.20005.15.319011.1.500.9100000.0.1.01. CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO: 5.1. Ficam convalidados os efeitos do presente Termo Aditivo, com eficácia retroativa ao dia 1º de outubro de 2025. CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 6.1. As

demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. ASSINATURA: 22 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e Danadette Nunes Costa Souza, representante legal da contratada.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/SEINFRA/2024
NUP: 08001.001736/2025-63 - IGS: 1392368000 E 1392376000

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA. **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO LB** (constituído pelas empresas VMJD MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. e JD INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA) CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente Aditivo fundamenta-se: 1.2. Nos autos do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.001736/2025-63, em especial: a) Parecer Técnico nº 281/2025 – CTO (págs. 367-389); b) Parecer Jurídico nº 748/2025 – ASJUR/SEINFRA; c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; 1.3. No art. 57, §1º, incisos II e IV c/c art. 65, inc. I, alínea “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 55 da Lei 9.784/1999. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E DA CONVALIDAÇÃO: 2.1. Ficam prorrogados, por mais 03 (três) meses, os prazos de execução e de vigência do Contrato nº005/SEINFRA/2024. 2.1.1. O prazo de execução terá início em 02 de agosto de 2025, passando seu término para 01 de novembro de 2025; 2.1.2. O prazo de vigência terá início em 18 de dezembro de 2025, passando seu término para 17 de março de 2026. 2.2. Fica convalidado o prazo de execução contratual, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2025. CLAUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: 3.1. Pelo presente instrumento, fica acrescida a importância de R\$ 653.532,49 (seiscientos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 22,50% (vinte e dois vírgula cinquenta por cento), passando o valor do contrato de R\$ 2.904.561,89 (dois milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 3.394.201,20 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e um reais e vinte centavos), em conformidade com as informações prestadas pela Coordenadoria de Transportes e Obras - CTO/SEINFRA, por meio do Parecer Técnico nº 281/2025 – CTO, anexado às págs. 367-389 do Processo Administrativo (NUP) nº 08001.001736/2025-63. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08100004.26.783.313.11070.03.449051.1.5009100000. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 5.1. As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. ASSINATURA: 22 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: José Rosilônio Magalhães de Araújo, Secretário Executivo de Logística Intermodal e Obras da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, Antônia Dayse do Nascimento Silva Pimenta e Waldemir do Nascimento Silva Júnior, representantes legais do Consórcio contratado.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº158/2025

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE e SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E TÉCNICA VEICULAR - SINAV. **OBJETO:** Estabelecer cooperação técnica entre o DETRAN/CE e o SINAV para a implementação de mecanismos de integração de dados, compartilhamento de informações e execução de atividades relacionadas à inspeção de segurança veicular, conforme previsto na legislação federal, estadual e municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Complementar Estadual nº 119/2012 e Nº 9.503/1997 (CTB), nas Resoluções CONTRAN nº 810/2020, 916/2022 e 924/2022. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - Superintendente do DETRAN/CE; SÁVIO CAVALCANTE DA PONTE - Presidente do SINAV. SECRETARIA NUCON/DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, aos 29 de outubro de 2025.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1402702000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 180/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE PEDRA BRANCA-CE. **OBJETO:** Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para o posto de atendimento do DETRAN, na Rua João Félix de Sousa, Nº 112 CENTRO – CEP: 63.630-00, município Pedra Branca/CE nos termos do Termo de Referência anexo nos autos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação nº 17/2025, o NUP 08012.085278/2025-88 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses, contado da assinatura do presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pagos em recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200 003.26.122.421.20137.15.339039.1.753.1200070.1; 08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.5011200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE e 17 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Waldemir Catano de Sena Junior - Superintendente – DETRAN/CE CONTRATANTE; ANTONIO GILBERTO SOUSA LIMA CAVALCANTE - DIRETOR – SAAE PEDRA BRANCA/CE CONTRATADO.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 091/CEGÁS/2024

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005, cidade de Fortaleza, estado do Ceará; IV - CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona nº 185, bairro Cristo Rei, CEP: 80.050-420, cidade de Curitiba, Estado do Paraná; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Justificativa da Secretaria Geral, com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Renovar o prazo de vigência e execução por mais 1 2 (doze) meses, renovando assim o saldo contratual inicial; IX - VALOR GLOBAL: XX ; X - DA VIGÊNCIA: Com término previsto para 31/10/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery, (CEGÁS) e Hugo Henrique Aurélio de Lima (WEBTRIP).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 080/CEGÁS/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; **CONTRATADA:** TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES 5G 128GB 6GB RAM COM CAPAS E PELÍCULAS INCLUSAS, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20250003/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** De Fortaleza/Ce; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir da celebração do contrato; **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.892,50 (setenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), pagos na primeira quinta feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CONTRATANTE; **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-Ce 23 de outubro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Pablo Trevas Rodrigues (TR).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA N°214/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos EMPREGADOS, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Juazeiro do Norte-CE, conforme Portaria de N°208/2025-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria N°143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°214/2025-DPR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	TOTAL
							QUANT.	VALOR		
Andressa Mascarenhas Rocha	Assistente Condutor	10541	II	Portaria de N°208/2025-DPR	01.11.2025 a 02.11.2025	Juazeiro do Norte/Fortaleza	1,5	137,78	206,67	226,32 432,99
Marcelo do Nascimento Morais	Assistente Condutor	10556	II	Portaria de N°208/2025-DPR	01.11.2025 a 15.11.2025	Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	226,32 2.224,13
Derek Warwick Mendes	Assistente Condutor	10544	II	Portaria de N°208/2025-DPR	01.11.2025 a 15.11.2025	Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	226,32 2.224,13

*** * *** *

PORTARIA N°215/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os EMPREGADOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria N°143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°215/2025-DPR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	TOTAL
						QUANT.	VALOR		
Jose Ricardo Ribeiro de Abreu	Assistente Condutor	10078	II	02.11.2025 a 16.11.2025	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	164,62 2.162,43
Esmael da Silva Mesquita	Assistente Condutor	10647	II	09.11.2025 a 15.11.2025	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	6,5	137,78	895,57	164,62 1.060,19

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°16/2025/SEIR

Acordo de cooperação técnica N° 16/2025/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA, e o MUNICÍPIO DE PARAIPABA, representado pela Prefeita ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO. OBJETO: a cooperação e o assessoramento técnico da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município sem racismo, conforme a na Lei Estadual N° 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal N° 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual N° 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO – Município de Paraipaba. Assinado em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Thamira Reis Santana Neves
ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FABIO TEIXEIRA GUSMAO**, matrícula 30001257, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 27 de Outubro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** * *** *

PORTARIA N°114/2025 - A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA, CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento Técnico – CAAT, nomeados através da Portaria N° 90/2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 18 de outubro de 2023; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o Art. 1º da Portaria 90/2023, mediante a substituição dos MEMBROS da Comissão de Avaliação e Acompanhamento Técnico - CAAT. I- Titular: Fábio Teixeira Gusmão, Coordenador de Desenvolvimento Sustentável, matrícula nº 30001257; Suplente: Mônica Carvalho Freitas, Assessora Técnica da CODES, matrícula nº 30001273. II- Titular: Patrícia Jacaúna Barbosa, Coordenadora da Biodiversidade, matrícula nº 30001036; Suplente: Carlos Tadeu Bandeira de Lavor, Coordenador da Proteção e Defesa dos Animais, matrícula nº 30000595. III- Titular: Ulisses José de Lavor Rolim, Coordenador de Educação Ambiental e Articulação Social, matrícula nº 3000082X. Suplente: Sérgio Augusto Carvalhido Mota, Orientador da Cédula de Educação Ambiental, matrícula nº 30000854 . IV- Titular: Maik Barbosa dos Santos, Coordenador Administrativo-Financeiro, matrícula nº 30000471. Suplente: Hildanara Pereira Lima, Orientadora da Célula Financeira, matrícula nº 30000994. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 90/2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°115/2025 - A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 31.692 de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional; CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros da da Comissão de Prestação de Contas - FEMA, nomeados através da Portaria N° 89/2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 18 de outubro de 2023; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR o Art. 1º da Portaria 89/2023, mediante a substituição dos MEMBROS da da Comissão de Prestação de Contas. I- Titular: Maik Barbosa dos Santos, Coordenador



Administrativo-Financeiro (COAFI), matrícula nº 30000471; Suplente: Hildanara Pereira Lima, Orientadora da Célula Financeira, matrícula nº 30000994. II- Titular: Elane Kamila de Carvalho Calado, Coordenador da Assessoria Jurídica, matrícula nº 30001451; Suplente: Erica Thais Dias Frota Cavalcante, Assessora Especial, matrícula nº 30001400. III- Titular: Karyna Leal Ramos, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 30001281. Suplente: Marcília Marques Vieira, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, matrícula nº 30001052 . Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2021 – SEMA/ETICE
PROCESSO Nº57001.002344/2025-27

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº 57001.002344/2025-27. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor global do Contrato nº35/2021, qual seja R\$ 24.616,20 (vinte e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), conforme justificativa do gestor às fls. 02. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, observados os prazos e limites determinados por Lei, tendo início a partir de 28 de outubro de 2025 e término em 27 de outubro de 2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 35/2021 correrá por conta da Dotação Orçamentária nº: 57100001.18.126.421.20342.03.33 9139.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. DATA DAS ASSINATURAS: 24 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Karyna Leal Ramos - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da SEMA (Respondendo) e Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2025.

Kamila Carvalho Calado
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORATARIA Nº119/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do Art. 13-B da Lei nº 14.344, de 07 de maio de 2009, com redação dada pela Lei nº 15.739, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta do Processo NUP 57022.015135/2025-03, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO concedido ao servidor **PABLO FRANCISCO MAPURUNGA BONFIM**, Fiscal Ambiental, matrícula nº 000564-1-3, portador do título de Mestre em Ecologia e Recursos Naturais de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, a partir de 10 de julho de 2025. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº124/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do Art. 13-B da Lei nº 14.344, de 07 de maio de 2009, com redação dada pela Lei nº 15.739, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta do Processo NUP 57022.014524/2025-11, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO concedido a servidora **SHIRLY EMANUELLE ESTEVES DE LIMA**, Gestor Ambiental, matrícula nº 000585-1-3, portadora do título de Mestra em Climatologia de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, a partir de 04 de julho de 2025. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2024 I -

ESPÉCIE: Aditivo de valor e prazo; IG - 1407908000 II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SPA; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz – CEP: 60.811-520 – Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza – CE, CEP 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 e art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: As partes elegem o fórum da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, o reajuste de valores conforme o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), e a supressão parcial de itens do objeto contratual: Prestação de Serviços em Nuvem Pública como SaaS para a cessão de Licença do Software Google Workspace e Serviços Especializado sob Demandacialisado sob Demanda; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da supressão parcial de itens e do reajuste pelo IGP-DI (4,669950%, acumulado de 10/2024 a 08/2025), o valor global do contrato passa de R\$ 34.080,22 (trinta e quatro mil, oitenta reais e vinte e dois centavos) para R\$ 22.241,95 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), a ser pago mensalmente conforme a utilização dos serviços; X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2025 até 25 de outubro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 22/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Oriel Guimarães Nunes Filho - Secretário da SPA - CONTRATANTE e Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE - CONTRATADA.

Oriel Guimarães Nunes Filho
SECRETÁRIO

24 de outubro de 2025.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORATARIA SEPA Nº0073/2025/SEPA-CE.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 18.442, de 25 de julho de 2023, e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e regulamentar as instituições que, de forma permanente e organizada, desenvolvem ações voltadas à proteção, acolhimento, reabilitação e adoção responsável de animais em situação de vulnerabilidade; CONSIDERANDO que as instituições de proteção animal desempenham papel essencial para a execução e fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal do Estado, complementando as ações da Secretaria da Proteção Animal; CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios transparentes para o cadastramento, acompanhamento e reconhecimento institucional dessas entidades, de modo a assegurar sua regularidade jurídica, técnica e administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de integrar as instituições de proteção animal às iniciativas e programas da Secretaria da Proteção Animal, garantindo padronização de informações, segurança de dados e conformidade com os princípios da administração pública; RESOLVE:

Art. 1º São consideradas Instituições de Proteção Animal, para os fins desta Portaria, as organizações legalmente constituídas, sem fins lucrativos, que desenvolvem, de forma contínua e comprovada, ações voltadas à proteção, acolhimento, cuidado, recuperação, castração e promoção da adoção responsável de animais.

Art. 2º O reconhecimento institucional será formalizado mediante Cadastro Estadual de Instituições de Proteção Animal (CEIPA), mantido e gerido pela Secretaria da Proteção Animal – SEPA.

Art. 3º Para o cadastramento no CEIPA, a instituição deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de constituição da organização social e seus aditivos;

II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo constar atividade econômica principal ou secundária compatível com as finalidades de proteção animal, tais como abrigo, resgate, reabilitação, adoção de animais e/ou associação sem fins lucrativos voltada à causa animal;

III – Comprovante de endereço atualizado da instituição;

IV – Documento oficial com foto e CPF do representante legal;

V – Comprovante de endereço atualizado do representante legal;

VI – Declaração de trabalho voluntário emitida e assinada por representantes de órgãos públicos ou clínicas veterinárias que atestem atuação na causa animal;

VII – Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado pela SEPA.

Parágrafo único. O tratamento dos dados pessoais coletados para fins de cadastramento observará integralmente os princípios e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), sendo os dados utilizados exclusivamente para finalidades institucionais da Secretaria da Proteção Animal, assegurando-se a confidencialidade, a segurança da informação e os direitos do titular.

Art. 4º O cadastramento e a manutenção do registro das Instituições de Proteção Animal estarão condicionados à observância dos critérios de identificação e avaliação técnica adotados pela Secretaria da Proteção Animal – SEPA, que compreendem, entre outros:

I – comprovação de atuação voluntária voltada à causa animal no Estado do Ceará;

II – comprovação do tempo de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com abrigo, resgate, reabilitação, adoção de animais e/ou associação sem fins lucrativos voltada à proteção animal;

III – comprovação da quantidade de animais sob tutela, com registros de vacinação, despesas médicas ou listagens atualizadas;

IV – comprovação de endereço e localização da instituição, considerando aspectos territoriais e sociais relevantes à execução das políticas públicas de proteção animal.

Art. 5º Os critérios de que trata o artigo anterior serão utilizados pela Secretaria da Proteção Animal para fins de reconhecimento, integração e participação das instituições em programas, ações e parcerias desenvolvidas no âmbito da política estadual de proteção animal.

Art. 6º O reconhecimento das instituições cadastradas e a validade das informações apresentadas terão prazo de 02 (dois) anos, contados da data da aprovação do cadastro, devendo ser renovado mediante atualização cadastral e reavaliação técnica pela SEPA.

Art. 7º O cadastro e os dados das instituições serão tratados com observância aos princípios de transparência e proteção de dados pessoais, sendo as informações utilizadas exclusivamente para fins de execução das políticas públicas de proteção animal.

Art. 8º A SEPA poderá, a qualquer tempo, realizar visitas técnicas ou solicitar informações adicionais às instituições cadastradas para verificação de conformidade com os critérios estabelecidos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 24 de outubro de 2025

Thaís Catarinne Uchôa de Oliveira

COORDENADORA - ASSESSORIA JURÍDICA

Erich Douglas Moreira Chaves

SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 010/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Proteção Animal – SEPA, CNPJ: 52.041.556/0001-20 CONTRATADA: **F. M. DA R. DO NASCIMENTO**, CNPJ nº 33.281.513/0001-77. OBJETO: **Contratação direta**, por meio da Dispensa de Licitação nº 007/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da Empresa F. M. DA R. DO NASCIMENTO, para aquisição de Materiais de Consumo (materiais de copa e cozinha). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 mil quatrocentos e quarenta reais pagos em até 10 (dez) dias úteis, mediante emissão da Nota Fiscal e Documento de Arrecadação Estadual – DAE, em nome da CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 34, da lei nº 15.838/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 70100001.18.122.421.21181.03.33903 0.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025 SIGNATÁRIOS: ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL e FRANCISCO MATEUS DA ROCHA DO NASCIMENTO PRESIDENTE DA F. M. DA R. DO NASCIMENTO.

Thaís Catarinne Uchoa de Oliveira

COORDENADORIA JURÍDICA - ASJUR

Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 015/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Proteção Animal – SEPA, CNPJ: 52.041.556/0001-20 CONTRATADA: **IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, nome fantasia, ZAPLOC LTDA, CNPJ: 31.810.764/0001-76. OBJETO: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 39.728,16 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) pagos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo dos serviços e da apresentação da nota fiscal correspondente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 70100001.18.126.421.21196.03.339040.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025 SIGNATÁRIOS: ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES - SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL e IMNA PAIVA DANTAS MACIEL.

Thaís Catarinne Uchoa de Oliveira

COORDENADORIA JURÍDICA - ASJUR

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°500/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 22001.143069/2025-16, e em conformidade com o Decreto nº32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 30/09/2025, da cessão do servidor **SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº160428-1-1, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Itapuína, com resarcimento para a origem, a partir de 22/01/2025 até 30/06/2027, formalizada pela Portaria nº 62/2025, datada de 03/02/2025, e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 05/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * ***

PORTARIA N°565/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.016425/2025-58, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JOSE RIBAMAR FERREIRA JUNIOR**, Professor, matrícula nº16125512, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação do Município de Cascavel, com resarcimento para a origem, a partir de 04/09/2025 até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°68/2024

NUP: 46001.009168/2025-38 - SACC: 1352750 - IG: 1414649

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATANTE:** Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADA:** LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, CNPJ nº 07.325.673/0001-60; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” e art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como no item 6.3, da Cláusula Sexta – Do Pagamento e no item 9.1 da Cláusula Nona – do Prazo de Vigência, ambos do Termo de Contrato nº 68/2024; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, da redução do percentual de provisão previsto no Grupo B da tabela de encargos sociais; **VALOR:** Passa para R\$ 21.091.629,72 (vinte e um milhões noventa e um mil seiscents e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), representando uma redução no valor global de R\$ 260.748,72 (duzentos e sessenta mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** Início em 1º dezembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2026; **GARANTIA:** O CONTRATADO deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento; **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2025; **SIGNATÁRIOS:** Daniel de Carvalho Bentes – Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital e Maria Carmina Oliveira de Araújo – Representante Legal da CONTRATADA.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** *** ***

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N°01 – CONTRATO N°40/2023

NUP: 46001.006373/2024-61 - SACC: 1290929

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADO:** L&L SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 24.564.509/0001-25); **OBJETO:** Reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 40, XI c/c art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Quinta – Dos Preços e do Reajustamento do Contrato 40/2023; **VALOR:** O preço contratual global fica reajustado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) resultando em variação positiva de 3,0346% sobre o valor original, passando o montante global de R\$ 118.871,66 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 122.478,94 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), representando um incremento de R\$ 3.607,28 (três mil e seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01(08730) e 46100007.04.122.423.21135.0 3.339039.1.501.1100001.0.3.01(18469); **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2025; **SIGNATÁRIO:** Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna.

Francisco Viana dos Santos
ORIENTADOR DA CECAI/CGACI

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°22/2025

NUP: 46001.008554/2025-11 – SACC 1402765 – IG 1415871

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADA:** GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA (CNPJ nº 24.278.025/0001-10); **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de crachás de identidade funcional padronizados, de acordo com as e especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no Termo de Participação nº 20250010 da Cotação Eletrônica (COEP) nº 2025/19344, para atender às necessidades da Contratante; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cotação Eletrônica (COEP) nº. 2025/19344 e seus anexos, constantes no processo NUP 46001.008554/2025-11, os preceitos do direito público, o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107, combinados com o art. 94, todos da Lei nº 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01.08730; **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025; **GESTOR:** Rafael Rodrigues Macambira Dantas, matrícula 300002008; **FISCAL:** Sra. Eugênia Maria Camelo Perreira, matrícula nº 0048251-X; **SIGNATÁRIOS:** Jose Garrido Braga Neto – Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Francisca Milena Carneiro de Oliveira Pinto – Representante Legal da Contratada.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI



*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°26/2025

NUP: 46001.006856/2025-46 – SACC 11403497 – IG 1416143000

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADA:** CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (02.092.332/0003-30); **OBJETO:** Aquisição de expansão de solução de hiperconvergência, em conjunto com os respectivos serviços de implantação, instalação, configuração, integração, suporte técnico, transferência de conhecimento e assistência técnica/manutenção preventiva; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 027/TJPA/2024 e Ata de Registro de Preços nº 076/2024, executada pelo TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ Coordenadoria de Convênios e Contratos e mediante licitação regida pela Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente pela Resolução CNJ nº 468, de 2022; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato; **VALOR:** R\$ 6.140.050,00. (seis milhões cento e quarenta mil e cinqüenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46100005.04.126.424.12154.15.449040.1.7543220059.1 – (1921430) 4610 0005.04.126.424.12154.15.449052.1.7543220059.1 – (1921530); **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025; **SIGNATÁRIOS:** Daniel de Carvalho Bentes – Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital e Francisco Jose De Arruda Camargo – Representante Legal da Contratada.

Gilton de Abreu Silva

CONSULTOR INDIVIDUAL - ASSESSOR JURÍDICO – OAB/CE N°20.261
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL

*** *** ***

EXTRATO DA PORTARIA N°652/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE: Art 1º -**DESIGNAR**, nos termos do art. 5º, c/c com o art. 9º do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no DOE de 28 de fevereiro de 2023, o servidor **DIEGO CASTRO RIBEIRO**, matrícula nº 3000308-X, Orientador da Célula de Produtos e Serviços Digitais – COGET/SEPLAG para a função de Gestor de Unidade Contratante(GESTOR DE COMPRA), a partir do dia 01 de outubro de 2025, para atender as demandas de aquisição conduzidas pela Unidade de Gerenciamento do Programa Ceará Mais Digital (UGP CE+DIGITAL). Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Registre-se e Publique-se. Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. 24/10/2025. Daniel de Carvalho Bentes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL – SEPLAG.

Gilton de Abreu Silva

CONSULTOR INDIVIDUAL - ASSESSOR JURÍDICO – OAB/CE N. 20.261

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°2021/0042

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adotar uma forma mais eficiente e adequada para atender as demandas de fornecimento de gás às escolas estaduais de Fortaleza; RESOLVE **REVOCAR**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, o Pregão Eletrônico nº2021/0042 /SEPLAG/CE, referente ao processo NUP 46001.000128/2021-05, cujo objeto é o Registro de Preços de Material de Consumo – Gás de Cozinha, com botijões e cilindros em comodato, para as escolas Estaduais situadas em Fortaleza. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTRARIA N°080/2025 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°080/2025, 24 DE OUTUBRO DE 2025

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Clarissa Cavalcante Barroso	MESTRE	50,00	Curso Capacitação para Professores do CCE e Educação Fiscal : Mod I - Educação Fiscal no Contexto Social - aula inaugural	27/08/2025	3H/A	150,00
Paulo George Girão da Silva	MESTRE	50,00	Palestra CGE Qualidade de Vida - 2ª Edição 2025 - Tema: Segurança, Saúde e Qualidade de Vida: Exclusiva CGE	08/08/2025	2H/A	100,00
Francisco Haroldo Lima Filho	ESPECIALISTA	40,00	Palestra CGE Qualidade de Vida - 2ª Edição 2025 - Tema: Segurança, Saúde e Qualidade de Vida: Exclusiva CGE	08/08/2025	2H/A	80,00
	MESTRE	50,00	Curso Monitoramento e Prestação de Contas no Sistema E-Parcerias T 01 Ex: CGE	01 e 02/07/2025	16H/A	800,00
Valdir Augusto da Silva	MESTRE	50,00	CURSO LEGISLAÇÃO E SISTEMAS CORPORATIVOS DE COMPRAS T 03	22 a 26/09/2025	20H/A	1.000,00
Clarissa Cavalcante Barroso	MESTRE	50,00	Curso Capacitação para Professores do CCE e Educação Fiscal : Mod I - Educação Fiscal no Contexto Social - aula inaugural	27/08/2025	3H/A	150,00
Paulo George Girão da Silva	MESTRE	50,00	Palestra CGE Qualidade de Vida - 2ª Edição 2025 - Tema: Segurança, Saúde e Qualidade de Vida: Exclusiva CGE	08/08/2025	2H/A	100,00
Francisco Haroldo Lima Filho	ESPECIALISTA	40,00	Palestra CGE Qualidade de Vida - 2ª Edição 2025 - Tema: Segurança, Saúde e Qualidade de Vida: Exclusiva CGE	08/08/2025	2H/A	80,00
	MESTRE	50,00	Curso Monitoramento e Prestação de Contas no Sistema E-Parcerias T 01 Ex: CGE	01 e 02/07/2025	16H/A	800,00
Valdir Augusto da Silva	MESTRE	50,00	CURSO LEGISLAÇÃO E SISTEMAS CORPORATIVOS DE COMPRAS T 03	22 a 26/09/2025	20H/A	1.000,00
Clarissa Cavalcante Barroso	MESTRE	50,00	Curso Capacitação para Professores do CCE e Educação Fiscal : Mod I - Educação Fiscal no Contexto Social - aula inaugural	27/08/2025	3H/A	150,00
Paulo George Girão da Silva	MESTRE	50,00	Palestra CGE Qualidade de Vida - 2ª Edição 2025 - Tema: Segurança, Saúde e Qualidade de Vida: Exclusiva CGE	08/08/2025	2H/A	100,00
Francisco Haroldo Lima Filho	ESPECIALISTA	40,00	Palestra CGE Qualidade de Vida - 2ª Edição 2025 - Tema: Segurança, Saúde e Qualidade de Vida: Exclusiva CGE	08/08/2025	2H/A	80,00
	MESTRE	50,00	Curso Monitoramento e Prestação de Contas no Sistema E-Parcerias T 01 Ex: CGE	01 e 02/07/2025	16H/A	800,00
Valdir Augusto da Silva	MESTRE	50,00	CURSO LEGISLAÇÃO E SISTEMAS CORPORATIVOS DE COMPRAS T 03	22 a 26/09/2025	20H/A	1.000,00
Antonio Samuel de Carvalho Colares	ESPECIALISTA	40,00	Curso Certificação em Ouvidoria T VI - Mód VII - Ética e Ouvidoria	01 a 05/09/2025	15H/A	600,00
Maria Antonizete de Oliveira Silva	MESTRE	50,00	Curso Certificação em Ouvidoria T VI - Mód VIII- Padronização do Processo de Ouvidoria	15 a 19/09/2025	15H/A	750,00
Valéria Ferreira Lima Leitão	ESPECIALISTA	40,00	Curso Operacionalização do Sistema AVIA - Turma 01	09 a 11/09/2025	12H/A	480,00
Wilma Marques de Oliveira	MESTRE	50,00	Oficina Treinamento para Implementação de gestão de riscos, teoria, normas, metodologia e ferramenta T 01 ex:SCIDADES	01 a 05/09/2025	10H/A	500,00
Flávio Cavalcante Gusmão	ESPECIALISTA	40,00	Oficina Treinamento para Implementação de gestão de riscos, teoria, normas, metodologia e ferramenta T 01 ex:SCIDADES	1 a 05/09/2025	10H/A	400,000
Paulo Mateus Barros Rodrigues	MESTRE	50,00	Curso: Gestão de Risco: Aspectos Teóricos e Práticos Para Implementação no Poder Executivo Estadual T 02 CGE	08 a 12/09/2025	20H/A	1.000,00
Thamira Reis Santana Neves	ESPECIALISTA	40,00	OFICINA POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL - FORMAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO SELÔ MUNICÍPIO SEM RACISMO T 01- EX: SEIR	30/09/25 a 03/10/25	16H/A	640,00
Danielle Carvalho de Sousa	ESPECIALISTA	40,00	Seminário Planejamento, Projetos e Resultados Aplicados aos Direitos Humanos T 01 Ex: SEDIH	02/09/2025	4H/A	160,00
Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha	MESTRE	50,00	OFICINA INDICADORES DE RESULTADOS NA GESTÃO PÚBLICA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM FOCO EM RESULTADOS T 01-SEDIH	09 a 11/09/2025	12H/A	600,00
Eric Henrique Bezerra Granja Figueiredo	ESPECIALISTA	40,00	Curso:GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES NO CONTEXTO DA LEI DAS ESTATAIS - TURMA 03 (EXCLUSIVA ADECE)	01 a 04/09/2025	16H/A	640,00
‘Carmen Silvia de Castro Cavalcante	GRADUADA	35,00	OFICINA TREINAMENTO PARA O APERFEIÇOAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NO ESTADO DO CEARÁ- T 01	23 e 24/09/2025	8H/A	280,00
Carmen Silvia de Castro Cavalcante	GRADUADA	35,00	OFICINA TREINAMENTO PARA O APERFEIÇOAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NO ESTADO DO CEARÁ- T 02	25 e 26/09/2025	8H/A	280,00
Carmen Silvia de Castro Cavalcante	GRADUADA	35,00	OFICINA TREINAMENTO PARA O APERFEIÇOAMENTO DA CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NO ESTADO DO CEARÁ- T 03	30/09/25 a 01/10/2025	8H/A	280,00
André Luiz Nascimento de Sousa	MESTRE	50,00	Curso Gestores em Proteção e Defesa Civil- CGPDC-T 03	16 e 17/09/2025 de 13h às 17h 22/09/2025 de 8h às 12h e 13h às 17h 24/09/2025 de 8h às 12h e 13h às 17h 25/09/2025 de 8h às 12h e 13h às 17h	16H/A	800,00
Francisco Carlos de Araújo	MESTRE	50,00	Curso Gestores em Proteção e Defesa Civil- CGPDC-T 03	24/09/2025 de 8h às 12h e 13h às 17h 23/09/2025 de 8h às 12h e 13h às 17h	24H/A	1.200,00
“Alan Aires Vinhas	GRADUADO	35,00	Curso Gestores em Proteção e Defesa Civil- CGPDC-T 03	23/09/2025 de 8h às 12h e 13h às 17h	8H/A	280,00
Meiry Sayuri Sakamoto	DOUTOR	60,00	Curso Gestores em Proteção e Defesa Civil- CGPDC-T 03	19/09/2025 de 8h às 13h às 17h	4H/A	240,00
Paulo Roberto Silva Pessoa	DOUTOR	60,00	Curso Gestores em Proteção e Defesa Civil- CGPDC-T 03	18/09/2025 de 8h às 13h às 17h	4H/A	240,00
Luiz Horácio Bezerra Braga	GRADUADO	35,00	Curso Gestores em Proteção e Defesa Civil- CGPDC-T 03	15/09/2025 de 8h às 13h às 17h	4H/A	140,00
“Rosangela Araujo da Silva	ESPECIALISTA	40,00	PALESTRA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS E GESTÃO DE CONTRATOS NO SETOR PÚBLICO: EFICIÊNCIA, LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA T 01 EX: SEDIH	16/09/2025	4H/A	160,00
Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano	MESTRE	50,00	Palestra A Mulher na Contemporaneidade T 01	17/09/2025	2H/A	100,00
Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano	MESTRE	50,00	PALESTRA SETEMBRO AMARELO: FORTALECENDO A RESILIÊNCIA EM TEMPOS DE COMPLEXIDADE T 01	25/09/2025	2H/A	100,00
Maria Aurelina Farias de Araújo	MESTRE	50,00	Curso Formação Inicial para Novos Servidores da SEPLAG T 02	15/09/2025	4H/A	200,00



NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
“José de Lima Freitas Júnior	ESPECIALISTA	40,00	Curso Formação Inicial para Novos Servidores da SEPLAG T 02	16/09/2025-M	4H/A	160,00
Thiago Alves Paiva	MESTRE	50,00	Curso Formação Inicial para Novos Servidores da SEPLAG T 02	16/09/2025-T	4H/A	200,00
Dulce Ana Pitombeira de Lucena Capistrano	MESTRE	50,00	Curso Formação Inicial para Novos Servidores da SEPLAG T 02	17/09/2025-M	4H/A	200,00
Luzia Mônica Lima da Frota Araujo	DOUTORA	60,00	Curso Formação Inicial para Novos Servidores da SEPLAG T 02	18/09/2025-M	4H/A	240,00
Raimundo Tales Benigno Rocha Matos	DOUTOR	60,00	Curso Formação Inicial para Novos Servidores da SEPLAG T 02	18/09/2025-T	4H/A	240,00
José Auricelio Gois Lima	DOUTOR	60,00	Curso Formação Inicial para Novos Servidores da SEPLAG T 02	19/09/2025-M	4H/A	240,00
Alexandre Jorge Triandópolis Jr	ESPECIALISTA	40,00	Curso Processo Administrativo de Responsabilização Contratual PARC T 03	30/09 a 02/10/2025	6H/A	240,00
“Karla Moreira Parente	MESTRE	50,00	Curso Processo Administrativo de Responsabilização Contratual PARC T 03	30/09 a 02/10/2025	6H/A	300,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 071/2025/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC / CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / CNPJ/MF: 21.618.130/0001-62, Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante, nº 659/Centro/Sobral/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o **serviço médico para Serviço médico de tratamento com o medicamento Anastrozol 1mg e Abemaciclibe 150mg**, à autora, MARILENE LIMA MAIA, conforme prescrito em relatório médico e devidamente descrito no Termo de Referência – Processo NUP 46042.015838/2025-79 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2025/15426, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei n.º 14.133/21; o Processo nº 46042.015838/2025-79; o Termo de Dispensa de Licitação nº 067/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, impreterrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 84.564,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620 0008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 07 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente e ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 081/2025/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC / CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / CNPJ/MF: 21.618.130/0001-62, Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante, nº 659/Centro/Sobral/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para a **fornecimento do tratamento adjuvante com Tamoxifeno 20mg/dia associado ao Zoledex 3,6mg sc a cada 28 dias, por 5 (cinco) anos**, em conformidade com prescrição médica, ID no 72837661, à autora, Sra. Maria Roseni de Oliveira, em cumprimento à determinação judicial nº 3036934-55.2023.8.06.0001 e devidamente descrito no Termo de Referência – Processo nº 46042.019246/2025-26 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2025/16543, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei n.º 14.133/21; o Processo nº 46042.019246/2025-26; o Termo de Dispensa de Licitação nº 077/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, impreterrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 07 de Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 089/2025/ISSEC

PROCESSO Nº46042.023879/2025-39 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº 07.271.141/0001-98 OBJETO: **Contratação emergencial de serviço médico-hospitalar de sessões de tratamento de quimioterapia, com os medicamentos Exemestano 25 mg VO 1 comp ao dia por 5 anos, Zometa 4 mg a cada 6 meses por 3 anos e Zoledex 3,6 mg SC 1 vez/mês por 5 anos**, na forma prescrita no relatório médico, conforme determinação judicial nº 3010283-83.2023.8.06.0001. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo nº: 3010283-83.2023.8.06.0001 que concedeu tratamento a autora, Sra. Eliete Costa De Oliveira Marques. VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 21.618.130/0001-62. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.023879/2025-39 aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 089/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlaine Nóbrega de Oliveira – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 3000145-1/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.023879/2025-39 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 089/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza- CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por sua Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº.9.809/73, que deve a Empresa **GENTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, a quantia de R\$ 31.803,75 (Trinta e um mil, oitocentos e três reais, setenta e cinco centavos), referente ao pagamento por indenização do período 27 a 30 de Junho de 2025 e de 01 a 10 de Julho de 2025, do Contrato nº 063/2025/ISSEC, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 46042.036371/2025-09. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

